



DECRETOS

Em, 20 de março de 2026.
DECRETO Nº 43969

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 64.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0006546-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Segurança Pública, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
2010.0618100321.026.01.1100000.339039.0000	Integração e Modernização das Forças Policiais	64.000,00	-
2010.0618100321.026.01.1100000.339036.0000	Integração e Modernização das Forças Policiais	-	64.000,00
TOTAL		64.000,00	64.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43970

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.108.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000546-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.108.000,00 (três milhões, cento e oito mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0910.1545100102.022.01.1000298.449039.0000	Gestão e Monitoramento do Programa de Macrodrenagem e Controle de Inundações da Bacia do Rio Baquiri	183.000,00
0910.1545100111.007.01.1100000.449051.0000	Implantação e Ampliação de Obras de Infraestrutura Urbana	344.000,00
0910.1545100102.022.07.1000298.449039.0655	Gestão e Monitoramento do Programa de Macrodrenagem e Controle de Inundações da Bacia do Rio Baquiri	2.581.000,00
TOTAL		3.108.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0910.0412200112.025.01.1100000.449035.0000	Gestão e Infraestrutura Urbana	527.000,00
0910.1545100101.005.07.1000298.449051.0655	Execução de Obras e Projetos da Bacia do Rio Baquirivu-Guaçu	2.581.000,00
TOTAL		3.108.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43971

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0000919-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
2091.0618100321.026.01.1000235.339039.0474	Integração e Modernização das Forças Policiais	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
2091.0612200322.096.01.1000235.339030.0474	Proteção de Grupos Vulneráveis	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43972

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1117.2026/0000176-6;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluído ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, o elemento de despesa abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3510.0412200402.125.01.1100000.3390XX.0000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43973

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 20.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1117.2026/0000176-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Direitos Humanos, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
3510.0412200402.125.01.1100000.339092.0000	Gestão e Manutenção da Secretaria de Direitos Humanos	20.000,00	-
3510.0412200402.125.01.1100000.339036.0000	Gestão e Manutenção da Secretaria de Direitos Humanos	-	20.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43974

Dispõe sobre a inclusão de aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2026/0000669-4;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos e o elemento de despesa abaixo descrito:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
1691.0812200422.131.02.XXXXXXX.3390XX.0974	8010017	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43975

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.141,21.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2026/0000669-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.141,21 (nove mil, cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1691.0812200422.131.02.8010017.339093.0974	Promoção da Proteção Social Básica	9.141,21
TOTAL		9.141,21

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de **R\$ 8.950,73** (oito mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 900 - Transf. Custeio com Alimentação, nos termos do inciso I do §1º e §2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964; e
II - no valor de **R\$ 190,48** (cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), provenientes da apuração de excesso de arrecadação referente ao Fundo 900 - Transf. Custeio com Alimentação, nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43976

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 226.608,74.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024-0000002-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 226.608,74 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e setenta e quatro centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1410.2781200041.001.01.1100000.449051.0000	Implantação e Modernização de Unidade Esportiva	226.608,74
TOTAL		226.608,74

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
1491.2781100042.008.01.1100000.335043.0000	Gestão da Política do Esporte	226.608,74
TOTAL		226.608,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43977

Altera a composição do Grupo de Trabalho denominado Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, para gestão do “Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu-Guaçu”.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2025/0000177-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho denominado Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, para gestão do “Programa de Macrodrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu-Guaçu”, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 43226, de 21 de outubro de 2025, conforme segue:

EXCLUIR:

I - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Marilza de Jesus Texeira Rocha - CF nº 47456

Tito Lívio Garcia Chagas - CF nº 58585

IV - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Jhonatas Henrique Lourenço da Silva - CF nº 77672

IX - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

João Paulo dos Anjos Queiroz - CF nº 70202

INCLUIR:

I - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Virgílio José Guatura - CF nº 85218

Wagner de Andrade Rodrigues - CF nº 56919

II - SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

Rejane dos Santos Silva - CF nº 41469

IV - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Alecsandra Barbosa da Silva - CF nº 25611

IX - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF nº 48023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 43978

Regulamenta a Lei nº 8.425, de 15/12/2025, que institui o Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, e dá outras providências.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e com fulcro nos estudos constantes no processo SEI nº 1132.2026/0000399-0;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 8.425, de 15/12/2025, que institui o Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, disciplinando os procedimentos de declaração, apuração, cobrança, fiscalização e recolhimento do imposto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - bem imóvel: o terreno e suas acessões naturais ou artificiais, bem como as edificações nele incorporadas;

II - direitos reais sobre imóveis: a propriedade, o usufruto, o uso, a habitação, o direito de superfície, a servidão, a enfiteuse, o domínio direto, a nua propriedade e demais direitos reais previstos na legislação civil;

III - cessão de direitos: a transferência onerosa ou gratuita de direitos relativos à aquisição de bens imóveis ou de direitos reais sobre imóveis;

IV - valor venal: o valor do imóvel constante da inscrição imobiliária municipal vigente, excluídos os abatimentos concedidos para fins de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

V - valor de mercado ou valor declarado: o montante pelo qual o imóvel, o direito real ou o direito à sua aquisição seria negociado à vista, em condições normais de mercado;

VI - Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG: índice de atualização monetária municipal utilizada para correção de multas e valores previstos na Lei nº 8.425, de 2025.

Parágrafo único. Nos casos omissos ou de dúvida quanto à interpretação das definições deste Decreto aplicar-se-ão subsidiariamente as normas do Código Tributário Nacional e da legislação civil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

CAPÍTULO II

DO FATO GERADOR, DA INCIDÊNCIA E DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 3º O ITBI tem como fato gerador:

I - a transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso:

a) de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

b) de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os de garantia;

II - a cessão, por ato oneroso, de direitos relativos à aquisição de bens imóveis.

§ 1º O fato gerador ocorre com o registro do título translativo de propriedade do bem imóvel ou de direito real a ele relativo, exceto os de garantia, na sua respectiva matrícula imobiliária perante o ofício de registro de imóveis competente.

§ 2º O imposto de que trata este artigo se refere a atos e contratos relativos a imóveis situados no território do Município de Guarulhos.

Art. 4º Estão compreendidos na incidência do ITBI:

I - a compra e venda;

II - a dação em pagamento;

III - a permuta;

IV - o mandato em causa própria ou com poderes equivalentes para a transmissão de bem imóvel e respectivo subestabelecimento, ressalvado o disposto no artigo 5º, I, deste Decreto;

V - a arrematação, a adjudicação, a adjudicação compulsória e a remição;

VI - as transmissões onerosas decorrentes de divisão ou partilha de bens imóveis, quando houver excesso de meação ou de quinhão, assim caracterizado:

a) se, na partilha de bens comuns ou sucessórios, um dos cônjuges separado ou divorciado, o cônjuge supérstite ou qualquer herdeiro receber bem ou direito em valor superior ao de sua meação ou ao de seu quinhão hereditário, mediante reposição ou compensação onerosa;

b) se, na extinção de condomínio, qualquer condômino receber bem ou direito em valor superior ao de sua fração ideal, mediante reposição ou compensação onerosa;

VII - o uso, o usufruto, a habitação, a enfiteuse, o direito de superfície e a servidão;

VIII - a cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

IX - a cessão de direitos decorrente de compromisso de compra e venda;

X - a cessão de direitos à sucessão;

XI - a cessão de benfeitorias e construções em terreno compromissado à venda ou alheio;

XII - a consolidação de propriedade;

XIII - todos os demais atos onerosos translativos de imóveis, por natureza ou acessão física e constitutivos de direitos reais sobre imóveis.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, a incidência do ITBI independe da existência de reposição em moeda na divisão do patrimônio comum.

Art. 5º O ITBI não incide:

I - no caso de subestabelecimento de mandato em causa própria, ou com poderes equivalentes, feito para o mandatário receber a escritura definitiva do imóvel;

II - sobre a transmissão de bem imóvel, quando volta ao domínio do antigo proprietário por força de retrovenda, retrocessão ou pacto de melhor comprador;

III - sobre a transmissão de bens ou direitos integralizados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital;

IV - sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica;

V - sobre a transmissão de bens ou direitos aos mesmos alienantes, em decorrência de sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos;

VI - na extinção de condomínio, desde que a divisão não resulte em aumento patrimonial para qualquer das partes.

Parágrafo único. A não incidência prevista nos incisos III e IV deste artigo restringe-se ao valor do imóvel utilizado para o aumento do capital social, incidindo o imposto sobre o excedente de seu valor de mercado, se houver, que será apurado na forma do § 2º do artigo 10 deste Decreto.

Art. 6º Não se aplica o disposto nos incisos III a V do artigo 5º deste Decreto quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil.

§ 1º Considera-se preponderante a atividade quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional do adquirente, nos dois exercícios anteriores à aquisição e nos dois exercícios posteriores, decorrer dos contratos referidos no *caput*, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Se o adquirente iniciar sua atividade após a aquisição ou menos de dois anos antes dela, serão consideradas as receitas relativas aos três exercícios subsequentes à aquisição, para efeitos do disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º Quando a transmissão de bens ou direitos for feita junto com a transmissão da totalidade do patrimônio do alienante, não se caracteriza a preponderância da atividade, para os fins deste artigo.

§ 4º Se o adquirente encerrar suas atividades antes dos prazos estabelecidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, o termo final do período de apuração da atividade preponderante coincidirá com a data de encerramento.

§ 5º A inexistência da preponderância de que trata este artigo será comprovada pelo interessado, no prazo de até sessenta dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao do término do período que serviu de base para a apuração, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - ata da assembléia geral, minuta do contrato social, minuta da alteração do contrato social, protocolo da decisão ou, ainda, distrato social conforme o caso, contendo a descrição do imóvel;

II - documentos que apresentem as demonstrações financeiras, previstos em lei, relativos aos períodos tratados nos §§ 1º, 2º e 4º deste artigo, conforme o caso, devidamente assinados por profissional habilitado; e

III - cópia reprográfica de matrícula do imóvel.

§ 6º Para efeito do *caput* deste artigo, o Fisco Municipal poderá solicitar, por meio de notificação, outros documentos que entenda necessários para a análise de preponderância.

§ 7º Verificada a preponderância referida no § 1º deste artigo ou não apresentada a documentação prevista na forma regulamentar, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da Lei vigente à data da transmissão, sobre o valor da base de cálculo, tornando-se devido o imposto respectivo corrigido monetariamente e com os devidos acréscimos legais, desde a data da ocorrência do fato gerador, mediante lançamento de ofício promovido pela autoridade fiscal competente.

CAPÍTULO III

DOS SUJEITOS PASSIVOS, RESPONSÁVEIS E OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO

Art. 7º São contribuintes do ITBI:

I - o adquirente do bem ou direito transmitido;

II - o cessionário nas cessões de direitos decorrentes de compromisso de compra e venda;

III - o adquirente, nas transmissões exclusivamente de direitos à aquisição de bens imóveis, quando tiver como atividade preponderante a compra e venda de imóveis, sua locação ou arrendamento mercantil;

IV - o superficiário e o cedente, nas instituições e cessões de direito de superfície;

V - na permuta, cada um dos permutantes em relação ao valor do bem ou direito recebido.

§ 1º Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto o transmitente ou cedente de bens ou direitos e os tabeliães, escrevíveis e demais serventuários de ofício que intervierem nos atos sem exigir a prova de quitação do ITBI.

§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas que intervierem nos atos de transmissão, tais como corretores, intermediadores ou procuradores, são responsáveis pelas informações prestadas no processo de declaração do ITBI.

Art. 8º A Administração Tributária poderá instituir, por meio de ato próprio, declaração eletrônica ou física que obrigue o sujeito passivo a apresentar informações acerca dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos, observados os prazos e condições estabelecidos neste Decreto e em normas complementares.

§ 1º O contribuinte ou responsável deverá apresentar, quando notificado pelo Fisco Municipal, em até dez dias contados da notificação, documentos e esclarecimentos necessários à verificação da incidência do imposto ou à apuração de sua base de cálculo.

§ 2º Consideram-se habilitados para representar o contribuinte no procedimento de declaração e pagamento do imposto os procuradores devidamente constituídos por meio de instrumento público ou particular com poderes específicos para realizar a transmissão, recolher tributos e prestar informações ao Fisco.

CAPÍTULO IV

DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 9º O recolhimento do ITBI deverá ser efetuado, exclusivamente, por meio de documento de arrecadação instituído pela Secretaria da Receita, disponibilizado e emitido, via internet e obtido no site oficial do Município, devendo conter, no mínimo:

I - identificação dos transmitentes, adquirentes e demais intervenientes, com respectivos números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - descrição do imóvel, inclusive matrícula, endereço, área, inscrição cadastral e indicação de benfeitorias ou construções existentes;

III - modalidade da operação (compra e venda, permuta, dação em pagamento, arrematação, adjudicação, cessão de direitos, dentre outras);

IV - valor declarado para a transmissão, baseado no valor de mercado do bem ou direito, ou indicação de que será utilizado o valor venal, nos termos do § 1º do artigo 7º da Lei nº 8.425, de 2025;

V - valor venal atualizado;

VI - data da transação, constante no respectivo instrumento de transmissão.

§ 1º A guia para pagamento do imposto terá validade de trinta dias contados da data da emissão, sendo automaticamente cancelada após cinco dias de seu vencimento.

§ 2º O lançamento poderá ser revisto de ofício pela autoridade administrativa a qualquer tempo, enquanto não decorrido o prazo decadencial, caso se verifique erro ou inexatidão nas informações prestadas ou recolhimento menor que o devido.

CAPÍTULO V

DA BASE DE CÁLCULO E DA AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

Art. 10. A base de cálculo do ITBI é o valor declarado pelo contribuinte para a transmissão do imóvel ou do direito real a ele relativo, considerado o valor de mercado à vista em condições normais de comercialização.

§ 1º Se o valor declarado for inferior ao valor venal constante da inscrição imobiliária, desconsiderados os descontos concedidos para fins de IPTU, o contribuinte poderá, reconhecendo que o valor declarado não condiz com o valor de mercado, adotar o valor venal como base de cálculo, ficando dispensada a instauração de processo administrativo específico.

§ 2º Quando a Administração Tributária identificar que o valor declarado não corresponde ao valor de mercado poderá instaurar processo administrativo de avaliação para apuração do real valor de mercado.

§ 3º Na apuração referida no § 2º deste artigo, serão considerados, isolada ou conjuntamente, os seguintes elementos:

I - zoneamento urbano;

II - características da região;

III - características do terreno, tais como topografia, testada, área, formato e localização;

IV - características da construção, tais como área construída, padrão construtivo, estado de conservação e destinação;

V - valores praticados no mercado imobiliário para imóveis similares;

VI - outros elementos técnicos ou documentos que permitam estimar o valor de mercado.

§ 4º Não serão abatidas do valor do imóvel quaisquer dívidas ou ônus que o onerem.

§ 5º Nas cessões de direitos à aquisição, será deduzido da base de cálculo o valor ainda não pago ao alienante original.

§ 6º Na apuração do valor do bem ou do direito transmitido serão consideradas as benfeitorias e construções incorporadas ao imóvel no estado em que se encontrarem, salvo quando comprovado que o adquirente assumiu o ônus da construção por conta própria ou de terceiros, nos termos do artigo 11 deste Decreto.

§ 7º O contribuinte poderá impugnar o valor apurado em avaliação administrativa, devendo a impugnação ser apresentada no prazo de trinta dias contados da ciência da avaliação, acompanhada de laudo técnico ou provas que demonstrem o valor de mercado alegado.

§ 8º Serão indeferidas de ofício contestações, cuja avaliação técnica emitida por profissional contratado pelo contribuinte apresente documentos que se mostrem em flagrante dissonância com o valor de mercado, podendo ser apresentada denúncia junto ao Conselho Profissional do qual faça parte, se comprovada má-fé.

Art. 11. Não se considera, na apuração da base de cálculo do ITBI, o valor das benfeitorias e construções incorporadas ao bem imóvel pelo adquirente ou cessionário, desde que comprovado ao Fisco Municipal, a assunção do ônus da construção, por conta própria ou de terceiros, mediante requerimento dirigido à Secretaria da Receita e a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da certidão da matrícula do imóvel ou contrato particular de promessa de compra e venda do terreno ou de sua fração ideal, com firmas reconhecidas;

II - contrato de prestação de serviços de construção civil, celebrado entre o adquirente e o incorporador ou construtor, com firmas reconhecidas;

III - documentos fiscais ou registros contábeis de compra de serviços e de materiais de construção; e

IV - quaisquer outros documentos que, a critério do Fisco Municipal possam ser exigidos mediante notificação, para comprovar que o adquirente assumiu o ônus da construção.

Parágrafo único. Os documentos apresentados pelo interessado devem ser compatíveis e contemporâneos à data da construção.
Art. 12. A apuração da base de cálculo observará, além do disposto no artigo 11 deste Decreto, as seguintes situações específicas:

I - na dissolução da sociedade conjugal ou estável, a base de cálculo corresponderá ao valor dos bens imóveis incluídos no quinhão de um dos cônjuges ou companheiros que ultrapassar a meação;

II - na cessão onerosa de direitos hereditários formalizada no curso do inventário, a base de cálculo será o valor dos bens imóveis que exceder o respectivo quinhão do cedente;

III - na arrematação em hasta pública judicial ou extrajudicial, a base de cálculo será o valor do maior lance consignado no auto, atualizado monetariamente até a data do pagamento;

IV - na transmissão de terreno ou fração ideal com edificação concluída ao tempo da transmissão, a base de cálculo compreenderá o valor do terreno e da edificação, salvo prova de que o adquirente assumiu integralmente o ônus da construção, nos termos do artigo 11 deste Decreto;

V - na transmissão de terreno ou fração ideal com edificação inacabada ao tempo da transmissão, a base de cálculo corresponderá ao valor do terreno e da edificação no estado em que se encontrava quando o adquirente assumiu o ônus da construção;

VI - na transmissão de fração ideal de terreno com previsão de construção de unidade imobiliária para entrega futura, a base de cálculo será o valor do imóvel como se pronto estivesse, salvo prova de que o adquirente assumiu o ônus da construção, nos termos do artigo 11 deste Decreto;

VII - nas permutas de imóvel particular por bens ou direitos pertencentes ao Município de Guarulhos, quando não houver coincidência entre os valores permutados, a base de cálculo corresponderá ao valor que exceder o valor dos bens recebidos pelo particular;

VIII - o valor da base de cálculo será reduzido:

a) em 1/3 (um terço), nas hipóteses de instituição de usufruto ou uso;

b) em 2/3 (dois terços), na transmissão da nua propriedade;

c) em 80% (oitenta por cento), nas instituições de enfiteuse ou na transmissão dos direitos do enfiteuta;

d) em 20% (vinte por cento), na transmissão do domínio direto;

IX - quando consolidada a propriedade plena, o ITBI será calculado sobre o valor correspondente ao usufruto, uso ou enfiteuse.

Art. 13. Nas arrematações, adjudicações e remições a base de cálculo observará o que segue:

I - nas arrematações, o ITBI será calculado sobre o valor do maior lance constante do auto de arrematação ou documento equivalente, na seguinte forma:

a) o valor do maior lance será atualizado monetariamente desde a data da assinatura do auto de arrematação até a data do efetivo recolhimento do imposto;

b) a atualização monetária será realizada com base na variação do índice oficial adotado pelo Município para atualização de seus créditos tributários;

c) o recolhimento do ITBI deverá ocorrer quando do ingresso do título translativo no Ofício de Registro de Imóveis competente, nos termos do artigo 11 da Lei nº 8.425, de 2025;

d) caso o valor do maior lance se revele manifestamente inferior ao valor de mercado do imóvel, a Administração Tributária poderá instaurar processo administrativo próprio para apuração do real valor de mercado, nos termos dos artigos 7º e 22 da Lei nº 8.425, de 2025, e do artigo 148 do Código Tributário Nacional, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

e) em caso de anulação ou desfazimento da arrematação antes do registro do título, não será devido o ITBI, assegurada a restituição do valor eventualmente recolhido, na forma da legislação tributária municipal;

f) aplica-se o disposto neste artigo às arrematações realizadas em leilões extrajudiciais, inclusive aqueles decorrentes de execução de garantia fiduciária, nos termos da legislação federal aplicável;

II - nas adjudicações e remições e, em casos de dissolução da sociedade conjugal ou estável, quando inexistir valor estabelecido no processo judicial ou quando o valor nele constante não se mostrar condizente com o valor atual de mercado, a base de cálculo do ITBI será apurada mediante avaliação administrativa, por meio de processo próprio, na seguinte forma:

a) o processo administrativo específico será instaurado mediante requerimento do interessado ou de ofício pela Administração Tributária, para apuração do valor de mercado do imóvel, observados os critérios previstos no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 8.425, de 2025;

b) concluída a avaliação, será elaborado modelo de cálculo do ITBI, acompanhado do respectivo laudo ou parecer técnico, que integrará o processo administrativo;

c) o contribuinte será cientificado da avaliação e do demonstrativo de cálculo por meio eletrônico, no endereço de e-mail informado no requerimento ou constante de cadastro junto à Secretaria da Receita;

d) a comunicação eletrônica prevista na alínea "c" deste inciso será considerada válida para fins de ciência e início da contagem de prazo para impugnação, presumindo-se realizada no primeiro dia útil seguinte ao do envio, salvo comprovação de erro no encaminhamento;

e) o contribuinte poderá apresentar impugnação fundamentada no prazo de trinta dias, contados da ciência, podendo instruí-la com laudo técnico de avaliação, subscrito por profissional legalmente habilitado;

f) não apresentada impugnação no prazo estabelecido, considerar-se-á aceito o valor apurado administrativamente;

g) apresentada impugnação, o procedimento seguirá o rito previsto na Lei nº 5.420, de 19/10/1999, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

h) o recolhimento do ITBI deverá ocorrer quando do ingresso do título no Ofício de Registro de Imóveis competente, nos termos do artigo 11 da Lei nº 8.425, de 2025.

CAPÍTULO VI

DA ALÍQUOTA

Art. 14. A alíquota do ITBI é de 3% (três por cento) aplicada sobre a base de cálculo apurada na forma deste Decreto e da Lei nº 8.425, de 2025.

CAPÍTULO VII

DO PAGAMENTO DO IMPOSTO

Art. 15. O ITBI deverá ser pago quando do ingresso, no Ofício de Registro de Imóveis competente, do título translativo de propriedade do bem imóvel ou de direito real a ele relativo, mediante o documento de arrecadação previsto no artigo 9º deste Decreto.

§ 1º Na hipótese de lançamento de ofício, a guia de arrecadação será encaminhada ao contribuinte com indicação do valor apurado e dos acréscimos legais, iniciando-se a contagem dos prazos recursais a partir da ciência ou da notificação.

§ 2º O débito não pago será encaminhado à Secretaria de Justiça e Cidadania para inscrição em Dívida Ativa, conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 8.425, de 2025.

CAPÍTULO VIII

DAS OBRIGAÇÕES DOS TABELIÃES E OFICIAIS DE REGISTROS PÚBLICOS

Art. 16. Os oficiais de Registro de Imóveis não praticarão atos relativos à transmissão de bens imóveis ou de direitos reais sem a comprovação do pagamento do ITBI ou da emissão de Declaração de Não Incidência, Imunidade ou Isenção expedida pela autoridade fiscal.

§ 1º A Declaração de Não Incidência, Imunidade ou Isenção Tributária será emitida pelo setor competente do Município de Guarulhos, mediante requerimento instruído com os documentos comprobatórios, na forma de portaria da Secretaria da Receita.

§ 2º Os notários, oficiais de registros e seus prepostos devem verificar a exatidão das informações constantes no documento de arrecadação, corrigindo eventuais omissões de identificação dos sujeitos passivos e do imóvel transacionado.

§ 3º Para a lavratura e o registro de atos relacionados à transmissão de imóveis ou direitos reais, os notários e oficiais de registros deverão exigir:

I - documento que comprove o reconhecimento administrativo da não incidência, da imunidade ou da concessão de isenção, bem como a manifestação administrativa sobre a assunção do ônus da construção prevista no § 6º do artigo 7º da Lei nº 8.425, de 2025;

II - certidão emitida pela Administração Tributária que ateste a inexistência de débitos de IPTU referentes ao imóvel, até a data da operação.

§ 4º Sem prejuízo das demais obrigações legais e regulamentares, fica estabelecido que os Cartórios de Registro de Imóveis situados no Município deverão, quando do registro de transmissões imobiliárias decorrentes de conferência de

bens para integralização de capital social de sociedades empresárias, consignar expressamente no respectivo ato registral que o registro foi realizado sem o recolhimento do ITBI, em razão da apresentação de Declaração de Não Incidência - Resolutória expedida pela autoridade fazendária municipal competente, fazendo constar o número do processo administrativo correspondente, a data de emissão do documento e a advertência de que a não incidência reconhecida possui natureza resolutória, ficando condicionada à verificação superveniente dos requisitos legais, inclusive quanto à preponderância de atividade, sujeitando-se o contribuinte ao lançamento de ofício do tributo, com os acréscimos legais cabíveis, na hipótese de ulterior constatação de incidência do imposto.

§ 5º Sempre que notificados pelo Fisco Municipal, os notários e oficiais de registro deverão, em até dez dias, apresentar documentos ou prestar esclarecimentos necessários à verificação da incidência do ITBI.

Art. 17. Os tabeliães, escrivães e oficiais de registros públicos ficam obrigados a:

I - inscrever seus cartórios no cadastro da Secretaria da Receita e comunicar qualquer alteração cadastral nos termos fixados em portaria;

II - franquear aos fiscais o exame de livros, autos e documentos relativos a transmissões de imóveis ou de direitos reais, quando houver intimação ou procedimento fiscal;

III - fornecer certidões ou extratos dos atos lavrados ou registrados que interessem à arrecadação do ITBI, quando requisitado;

IV - remeter, até o dia quinze de cada mês, relação das escrituras lavradas ou atos registrados no mês anterior que envolvam transmissão ou cessão de direitos sobre imóveis, contendo os dados essenciais à identificação das partes, do imóvel, da base de cálculo e do imposto recolhido.

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 18. Constitui infração o descumprimento da obrigação principal de recolher o ITBI ou as obrigações acessórias estabelecidas na Lei nº 8.425, de 2025, e neste Decreto.

§ 1º A falta de recolhimento do imposto devido ou o pagamento a menor sujeitará o contribuinte ou responsável às seguintes multas, sem prejuízo da atualização monetária e dos juros de mora:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do ITBI não pago ou pago a menor, exceto nos casos em que se verificar dolo, fraude ou simulação;

II - 100% (cem por cento) do valor atualizado do ITBI não pago ou pago a menor, quando constatado dolo, fraude ou simulação destinada a suprimir ou reduzir o imposto, inclusive omissão dolosa de dados ou falsidade nas declarações.

§ 2º No caso de pagamento integral do crédito tributário, as multas previstas no inciso I do § 1º deste artigo poderão ser reduzidas:

I - em 50% (cinquenta por cento), se o pagamento ocorrer até o trigésimo dia após a ciência do lançamento;

II - em 25% (vinte e cinco por cento), se o pagamento ocorrer até o trigésimo dia após a ciência da decisão de primeira instância administrativa.

§ 3º O descumprimento de obrigações acessórias pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros legalmente obrigados será punido com as seguintes multas:

I - deixar de atender notificação ou intimação, ou atendê-la de forma incompleta: 100 UFGs (cem Unidades Fiscais de Guarulhos);

II - deixar de fornecer informações ou de prestar declarações relacionadas ao lançamento do ITBI ou fazê-lo de forma incorreta ou com omissão de elementos: 150 UFGs (cento e cinquenta Unidades Fiscais de Guarulhos);

III - fornecer declarações com dados falsos ou fraudulentos ou sonegar elementos indispensáveis à apuração do imposto: 500 UFGs (quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos);

IV - impedir, dificultar ou provocar embaraço à ação fiscal: 300 UFGs (trezentas Unidades Fiscais de Guarulhos).

§ 4º Os tabeliães, escrivães e oficiais de registros públicos que descumprirem as obrigações dos artigos 16 e 17 deste Decreto estarão sujeitos à multa de 500 UFGs (quinhentas Unidades Fiscais de Guarulhos) por obrigação descumprida, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§ 5º As penalidades serão formalizadas em auto de infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa na forma do processo administrativo tributário municipal.

§ 6º Fica assegurada a denúncia espontânea da infração, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.425, de 2025, com exclusão das penalidades quando o contribuinte regularizar sua situação antes do início de ação fiscal e recolher integralmente o imposto e os acréscimos moratórios devidos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19. Em caso de incorreção do valor venal constante na inscrição imobiliária, utilizada para efeito de base de cálculo na forma do § 1º do artigo 7º da Lei nº 8.425, de 2025, o Fisco Municipal poderá rever de ofício os valores recolhidos a título de ITBI.

Parágrafo único. Não serão efetuados lançamentos complementares para diferenças apuradas no imposto devido, quando inferiores a 10 UFGs (dez Unidades Fiscais de Guarulhos) vigentes na data do lançamento.

Art. 20. Sempre que os documentos, declarações ou recolhimentos prestados pelo sujeito passivo ou por terceiro forem omissos ou não mereçam fé, o Departamento de Arrecadação Imobiliária arbitrará o valor de mercado, mediante processo regular, na forma e condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 21. O lançamento e a fiscalização do ITBI são de competência privativa do Departamento de Arrecadação Imobiliária, da Secretaria da Receita, que poderá requisitar o auxílio de outros órgãos da Administração Municipal ou celebrar convênios com órgãos de registro imobiliário e entidades de classe para a troca de informações.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria da Receita, que expedirá normas complementares quando necessário.

Art. 23. As disposições deste Decreto se aplicam às transmissões de bens imóveis e de direitos reais ocorridas a partir da vigência da Lei nº 8.425, de 2025, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 26 da referida Lei quanto às hipóteses de majoração da alíquota.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 28695, de 31/03/2011.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 43979

Avoca e Delega unidades de execução da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 41956, de 17 de outubro de 2024, e o que consta no processo SEI nº 1115.2026/0002305-0;

DECRETA:

Art. 1º Ficam avocadas ao Gabinete do Prefeito, a **Divisão Técnica de Atendimento ao Migrante e ao Refugiado - SDS03.03**, a **Divisão Técnica de Projetos e Ações Sociais - SDS03.04**, e a **Divisão Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional - SDS04.01**, constantes na estrutura organizacional da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil**, contidos no Anexo II, da Lei Municipal nº 8.361, de 4 de julho de 2025, com suas respectivas atribuições e servidores.

Art. 2º Fica delegada, nos termos do inciso VIII e do parágrafo único, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, a **Divisão Técnica de Atendimento ao Migrante e ao Refugiado - SDS03.03** avocada na forma do artigo 1º, com suas respectivas atribuições e servidores, ao **Departamento de Gestão Social - SDS01**, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil**.

Art. 3º Fica delegada, nos termos do inciso VIII e do parágrafo único, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, a **Divisão Técnica de Projetos e Ações Sociais - SDS03.04** avocada na forma do artigo 1º, com suas respectivas atribuições e servidores, ao **Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - SDS04**, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil**.

Art. 4º Fica delegada, nos termos do inciso VIII e do parágrafo único, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, a **Divisão Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional - SDS04.01** avocada na forma do artigo 1º, com suas respectivas atribuições e servidores, ao **Departamento de Proteção Social Especial - SDS03**, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil**.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIAS

Em, 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº 553/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0018156-2, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR/ CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Jennifer Pinheiro dos Santos (85581)	Professor de Educação Infantil (492-354) - SE	12.03.2026
Renata Rufini (82264)	Especialista em Saúde (438-444) - SS	16.03.2026
Juliana Rodrigues Manzano (53055)	Professor de Educação Básica (489-263) - SEG03	13.03.2026
Thais Alves Sousa (46358)	Especialista em Saúde (Serviço Social) (438-127) - SS	16.03.2026
Talita Gomes da Silva Jesus Pinto (81491)	Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo) (438-130) - SS22	16.03.2026
Saulo Leal Teixeira (55886)	Médico Ambulatorial (617-512) - SS	13.03.2026
Jessica Isabel Vellido (76397)	Especialista em Saúde (Nutricionista) (438-298) - SS	18.03.2026

Devido entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 554/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Bruna Souza Salomao** (código 84331), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-3), lotado na CGP, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 555/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Mariele Nunes Maulles** (código 84283), **Assessor Executivo**

(658-81), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 556/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4100656, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.516/2025-GP, que designou a servidora **Cristiane Solima Carreira Gobatto** (código 59724), para exercer as funções de **Gerência de Saúde I** (278-76), lotada na SS25.05.

PORTARIA Nº 557/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4148221,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.506/2025-GP, que designou a servidora **Andreia Lopes de Abreu** (código 53208) para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-490), lotada na SDHSJ00.02.

PORTARIA Nº 558/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0018156-2,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.499/2025-GP, que designou a servidora **Analice Cardoso Ventaja** (código 20786), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-409), lotada na SCCEP00.03.

PORTARIA Nº 559/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0018156-2, **TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO E LOTAÇÃO	PRAZO EXPIROU EM
311/2026-GP	Claudio Pereira da Silva	Auxiliar Operacional (396-259) - SE	27.02.2026
311/2026-GP	Patrick Lisboa de Sousa	Auxiliar Operacional (396-415) - SE	27.02.2026
364/2026-GP	Fernando Pedro de Oliveira Filho	Motorista (468-24) - SGE07	10.03.2026
365/2026-GP	Edivan Pinheiro	Motorista (468-582) - SGE07	10.03.2026
366/2026-GP	Joao Eudes Viana	Motorista (468-436) - SGE07	10.03.2026
366/2026-GP	Saulo Oliveira da Silva	Motorista (468-487) - SGE07	10.03.2026
403/2026-GP	Lineker Ferreira de Souza	Auxiliar Operacional (396-667) - SAR16	13.03.2026
404/2026-GP	Filipe dos Santos Ribeiro	Auxiliar Operacional (396-228) - SVCS01	13.03.2026
404/2026-GP	Guilherme Henrique Coutinho	Auxiliar Operacional (396-120) - SVCS01	13.03.2026
404/2026-GP	Luiz Silva Neves	Auxiliar Operacional (396-182) - SVCS01	13.03.2026
404/2026-GP	Daniel Machado	Auxiliar Operacional (396-271) - SVCS01	13.03.2026
404/2026-GP	Ed Carlos Silva Carneiro	Auxiliar Operacional (396-157) - SVCS01	13.03.2026
405/2026-GP	Edson Junior dos Santos	Auxiliar Operacional (396-167) - SCCE08	13.03.2026
410/2026-GP	Fabricao dos Santos Dias	Tratador (531-11) - SVCSB01	13.03.2026
411/2026-GP	Vanessa dos Santos Farias	Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo) (438-128) - SS	13.03.2026
412/2026-GP	Lucas dos Santos Athadeu Ferreira	Médico Infectologista (589-44) - SS	13.03.2026
412/2026-GP	Victor Garcia Nunez	Médico Infectologista (589-149) - SS	13.03.2026
414/2026-GP	Jullya de Lima Ferreira	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-610) - SS	13.03.2026
415/2026-GP	Caroline Coronado de Albuquerque	Médico Nefrologista Pediátrico (595-1293) - SS	13.03.2026

PORTARIA Nº 560/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 3.573/2025-GP, referente à senhora **Ana Paula Costa Gunji**.

PORTARIA Nº 561/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 207/2026-GP, referente ao senhor **Rodrigo Augusto Martins Pedrosa**.

PORTARIA Nº 562/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Jonas Macena Oliveira (código 82828) (396);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-490), SDHSJ00.02;

Decorrencia: sustação da designação de Andreia Lopes de Abreu, sustando-se a Portaria nº 2.506/2025-GP.

2 - Beatriz Miranda Queiroz (código 77090) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-1268), SDHSJ00.02.02;

Decorrencia: sustação da designação de Jonas Macena Oliveira.

PORTARIA Nº 564/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESIGNA o servidor abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Jonas Macena Oliveira (código 82828) (396);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-490), SDHSJ00.02.02;

Decorrencia: sustação da designação de Viviane Daue de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.

PORTARIA Nº 565/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESIGNA o servidor(a): **Carlos Onofio da Silva Carvalho** (código 49826) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-1508), lotada na SAR00.03.01.01;

Decorrencia: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.361/2025.

PORTARIA Nº 566/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1122.2026/0000161-5, edital nº 07/2022-SGE01 e concurso nº 2538/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
20º	KELIN FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	**44417*	***.795.028-**	11	SVCSB01

Cargo em caráter efetivo: Tratador (531), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Fabricio dos Santos Dias.

PORTARIA Nº 567/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1112.2026/0000816-0, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
57º	RAFAEL PRADO DA SILVA	**976770*	***.146.558-**	667	SAR16

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Lineker Ferreira de Souza.

PORTARIA Nº 568/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1120.2025/0001480-3, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022,

NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SCC
CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
58º WONDERSON SOUZA MORENO ****305753*** *****.224.548.**** **167** **SCCE08**
Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Edson Junior dos Santos.

PORTARIA Nº 569/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1122.2026/0000225-5, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SVCS
CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
64º CEZAR ALEGRETTI TEIXEIRA ****393827*** *****.678.498.**** **120** **SVCS01**
74º SIDNEI POLIDO CRUZ ****145248*** *****.710.548.**** **157** **SVCS01**
79º JOAO VITOR FARIA DA SILVA ****71096*** *****.353.548.**** **182** **SVCS01**
98º ROGERIO GREGORIO ****74223*** *****.163.618.**** **228** **SVCS01**
100º MARCO ANTONIO DA SILVA ****773771*** *****.110.358.**** **271** **SVCS01**
Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Guilherme Henrique Coutinho, Ed Carlos Silva Carneiro, Luiz Silva Neves, Filipe dos Santos Ribeiro e Daniel Machado.

PORTARIA Nº 570/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0043220-5, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, para comparecimento a partir de **24.03.2026 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**
CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
112º GUSTAVO JOSE ****24211*** *****.804.328.**** **259** **SE**
113º TIAGO SANTOS BEZERRA ****39469*** *****.759.408.**** **415** **SE**
Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Guilherme Henrique Coutinho, Ed Carlos Silva Carneiro, Luiz Silva Neves, Filipe dos Santos Ribeiro e Daniel Machado.

PORTARIA Nº 571/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0043220-5, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, para comparecimento a partir de **24.03.2026 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**
CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
112º GUSTAVO JOSE ****24211*** *****.804.328.**** **259** **SE**
113º TIAGO SANTOS BEZERRA ****39469*** *****.759.408.**** **415** **SE**
Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (Masculino) (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Claudio Pereira da Silva e Patrick Lisboa de Sousa.

PORTARIA Nº 572/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0043220-5, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.03.2026 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**
CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
183º DAVID LIMA BALBINO ****15844*** *****.607.078.**** **28** **SE**
184º IVO MARTINS DA SILVA CHENNECDGE ****89715*** *****.494.238.**** **342** **SE**
185º LAURA CLAUDINO OLIVEIRA ****139758*** *****.543.378.**** **185** **SE**
186º ELOISE DA SILVA SOUSA ****881292*** *****.401.628.**** **348** **SE**
Cargo em caráter efetivo: Agente Escolar (368), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Claudio Braulio dos Santos, Patricia Pereira Giannini, Ana Paula Soares Cadamuro e Aline Sousa Campos.

PORTARIA Nº 572/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0034976-6, nº 1118.2025/0023217-6 e nº 1118.2025/0017085-5, edital nº 05/2022-SGE01 e concurso nº 2536/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.03.2026 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**
CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
192º LEANDRO ISAIAS DE SOUSA ****2960*** *****.479.893.**** **280** **SE**
193º EMY MAYUMI SUTO ****366785*** *****.554.528.**** **271** **SE**
194º LECTICIA MORIMOTO DO AMARAL ****287127*** *****.530.168.**** **237** **SE**
195º NICOLAS LINCOLN LIMA E SILVA ****197330*** *****.438.938.**** **229** **SE**
Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Escolar (383), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Agatha de Souza Taborda, Raphael Mittelstaedt, Vanderval Ferreira dos Santos e Ana Lidia Cavalcanti Santos.

PORTARIA Nº 573/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0034916-2 e nº 1118.2025/0023196-0, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2587/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.03.2026 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**
CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
56º LUCIANA SANTANA SILVA PEIXOTO ****225817*** *****.109.048.**** **2022** **SEG03**
57º PEDRO IVAN DE FREITAS FRANKIW ****39816*** *****.221.988.**** **3744** **SEG03**
Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Educação Artística), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Cibele Cardoso do Prado e Mirella Silva Galdino.
Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

PORTARIA Nº 574/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0034908-1, nº 1118.2025/0023203-6 e nº 1118.2025/0042514-4, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2588/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.03.2026 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**
CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
45º CAMILLA RINALDI OTTONI ****97262*** *****.265.358.**** **1335** **SEG03**
46º YAN FERNANDES FACCINI GARCIA ****58123*** *****.072.458.**** **1812** **SEG03**
47º LETICIA DA SILVA SANTOS ****19661*** *****.043.208.**** **647** **SEG03**
48º AMANDA FINCATTI SERRANO COSTA ****05779*** *****.941.688.**** **3740** **SEG03**
49º SANDRO AURELIO EVANGELISTA ****727773*** *****.345.908.**** **4558** **SEG03**
50º MARIANA PAULA PEREIRA DE LIMA FERREIRA ****10658*** *****.301.448.**** **2802** **SEG03**
51º NAYARA CAVALCANTE GUERRA ****391214*** *****.826.108.**** **436** **SEG03**
Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Raimundo Nonato de Oliveira, Camilla Alves David, Pericles Rodrigues Gouveia, Jonas Batista dos Santos Junior, Gladston Emmanuel Izzo, Lidia Cavalcanti da Silva e Debora da Silva Bello Magalhes.
Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

PORTARIA Nº 575/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 09/2024-SGE01 e concurso nº 2688/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
6º PRISCILA TEIXEIRA JOAO ****708200*** *****.608.918.**** **128** **SS**
Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Vanessa dos Santos Farias.

PORTARIA Nº 576/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0053471-9, edital nº 10/2024-SGE01 e concurso nº 2705/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
5º RAPHAEL GUSMAO BARRETO ****5609120*** *****.840.765.**** **44** **SS**
6º OLIVER RODRIGO QUISPE FLORES ****94970*** *****.651.081.**** **149** **SS**
Cargo em caráter efetivo: Médico Infectologista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (589), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Lucas dos Santos Athadeu Ferreira e Victor Garcia Nunez.

PORTARIA Nº 577/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0009311-9, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2574/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
2º LETICIA MASSUIA MENDES ****91531*** *****.816.688.**** **1293** **SS**
Cargo em caráter efetivo: Médico Neurologista Pediátrico, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (595), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Caroline Coronado de Albuquerque.

PORTARIA Nº 578/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0001143-2, edital nº 08/2024-SGE01 e concurso nº 2678/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
22º RENAN SANTOS SENRA ****68023*** *****.536.371.**** **610** **SS**
Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Jullya de Lima Ferreira.

PORTARIA Nº 579/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0040946-9, edital nº 03/2024-SGE01 e concurso nº 2667/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
13º PAULO CESAR PEREIRA ****591228*** *****.484.328.**** **5** **SS**
14º STELLA REGINA DINIZ DE SOUSA ****70000*** *****.019.993.**** **11** **SS**
15º LARISSA CRISTINA DONEGATI ****875897*** *****.624.398.**** **87** **SS**
16º LARISSA RIBEIRO DA SILVA SANTOS ****637278*** *****.531.918.**** **92** **SS**
Cargo em caráter efetivo: Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (440), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamentos de Marta Lie Mino e Marcia Satie Tanikawa Ismael; exonerações de Diego Henrique Santos e Isabel Aparecida do Nascimento.

PORTARIA Nº 580/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Mateus Andrade Ferreira - CPF ***.493.678-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Projetos Estratégicos (657-188), lotado na SEMOB.
Vaga: torna sem efeito de Ana Paula Costa Gunji.

PORTARIA Nº 581/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Carina Cavaletti de Carvalho Pedroso - CPF ***.554.458-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-45), lotado na SCT.
Vaga: torna sem efeito de Rodrigo Augusto Martins Pedroso.

PORTARIA Nº 582/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Ed Carlos Antonio da Silva - CPF ***.638.258-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-3), lotado na CGP.
Vaga: exoneração de Bruna Souza Salomao.

PORTARIA Nº 583/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Juliana Rodrigues Zamboni - CPF ***.657.968-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor Executivo (658-81), lotado na SGE, devendo atuar na SIURB.
Vaga: exoneração de Mariele Nunes Maulles.

PORTARIA Nº 584/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 3.570/2025-GP, que nomeou a servidora **Mirian da Cruz Medeiros Aguiar** (código 80481), para ocupar o cargo de **Assessor de Políticas Públicas** (656-182), lotado na SGE.

PORTARIA Nº 585/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Isni Helia Nascimento Fernandes - CPF ***.383.648-**, devendo atuar na SDS, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-220), lotado na SGE, devendo atuar na SJC.
Vaga: exoneração de Fernando Antonio Domingues de Oliveira.

PORTARIA Nº 586/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**
Senhor(a): Danúbio Holanda da Silva - CPF ***.319.158-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-182), lotado na SGE.
Vaga: sustação da nomeação de Mirian da Cruz Medeiros Aguiar.



PORTARIA Nº 128/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0017893-6 e nº 1101.2026/0017268-7,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR/ CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Tammy Anzeski Lins Ventura (42519)	Cozinheiro (414-158) - SS	09.03.2026
Luis Carlos de Souza (69231)	Auxiliar Operacional (396-2706) - SIURB	13.09.2025

PORTARIA Nº 129/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103/2019,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SEI Nº	SERVIDOR/ CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO
1101.2026/0015174-4	Maria de Fatima Barbosa de Sales (49043)	Professor de Educação Infantil (5862-1226) - SEG03
1101.2026/0017171-0	Analice Cardoso Ventaja (20786)	Técnico em Eletrônica (5917-1) - SFI03
1101.2026/0018010-8	Katia Regina Rio Branco (26842)	Professor de Educação Básica (5874-910) - SEG03
1101.2026/0017254-7	Maria da Penha Felício (34394)	Auxiliar em Saúde (5832-398) - SS

Devido entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 130/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1111.2026/0013854-8 e nº 1111.2026/0014879-9,

SUSTA a partir de 01.04.2026, os efeitos das Portarias que estenderam a carga horária semanal de trabalho dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

PORTARIA	CÓDIGO	SERVIDOR
503/2013-SAM	57491	Renata da Costa Ramos Canatto
238/2018-SGE	63732	Daniele Ribeiro Biava

PORTARIA Nº 131/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0016614-8,

SUSTA a pedido, a contar de 02.03.2026, os efeitos da Portaria nº 320/2024-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Renato Cerconi** (código 69227).

PORTARIA Nº 132/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2026/0017172-9,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, à servidora **Daiane Santos Pessoa** (código 79586), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica**, lotado na SEG03, sem prejuízo salarial, nos moldes do inciso I, artigo 2º da Portaria nº 58/2024-SE.

2 - A servidora deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Educação para formalizar esta alteração, em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

3 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 133/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2026/0013037-2, nº 1101.2026/0013156-5, nº 1101.2026/0012891-2 e nº 1101.2026/0008008-1

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO
Vanderli Aparecida da Silva (56583)	Auxiliar Operacional - SS	2 (duas) horas no término
Renata Queiroz Pinheiro (58443)	Assistente de Gestão Escolar - SE	2 (duas) horas no início
Claudete dos Santos (49475)	Cozinheiro - SE	2 (duas) horas no término
Jedias Ferreira Borges (36540)	Cozinheiro - SEG03	2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 134/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2026/0015299-6,

PRORROGA a pedido, a partir de 07.04.2026, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 161/2025-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Lia Marcia Nastromagario Mudalen** (código 68748).

PORTARIA Nº 135/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0018172-4,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	ANTERIOR/ CÓDIGO	ATUAL
1.018/2014-GP	Bruna Affonso Ferreira Santos (59847)	Bruna Affonso Ferreira
1.151/2024-GP	Caroline Araujo de Paiva Pedroso (80124)	Caroline Araujo de Paiva Souza

PORTARIA Nº 136/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0018156-2,

RETIFICA a Portaria nº 274/2025-SGE, no que diz respeito à Dayane Mendes dos Santos (código 84846), para fazer constar que a data correta é 12.05.2025.

Conheça os postos de atendimento do



Procon Centro

R. Sete de Setembro,
164, Centro
Tel.: (11) 2472-7304

Procon São João

R. Mesquita, 161 - São
João
Tel.: (11) 2408-4315

Procon Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53,
Conj. Hab. Marcos Freire
(Prédio do CIC)
Tel.: (11) 3202-1312

Disque Procon

151



Gua
ru
lhos



CIDADE DE
GUARULHOS

TABELAS SALARIAIS		
Lucas Sanches, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração e subsídios dos empregos e cargos que compõem o quadro de servidores deste município no ano de 2025.		
EMPREGO/CARGO	H/mensais	Salário (R\$)
AGENTE CULTURAL	200	2.581,06
AGENTE DE ABASTECIMENTO	200	1.680,51
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A	200	12.320,69
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO B	200	8.270,29
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C	200	6.868,43
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D	200	4.552,26
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E	200	3.324,15
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO F	200	2.926,49
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	200	2.581,06
AGENTE DE CADASTRO A	200	12.320,69
AGENTE DE CADASTRO B	200	8.270,29
AGENTE DE CADASTRO C	200	6.868,43
AGENTE DE CADASTRO D	200	4.552,26
AGENTE DE CADASTRO E	200	3.324,15
AGENTE DE CADASTRO F	200	2.926,49
AGENTE DE CADASTRO G	200	2.581,06
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES III	200	1.894,24
AGENTE DE DEFESA CIVIL	200	2.581,06
AGENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	200	2.432,29
AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL	200	2.432,29
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A	200	12.320,69
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO B	200	8.270,29
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO C	200	6.868,43
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO D	200	5.742,10
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E	200	5.027,55
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO F	200	4.249,19
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO G	200	3.791,98
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES	200	2.110,30
AGENTE DE RELAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	2.209,81
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL I	200	9.533,13
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL II	200	7.944,28
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL III	200	6.620,22
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL IV	200	5.516,85
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL V	200	4.597,37
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL VI	200	3.831,15
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL VII	200	3.192,61
AGENTE ESCOLAR	200	2.432,29
AGENTE FUNERÁRIO	200	2.581,06
AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	200	2.927,41
AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO	200	2.068,44
AGENTE PUBLICO NÍVEL I	200	8.270,29
AGENTE PUBLICO NÍVEL II	200	6.894,29
AGENTE PUBLICO NÍVEL III	200	5.742,95
AGENTE PUBLICO NÍVEL SUPERIOR	200	12.320,69
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO	200	3.946,34
AJUDANTE DE ELETRICISTA	200	1.713,72
AJUDANTE DE NECROPSIA III	165	1.754,32
AJUDANTE DE PINTURA	200	1.713,72
AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	200	1.713,72
AJUSTADOR MECÂNICO DE MÁQUINAS	200	2.007,40
ALMOXARIFE	200	2.406,04
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	5.027,55
ANALISTA DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	7.071,89
ARQUITETO (A)	200	9.433,49
ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	200	2.581,06
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	200	2.581,06
ASSISTENTE SOCIAL	110	2.854,43
ASSISTENTE SOCIAL	150	3.791,98
ASSISTENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO	200	3.137,41
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	200	1.680,51
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	200	1.924,57
AUXILIAR DE COZINHA III	200	1.680,51
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	180	2.612,40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	180	2.209,76
AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	120	1.550,00
AUXILIAR DE SANEAMENTO	200	2.089,10
AUXILIAR OPERACIONAL	200	1.550,00
AUXILIAR OPERACIONAL	110	945,13
AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES III	200	1.680,51
BIBLIOTECÁRIO (A)	200	4.213,48
BIÓLOGO (A)	150	3.791,98
BORRACHEIRO (A)	200	1.960,48
CALCETEIRO (A)	200	1.960,48
CARPINTEIRO (A)	200	1.960,48
CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA III	100	2.651,46
CONTADOR (A)	200	5.027,55
COSTUREIRA III	200	1.894,24
COZINHEIRO (A)	200	1.894,24
COZINHEIRO (A)	110	1.104,61
DESENHISTA	200	2.927,41
DESENHISTA SUPERVISOR (A) III	200	3.362,99
DIGITADOR (A) III	150	1.873,22
ECONOMISTA	200	7.071,89
ECONOMISTAA	200	12.320,69
ECONOMISTAB	200	10.882,67
ECONOMISTAC	200	9.444,86
ECONOMISTAD	200	8.006,99
ECONOMISTAE	200	7.425,48
ECONOMISTAF	200	7.071,89
EDUCADOR (A) AMBIENTAL	200	5.027,55
EDUCADOR (A) DE TRANSITO	200	5.027,55
EDUCADOR (A) SOCIAL	200	4.964,29
ELETRICISTA	200	1.960,48
ENCADERNADOR (A) III	200	2.300,17
ENCANADOR (A)	200	1.960,48
ENFERMEIRO (A) DO TRABALHO	150	3.921,36
ENGENHEIRO (A) A	200	12.320,69
ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO	200	9.433,49
ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL	200	9.433,49
ENGENHEIRO (A) B	200	10.882,67
ENGENHEIRO (A) C	200	9.444,86
ENGENHEIRO (A) CIVIL	200	9.433,49
ENGENHEIRO (A) D	200	8.006,99
ENGENHEIRO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	9.433,49
ENGENHEIRO (A) E	200	7.425,48
ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	200	9.433,49
ENGENHEIRO (A) F	200	7.071,89
ENGENHEIRO (A) FLORESTAL	200	9.433,49
ENGENHEIRO (A) MECÂNICO	200	9.433,49
ENGENHEIRO (A) QUÍMICO	200	9.433,49
ENGENHEIRO (A) SANITARISTA	200	9.433,49
ESTAFETA III	200	1.550,00
FERREIRO (A) ARMADOR (A)	200	1.960,48
FISIOTERAPEUTA	150	3.791,98
FONOAUDIÓLOGO (A)	110	2.854,43
FONOAUDIÓLOGO (A)	150	3.791,98
GEÓLOGO (A)	200	9.433,49

GEÓLOGO (A) A	200	12.320,69
GEÓLOGO (A) B	200	10.882,67
GEÓLOGO (A) C	200	9.444,86
GEÓLOGO (A) D	200	8.006,99
GEÓLOGO (A) E	200	7.425,48
GEÓLOGO (A) F	200	7.071,89
GUARDA III	200	1.713,72
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS I	200	12.320,69
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS II	200	10.882,67
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS III	200	9.444,86
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS IV	200	8.006,99
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS V	200	7.425,48
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS VI	200	7.071,89
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	2.244,30
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	4.213,48
INSTRUTOR (A) DE CURSOS COSTURA INDUSTRIAL	100	1.987,50
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	100	1.987,50
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	200	3.975,03
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	100	1.987,50
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	200	3.975,03
JARDINEIRO (A)	200	1.960,48
JORNALISTA	137,5	2.477,80
LAVADOR (A) E LUBRIFICADOR (A) DE VEÍCULOS	200	1.680,51
LAVADOR (A) III	200	1.894,24
LÍDER DE GRUPO III	200	2.406,04
MECÂNICO (A) DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	200	2.209,74
MÉDICO (A) DO TRABALHO	100	7.104,02
MÉDICO (A) PERITO (A)	100	7.104,02
MÉDICO (A) PERITO (A)	150	10.656,06
MÉDICO (A) PERITO (A)	200	14.208,07
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	100	5.495,97
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	110	6.045,59
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	200	10.991,96
MONITOR (A) DA CASA DA JUVENTUDE	200	3.699,66
MONITORA DE EMEI III	200	1.680,51
MOTORISTA	200	2.007,41
MOTORISTA GUINCHEIRO	200	2.110,30
MUSEÓLOGO (A)	200	3.791,98
NUTRICIONISTA	150	3.791,98
OPERADOR (A) DE ÁUDIO VISUAL	200	2.257,30
OPERADOR (A) DE CÂMARA ESCURA III	110	1.550,00
OPERADOR (A) DE ILUMINAÇÃO	200	2.257,30
OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA	200	2.110,30
OPERADOR (A) DE MÁQUINAS	200	1.960,48
OPERADOR (A) DE MARTELETE	150	1.873,22
OPERADOR (A) DE MICROFILMAGEM	200	2.581,06
OPERADOR (A) DE SOM	200	2.257,30
ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	100	1.987,46
ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	200	3.699,66
ORIENTADOR (A) NUTRICIONAL III	200	2.581,06
PEDREIRO (A)	200	1.960,48
PINTOR (A)	200	1.960,48
PINTOR (A) LETRISTA	200	2.110,30
PRÁTICO (A) EM FARMÁCIA III	200	2.300,17
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO NÍVEL I	200	14.812,30
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO NÍVEL II	200	17.943,66
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO NÍVEL III	200	19.737,99
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO NÍVEL IV	200	21.711,79
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO NÍVEL V	200	23.882,98
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO NÍVEL VI	200	26.271,27
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO NÍVEL VII	200	28.898,40
PROCURADOR (A) III	100	5.684,27
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	110	3.015,23
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	150	4.011,58
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	200	5.257,38
PROFESSOR (A) DE MUSICA	h/aula	52,02
PSICÓLOGO (A)	110	2.854,43
PSICÓLOGO (A)	150	3.791,98
PSICOLÓGO (A) III	110	2.854,43
PSICOPEDAGOGO (A) III	150	3.791,98
RECEPCIONISTA	200	1.713,72
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	150	2.406,04
SALVA VIDAS	200	1.894,24
SERRALHEIRO (A)	200	2.110,30
SOCIÓLOGO (A)	200	7.071,89
SOCIÓLOGO (A) A	200	12.320,69
SOCIÓLOGO (A) B	200	10.882,67
SOCIÓLOGO (A) C	200	9.444,86
SOCIÓLOGO (A) D	200	8.006,99
SOCIÓLOGO (A) E	200	7.425,48
SOCIÓLOGO (A) F	200	7.071,89
SOLDADOR (A)	200	2.110,30
SUPERVISOR (A)	200	3.205,87
TÉCNICO (A) AGRÍCOLA	200	2.927,41
TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	2.927,41
TÉCNICO (A) ELETROTÉCNICO (A)	200	3.137,41
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA	200	2.927,41
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURAA	200	5.424,10
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURAB	200	4.956,01
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURAC	200	4.530,54
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURAD	200	4.143,66
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURAE	200	3.791,98
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURAF	200	3.457,85
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURAG	200	2.926,49
TÉCNICO (A) EM AUTOMAÇÃO	200	3.137,41
TÉCNICO (A) EM CONTABILIDADE	200	3.137,41
TÉCNICO (A) EM DRENAGEM	200	2.927,41
TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES	200	2.927,41
TÉCNICO (A) EM ELETRÔNICA	200	2.927,41
TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO	200	2.927,41
TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS III	200	2.927,41
TÉCNICO (A) EM MAQUINA DE ESCREVER E CALCULAR III	200	2.927,41
TÉCNICO (A) EM MEIO AMBIENTE	200	2.927,41
TÉCNICO (A) EM MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	200	2.927,41
TÉCNICO (A) EM RAIO X III	110	2.232,50
TÉCNICO (A) EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	200	2.927,41
TÉCNICO (A) EM SEMAFORIZACAO	200	2.927,41
TÉCNICO(A) EM SOM	200	2.927,41
TÉCNICO (A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	3.192,61
TÉCNICO (A) EM TELECOMUNICAÇÕES	200	2.927,41
TÉCNICO (A) EM TOPOGRAFIA	200	2.927,41
TECNICO (A) LABANALISES CLINICAS III	120	1.772,90
TÉCNICO (A) MECÂNICO (A)	200	3.137,41
TÉCNICO (A) QUÍMICO (A)	200	3.137,41
TECNÓLOGO (A) EM EDIFICAÇÕES DE OBRAS	200	4.595,08
TECNÓLOGO (A) EM ELÉTRICA	200	4.595,08
TECNÓLOGO (A) EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	200	4.595,08
TECNÓLOGO (A) EM MECÂNICA	200	4.595,08
TELEFONISTA	150	2.530,75
TERAPEUTA OCUPACIONAL	150	3.791,98
TRATADOR (A)	200	2.068,44
VIDRACEIRO (A)	200	1.960,48
ZELADOR (A) III	200	2.351,81

CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO			PROCURADOR (A) GERAL ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO			200	16.326,03
EMPREGO/CARGO	H/mensais	Subsídio (R\$)	PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO			200	18.110,62
ADMINISTRADOR (A) DE REGIONAL	200	14.318,06	REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS EM BRASILIA			200	14.622,72
ASSESSOR (A) DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	200	3.212,66	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			200	4.128,34
ASSESSOR (A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS	200	6.597,41	SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			200	9.510,84
ASSESSOR (A) DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	200	4.187,94	CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO				
EMPREGO/CARGO			H/mensais	Subsídio (R\$)			
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	200	17.538,88	200	17.538,88			
COORDENADOR (A) MUNICIPAL	200	17.538,88	200	17.538,88			
CONTROLADOR (A) ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	200	14.622,72	200	14.622,72			
CONTROLADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO	200	17.538,88	200	17.538,88			
SECRETARIO (A) ADJUNTO (A)	200	14.622,72	200	14.622,72			
SECRETARIO (A)-CHEFE DA CASA CIVIL	200	17.538,88	200	17.538,88			
SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A) DA CASA CIVIL	200	14.622,72	200	14.622,72			
SECRETARIO (A) MUNICIPAL	200	17.538,88	200	17.538,88			
SUBSECRETÁRIO (A)	200	14.622,72	200	14.622,72			
Lucas Sanches, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das atividades gerenciais deste município no ano de 2025.							
Gerência			H/mensais	Valor (R\$)			
GERENCIA DE SAÚDE I	200	9.510,84	200	9.510,84			
GERENCIA DE SAÚDE II	200	9.082,87	200	9.082,87			
PROCURADOR (A) DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL	200	16.326,03	200	16.326,03			
SUPERVISÃO DE SETOR	200	3.780,12	200	3.780,12			
Chefia			H/mensais	Retribuição (R\$)	Valor (R\$)		
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	200	9.118,46	200	9.118,46	1.265,69		
CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA	200	9.574,40	200	9.574,40	1.446,52		
CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	200	4.700,10	200	4.700,10	964,10		
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA	200	6.331,93	200	6.331,93	1.145,15		

Lucas Sanches, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração dos empregos que compõem o quadro de servidores do Magistério deste município no ano de 2025.

TABELA I - A																				
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL																				
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)																				
REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		2.588,12	2.639,91	2.691,66	2.743,41	2.795,16	2.846,92	2.898,70	2.950,45	3.002,22	3.054,05	3.105,76	3.157,52	3.209,27	3.261,03	3.312,83	3.364,55	3.416,33	3.468,08	3.493,94
2		2.665,79	2.719,08	2.772,43	2.825,71	2.879,01	2.932,36	2.985,64	3.038,97	3.092,29	3.145,61	3.198,92	3.252,23	3.305,59	3.358,89	3.412,19	3.465,52	3.518,78	3.572,15	3.598,75
3		2.743,41	2.798,27	2.853,15	2.908,02	2.962,92	3.017,75	3.072,64	3.127,49	3.182,33	3.237,25	3.292,10	3.346,98	3.401,82	3.456,69	3.511,53	3.566,44	3.621,28	3.676,16	3.703,58
4		2.821,04	2.877,46	2.933,87	2.990,31	3.046,76	3.103,18	3.159,61	3.216,01	3.272,43	3.328,85	3.385,28	3.441,65	3.498,12	3.554,55	3.610,94	3.667,40	3.723,78	3.780,21	3.808,45
5		2.898,70	2.956,70	3.014,64	3.072,64	3.130,57	3.188,57	3.246,55	3.304,53	3.362,47	3.420,45	3.478,48	3.536,40	3.594,40	3.652,37	3.710,35	3.768,29	3.826,31	3.884,23	3.913,26
6		2.976,35	3.035,87	3.095,40	3.154,92	3.214,44	3.273,98	3.333,49	3.393,04	3.452,59	3.512,09	3.571,65	3.631,13	3.690,70	3.750,17	3.809,73	3.869,21	3.928,74	3.988,28	4.018,06
7		3.054,05	3.115,09	3.176,16	3.237,25	3.298,33	3.359,40	3.420,45	3.481,53	3.542,60	3.603,72	3.664,81	3.725,89	3.786,94	3.848,06	3.909,11	3.970,22	4.031,24	4.092,34	4.122,89
8		3.131,66	3.194,27	3.256,86	3.319,52	3.382,17	3.444,83	3.507,40	3.570,05	3.632,68	3.695,33	3.757,92	3.820,58	3.883,21	3.945,86	4.008,49	4.071,11	4.133,71	4.196,37	4.227,70
9		3.209,27	3.273,49	3.337,66	3.401,82	3.466,04	3.530,19	3.594,40	3.658,57	3.722,73	3.786,94	3.851,13	3.915,33	3.979,48	4.043,72	4.107,87	4.172,04	4.236,27	4.300,46	4.332,49
10		3.286,92	3.352,68	3.418,37	3.484,12	3.549,89	3.615,58	3.681,36	3.747,09	3.812,83	3.878,57	3.944,28	4.010,06	4.075,81	4.141,53	4.207,25	4.272,97	4.338,74	4.404,45	4.437,35
11		3.364,55	3.431,84	3.499,10	3.566,44	3.633,71	3.701,01	3.768,29	3.835,62	3.902,90	3.970,22	4.037,52	4.104,76	4.172,04	4.239,32	4.306,65	4.373,96	4.441,23	4.508,50	4.542,16
12		3.442,21	3.511,05	3.579,88	3.648,74	3.717,58	3.786,43	3.855,23	3.924,09	3.992,96	4.061,82	4.130,62	4.199,49	4.268,34	4.337,18	4.406,07	4.474,85	4.543,71	4.612,56	4.646,98
13		3.519,85	3.590,26	3.660,68	3.731,05	3.801,45	3.871,82	3.942,22	4.012,63	4.083,01	4.153,42	4.223,83	4.294,23	4.364,59	4.435,00	4.505,41	4.575,81	4.646,20	4.716,59	4.751,81
14		3.597,50	3.669,44	3.741,41	3.813,36	3.885,29	3.957,19	4.029,19	4.101,13	4.173,10	4.245,06	4.316,99	4.388,94	4.460,89	4.532,85	4.604,80	4.676,73	4.748,70	4.820,63	4.856,62
15		3.675,13	3.748,64	3.822,14	3.895,67	3.969,18	4.042,67	4.116,12	4.189,67	4.263,15	4.336,66	4.410,15	4.483,68	4.557,13	4.630,70	4.704,18	4.777,70	4.851,17	4.924,70	4.961,42
16		3.752,76	3.827,81	3.902,90	3.977,95	4.053,01	4.128,06	4.203,12	4.278,19	4.353,24	4.428,30	4.503,33	4.578,39	4.653,42	4.728,49	4.803,55	4.878,61	4.953,66	5.028,74	5.066,27
17		3.830,43	3.907,02	3.983,65	4.060,25	4.136,85	4.213,47	4.290,08	4.366,67	4.443,31	4.519,88	4.596,49	4.673,12	4.749,74	4.826,36	4.902,93	4.979,54	5.056,16	5.132,79	5.171,06
TABELA I - B																				

TABELA I - B																			
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL																			
JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS (175H)																			
REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	3.019,51	3.079,89	3.140,26	3.200,65	3.261,03	3.321,45	3.381,81	3.442,21	3.502,57	3.562,99	3.623,39	3.683,77	3.744,17	3.804,53	3.864,93	3.925,32	3.985,74	4.046,12	4.076,25
2	3.110,06	3.172,27	3.234,48	3.296,67	3.358,89	3.421,05	3.483,27	3.545,48	3.607,68	3.669,89	3.732,07	3.794,28	3.856,47	3.918,66	3.980,92	4.043,09	4.105,30	4.167,49	4.198,61
3	3.200,65	3.264,69	3.328,67	3.392,70	3.456,69	3.520,73	3.584,74	3.648,74	3.712,74	3.776,75	3.840,80	3.904,76	3.968,77	4.032,84	4.096,79	4.160,86	4.224,87	4.288,86	4.320,88
4	3.291,25	3.357,03	3.422,90	3.488,69	3.554,55	3.620,36	3.686,20	3.752,02	3.817,80	3.883,63	3.949,47	4.015,30	4.081,11	4.146,96	4.212,76	4.278,59	4.344,41	4.410,25	4.443,17
5	3.381,81	3.449,44	3.517,11	3.584,74	3.652,37	3.719,99	3.787,61	3.855,23	3.922,92	3.990,53	4.058,19	4.125,83	4.193,45	4.261,08	4.328,70	4.396,37	4.463,99	4.531,63	4.565,44
6	3.472,42	3.541,87	3.611,29	3.680,72	3.750,17	3.819,65	3.889,11	3.958,51	4.028,00	4.097,43	4.166,90	4.236,35	4.305,76	4.375,23	4.444,66	4.514,12	4.583,54	4.653,04	4.687,80
7	3.562,99	3.634,26	3.705,50	3.776,75	3.848,06	3.919,26	3.990,53	4.061,82	4.133,08	4.204,34	4.275,59	4.346,84	4.418,09	4.489,37	4.560,63	4.631,86	4.703,14	4.774,44	4.810,03
8	3.653,55	3.726,65	3.799,68	3.872,80	3.945,86	4.018,94	4.091,99	4.165,06	4.238,13	4.311,22	4.384,27	4.457,37	4.530,42	4.603,49	4.676,56	4.749,65	4.822,71	4.895,75	4.932,31
9	3.744,16	3.819,05	3.893,91	3.968,77	4.043,72	4.118,57	4.193,45	4.268,34	4.343,19	4.418,09	4.493,00	4.567,88	4.642,77	4.717,65	4.792,51	4.867,40	4.942,27	5.017,13	5.054,60
10	3.838,35	3.911,43	3.988,14	4.064,80	4.141,53	4.218,21	4.294,93	4.371,62	4.448,30	4.524,93	4.601,71	4.678,39	4.755,07	4.831,77	4.908,44	4.985,14	5.061,88	5.138,53	5.176,89
11	3.925,32	4.003,84	4.082,36	4.160,86	4.239,32	4.317,83	4.396,37	4.474,85	4.553,36	4.631,86	4.710,38	4.788,91	4.867,40	4.945,90	5.024,42	5.102,94	5.181,41	5.259,93	5.299,19
12	4.015,89	4.096,19	4.176,54	4.256,87	4.337,18	4.417,49	4.497,81	4.578,15	4.658,44	4.738,78	4.819,11	4.899,41	4.979,70	5.060,03	5.140,40	5.220,69	5.301,00	5.381,33	5.421,47
13	4.106,47	4.188,59	4.270,74	4.352,88	4.435,00	4.517,17	4.599,26	4.681,38	4.763,50	4.845,64	4.927,79	5.009,90	5.092,02	5.174,18	5.256,29	5.338,45	5.420,57	5.502,70	5.543,76
14	4.197,08	4.281,02	4.364,98	4.448,90	4.532,85	4.616,82	4.700,72	4.784,69	4.868,59	4.952,58	5.036,51	5.120,44	5.204,37	5.288,32	5.372,23	5.456,24	5.540,15	5.624,10	5.666,05
15	4.287,69	4.373,40	4.459,15	4.544,91	4.630,70	4.716,43	4.802,19	4.887,93	4.973,68	5.059,42	5.145,20	5.230,99	5.316,67	5.402,44	5.488,23	5.573,92	5.659,70	5.745,49	5.788,37
16	4.378,22	4.465,79	4.553,36	4.640,94	4.728,49	4.816,06	4.903,67	4.991,18	5.078,79	5.166,32	5.253,87	5.341,45	5.428,99	5.516,61	5.604,17	5.691,69	5.779,27	5.866,82	5.910,66
17	4.468,84	4.558,19	4.647,56	4.736,98	4.826,36	4.915,72	5.005,06	5.094,44	5.183,84	5.273,23	5.362,62	5.451,94	5.541,31	5.630,74	5.720,11	5.809,49	5.898,87	5.988,24	6.032,92
TABELA I - C																			

TABELA I - E																			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA DE 38 HORAS SEMANAIS (190H)																			
REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	4.406,04	4.494,14	4.582,27	4.670,37	4.758,50	4.846,63	4.934,74	5.022,86	5.110,99	5.199,11	5.287,25	5.375,33	5.463,46	5.551,61	5.639,70	5.727,83	5.815,97	5.904,06	5.948,12
2	4.538,24	4.628,96	4.719,72	4.810,48	4.901,26	4.992,06	5.082,77	5.173,54	5.264,30	5.355,08	5.445,84	5.536,62	5.627,36	5.718,15	5.808,93	5.899,66	5.990,44	6.081,18	6.126,57
3	4.670,37	4.763,77	4.857,18	4.950,61	5.044,01	5.137,42	5.230,83	5.324,26	5.417,65	5.511,05	5.604,45	5.697,87	5.791,28	5.884,67	5.978,09	6.071,50	6.164,92	6.258,33	6.305,00
4	4.802,58	4.898,61	4.994,65	5.090,73	5.186,76	5.282,82	5.378,86	5.474,91	5.570,99	5.667,02	5.763,10	5.859,09	5.955,19	6.051,24	6.147,29	6.243,35	6.339,37	6.435,44	6.483,45
5	4.934,74	5.033,43	5.132,12	5.230,83	5.329,56	5.428,21	5.526,90	5.625,61	5.724,29	5.823,02	5.921,68	6.020,39	6.119,10	6.217,75	6.316,45	6.415,19	6.513,84	6.612,57	6.661,90
6	5.066,93	5.168,27	5.269,59	5.370,93	5.472,29	5.573,62	5.674,93	5.776,32	5.877,63	5.978,96	6.080,30	6.181,66	6.283,00	6.384,33	6.485,67	6.586,99	6.688,31	6.789,69	6.840,33
7	5.199,11	5.303,10	5.407,07	5.511,05	5.615,03	5.719,01	5.823,02	5.926,99	6.030,95	6.134,92	6.238,93	6.342,89	6.446,88	6.550,87	6.654,87	6.758,86	6.862,83	6.966,80	7.018,81
8	5.331,27	5.437,89	5.544,56	5.651,16	5.757,80	5.864,39	5.971,01	6.077,66	6.184,32	6.290,91	6.397,54	6.504,17	6.610,78	6.717,41	6.824,04	6.930,70	7.037,29	7.143,92	7.197,25
9	5.463,46	5.572,74	5.681,99	5.791,28	5.900,55	6.009,82	6.119,10	6.228,36	6.337,61	6.446,88	6.556,17	6.665,43	6.774,67	6.883,96	6.993,22	7.102,48	7.211,78	7.321,04	7.375,69
10	5.595,65	5.707,54	5.819,46	5.931,39	6.043,30	6.155,21	6.267,11	6.379,04	6.490,95	6.602,89	6.714,78	6.826,69	6.938,60	7.050,52	7.162,43	7.274,36	7.386,25	7.498,16	7.554,12
11	5.727,83	5.842,41	5.956,94	6.071,50	6.186,08	6.300,64	6.415,19	6.529,72	6.644,29	6.758,86	6.873,40	6.987,96	7.102,48	7.217,07	7.331,61	7.446,21	7.560,74	7.675,31	7.732,57
12	5.860,01	5.977,22	6.094,42	6.211,63	6.328,81	6.446,00	6.563,22	6.680,41	6.797,60	6.914,79	7.032,01	7.149,22	7.266,38	7.383,61	7.500,80	7.618,02	7.735,21	7.852,39	7.911,01
13	5.992,19	6.112,03	6.231,87	6.351,72	6.471,56	6.591,40	6.711,23	6.831,08	6.950,93	7.070,78	7.190,63	7.310,46	7.430,31	7.550,15	7.670,03	7.789,85	7.909,69	8.029,51	8.089,46
14	6.124,36	6.246,88	6.369,34	6.491,81	6.614,31	6.736,82	6.859,29	6.981,78	7.104,26	7.226,74	7.349,26	7.471,72	7.594,19	7.716,69	7.839,19	7.961,67	8.084,17	8.206,65	8.267,93
15	6.256,54	6.381,65	6.506,80	6.631,93	6.757,10	6.882,20	7.007,34	7.132,47	7.257,60	7.382,73	7.507,86	7.633,00	7.758,11	7.883,23	8.008,39	8.133,53	8.258,65	8.383,76	8.446,33
16	6.388,74	6.516,50	6.644,29	6.772,04	6.899,84	7.027,62	7.155,38	7.283,15	7.410,92	7.538,73	7.666,47	7.794,25	7.922,02	8.049,81	8.177,56	8.305,37	8.433,13	8.560,91	8.624,80
17	6.520,92	6.651,33	6.781,74	6.912,16	7.042,60	7.173,00	7.303,40	7.433,83	7.564,23	7.694,68	7.825,11	7.955,51	8.085,94	8.216,33	8.346,74	8.477,18	8.607,60	8.738,01	8.803,25

TABELA II - A																			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS (125H)																			
REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2.898,70	2.956,70	3.014,64	3.072,64	3.130,57	3.188,57	3.246,55	3.304,53	3.362,47	3.420,45	3.478,48	3.536,40	3.594,40	3.652,37	3.710,35	3.768,29	3.826,31	3.884,23	3.913,26
2	2.985,64	3.045,39	3.105,07	3.164,83	3.224,53	3.284,24	3.343,93	3.403,65	3.463,36	3.523,09	3.582,80	3.642,49	3.702,23	3.761,92	3.821,66	3.881,34	3.941,09	4.000,79	4.030,61
3	3.072,64	3.134,09	3.195,51	3.256,99	3.318,44	3.379,89	3.441,33	3.502,81	3.564,25	3.625,67	3.687,15	3.748,60	3.810,05	3.871,49	3.932,95	3.994,41	4.055,88	4.117,31	4.148,04
4	3.159,61	3.222,76	3.285,96	3.349,15	3.412,38	3.475,56	3.538,75	3.601,97	3.665,12	3.728,31	3.791,50	3.854,69	3.917,93	3.981,09	4.044,30	4.107,48	4.170,67	4.233,85	4.265,46
5	3.246,55	3.311,50	3.376,39	3.441,33	3.506,26	3.571,18	3.636,14	3.701,03	3.766,02	3.830,93	3.895,87	3.960,78	4.025,73	4.090,65	4.155,57	4.220,48	4.285,46	4.350,35	4.382,83
6	3.333,49	3.400,18	3.466,81	3.533,49	3.600,17	3.666,86	3.733,54	3.800,18	3.866,87	3.933,52	4.000,22	4.066,87	4.133,55	4.200,22	4.266,88	4.333,55	4.400,21	4.466,90	4.500,25
7	3.420,45	3.488,87	3.557,29	3.625,67	3.694,07	3.762,51	3.830,93	3.899,34	3.967,75	4.036,13	4.104,56	4.172,98	4.241,38	4.309,77	4.378,19	4.446,64	4.515,02	4.583,43	4.617,66
8	3.507,40	3.577,57	3.647,70	3.717,85	3.788,00	3.858,18	3.928,32	3.998,44	4.068,59	4.138,75	4.208,92	4.279,06	4.349,22	4.419,32	4.489,48	4.559,68	4.629,83	4.699,99	4.735,01
9	3.594,40	3.666,29	3.738,15	3.810,05	3.881,92	3.953,84	4.025,73	4.097,61	4.169,49	4.241,38	4.313,29	4.385,12	4.457,02	4.528,94	4.600,79	4.672,72	4.744,63	4.816,51	4.852,40
10	3.681,36	3.754,96	3.828,60	3.902,21	3.975,86	4.049,46	4.123,11	4.196,77	4.270,34	4.343,98	4.417,61	4.491,28	4.564,83	4.638,49	4.712,16	4.785,73	4.859,35	4.933,00	4.969,81
11	3.768,29	3.843,69	3.919,02	3.994,41	4.069,77	4.145,15	4.220,48	4.295,86	4.371,24	4.446,64	4.521,98	4.597,36	4.672,72	4.748,05	4.823,45	4.898,82	4.974,16	5.049,52	5.087,20
12	3.855,23	3.932,37	4.009,49	4.086,57	4.163,70	4.240,79	4.317,88	4.395,00	4.472,12	4.549,22	4.626,30	4.703,43	4.780,54	4.857,63	4.934,74	5.011,83	5.088,97	5.166,09	5.204,60
13	3.942,22	4.021,08	4.099,91	4.178,76	4.257,58	4.336,46	4.415,28	4.494,15	4.573,02	4.651,80	4.730,67	4.809,54	4.888,37	4.967,21	5.046,07	5.124,88	5.203,70	5.282,59	5.322,02
14	4.029,19	4.109,79	4.190,34	4.270,92	4.351,52	4.432,08	4.512,68	4.593,26	4.673,87	4.754,46	4.835,02	4.915,59	4.996,17	5.076,74	5.157,35	5.237,97	5.318,51	5.399,12	5.439,39
15	4.116,12	4.198,49	4.280,80	4.363,10	4.445,45	4.527,75	4.610,08	4.692,40	4.774,74	4.857,06	4.939,37	5.021,70	5.104,05	5.186,36	5.268,66	5.350,98	5.433,31	5.515,62	5.556,82
16	4.203,12	4.287,20	4.371,24	4.455,27	4.539,36	4.623,46	4.707,50	4.791,56	4.875,63	4.959,64	5.043,74	5.127,82	5.211,86	5.295,93	5.380,01	5.464,07	5.548,09	5.632,16	5.674,21
17	4.290,08	4.375,89	4.461,67	4.547,49	4.633,29	4.719,05	4.804,89	4.890,67	4.976,48	5.062,30	5.148,09	5.233,90	5.319,71	5.405,51	5.491,27	5.577,08	5.662,89	5.748,71	5.791,60

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)																			
REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	3.478,48	3.548,05	3.617,58	3.687,17	3.756,75	3.826,34	3.895,89	3.965,44	4.035,03	4.104,57	4.174,15	4.243,71	4.313,31	4.382,85	4.452,42	4.522,00	4.591,57	4.661,12	4.695,88
2	3.582,81	3.654,48	3.726,13	3.797,77	3.869,45	3.941,10	4.012,78	4.084,42	4.156,04	4.227,71	4.299,38	4.371,04	4.442,69	4.514,31	4.586,01	4.657,69	4.729,32	4.800,98	4.836,81
3	3.687,17	3.760,95	3.834,64	3.908,42	3.982,12	4.055,91	4.129,63	4.203,37	4.277,10	4.350,86	4.424,63	4.498,35	4.572,09	4.645,85	4.719,59	4.793,33	4.867,06	4.940,81	4.977,67
4	3.791,54	3.867,33	3.943,19	4.019,00	4.094,88	4.170,69	4.246,49	4.322,34	4.398,16	4.474,00	4.549,82	4.625,66	4.701,50	4.777,33	4.853,15	4.929,02	5.004,80	5.080,65	5.118,58
5	3.895,89	3.973,81	4.051,74	4.129,63	4.207,54	4.285,47	4.363,36	4.441,28	4.519,19	4.597,15	4.675,06	4.752,99	4.830,90	4.908,83	4.986,72	5.064,67	5.142,56	5.220,49	5.259,44
6	4.000,25	4.080,24	4.160,25	4.240,24	4.320,23	4.400,24	4.480,26	4.560,28	4.640,26	4.720,29	4.800,29	4.880,29	4.960,28	5.040,28	5.120,30	5.200,32	5.280,32	5.360,30	5.400,30
7	4.104,57	4.186,69	4.268,79	4.350,86	4.432,96	4.515,03	4.597,15	4.679,22	4.761,29	4.843,42	4.925,48	5.007,60	5.089,68	5.171,77	5.253,87	5.335,96	5.418,05	5.500,14	5.541,21
8	4.208,94	4.293,11	4.377,31	4.461,48	4.545,65	4.629,84	4.714,01	4.798,19	4.882,39	4.966,55	5.050,74	5.134,90	5.219,10	5.303,25	5.387,47	5.471,63	5.555,81	5.639,96	5.682,08
9	4.313,31	4.399,56	4.485,83	4.572,09	4.658,35	4.744,63	4.830,90	4.917,20	5.003,41	5.089,68	5.175,97	5.262,22	5.348,48	5.434,76	5.521,03	5.607,29	5.693,56	5.779,80	5.822,97
10	4.417,63	4.505,99	4.594,37	4.682,69	4.771,05	4.859,38	4.947,79	5.036,14	5.124,48	5.212,83	5.301,18	5.389,55	5.477,90	5.566,25	5.654,61	5.742,96	5.831,30	5.919,67	5.963,82
11	4.522,00	4.612,47	4.702,89	4.793,33	4.883,76	4.974,20	5.064,67	5.155,10	5.245,53	5.335,96	5.426,41	5.516,85	5.607,29	5.697,73	5.788,16	5.878,60	5.969,02	6.059,50	6.104,71
12	4.626,32	4.718,88	4.811,41	4.903,95	4.996,46	5.088,99	5.181,52	5.274,03	5.366,60	5.459,12	5.551,66	5.644,16	5.736,70	5.829,21	5.921,74	6.014,25	6.106,80	6.199,31	6.245,57
13	4.730,69	4.825,30	4.919,93	5.014,58	5.109,17	5.203,77	5.298,38	5.393,02	5.487,63	5.582,25	5.676,83	5.771,50	5.866,08	5.960,69	6.055,30	6.149,93	6.244,54	6.339,15	6.386,43
14	4.835,06	4.931,78	5.028,49	5.125,16	5.221,84	5.318,59	5.415,25	5.511,98	5.608,70	5.705,37	5.802,10	5.898,77	5.995,48	6.092,17	6.188,89	6.285,59	6.382,26	6.478,98	6.527,34
15	4.939,40	5.038,23	5.136,98	5.235,78	5.334,59	5.433,34	5.532,12	5.630,94	5.729,72	5.828,52	5.927,30	6.026,07	6.124,87	6.223,68	6.322,44	6.421,27	6.520,04	6.618,83	6.668,22
16	5.043,79	5.144,66	5.245,53	5.346,40	5.447,28	5.548,14	5.649,02	5.749,89	5.850,77	5.951,63	6.052,53	6.153,41	6.254,29	6.355,14	6.456,04	6.556,89	6.657,76	6.758,63	6.809,07
17	5.148,12	5.251,05	5.354,04	5.457,00	5.559,96	5.662,94	5.765,91	5.868,87	5.971,85	6.074,78	6.177,75	6.280,73	6.383,68	6.486,62	6.589,60	6.692,56	6.795,52	6.898,48	6.949,96

4	3.159,61	3.222,76	3.285,96	3.349,15	3.412,38	3.475,56	3.538,75	3.601,97	3.665,12	3.728,31	3.791,50	3.854,69	3.917,93	3.981,09	4.044,30	4.107,48	4.170,67	4.233,85	4.265,46
5	3.246,55	3.311,50	3.376,39	3.441,33	3.506,26	3.571,18	3.636,14	3.701,03	3.766,02	3.830,93	3.895,87	3.960,78	4.025,73	4.090,65	4.155,57	4.220,48	4.285,46	4.350,35	4.382,83
6	3.333,49	3.400,18	3.466,81	3.533,49	3.600,17	3.666,86	3.733,54	3.800,18	3.866,87	3.933,52	4.000,22	4.066,87	4.133,55	4.200,22	4.266,88	4.333,55	4.400,21	4.466,90	4.500,25
7	3.420,45	3.488,87	3.557,29	3.625,67	3.694,07	3.762,51	3.830,93	3.899,34	3.967,75	4.036,13	4.104,56	4.172,98	4.241,38	4.309,77	4.378,19	4.446,64	4.515,02	4.583,43	4.617,66
8	3.507,40	3.577,57	3.647,70	3.717,85	3.788,00	3.858,18	3.928,32	3.998,44	4.068,59	4.138,75	4.208,92	4.279,06	4.349,22	4.419,32	4.489,48	4.559,68	4.629,83	4.699,99	4.735,01
9	3.594,40	3.666,29	3.738,15	3.810,05	3.881,92	3.953,84	4.025,73	4.097,61	4.169,49	4.241,38	4.313,29	4.385,12	4.457,02	4.528,94	4.600,79	4.672,72	4.744,63	4.816,51	4.852,40
10	3.681,36	3.754,96	3.828,60	3.902,21	3.975,86	4.049,46	4.123,11	4.196,77	4.270,34	4.343,98	4.417,61	4.491,28	4.564,83	4.638,49	4.712,16	4.785,73	4.859,35	4.933,00	4.969,81
11	3.768,29	3.843,69	3.919,02	3.994,41	4.069,77	4.145,15	4.220,48	4.295,86	4.371,24	4.446,64	4.521,98	4.597,36	4.672,72	4.748,05	4.823,45	4.898,82	4.974,16	5.049,52	5.087,20
12	3.855,23	3.932,37	4.009,49	4.086,57	4.163,70	4.240,79	4.317,88	4.395,00	4.472,12	4.549,22	4.626,30	4.703,43	4.780,54	4.857,63	4.934,74	5.011,83	5.088,97	5.166,09	5.204,60
13	3.942,22	4.021,08	4.099,91	4.178,76	4.257,58	4.336,46	4.415,28	4.494,15	4.573,02	4.651,80	4.730,67	4.809,54	4.888,37	4.967,21	5.046,07	5.124,88	5.203,70	5.282,59	5.322,02
14	4.029,19	4.109,79	4.190,34	4.270,92	4.351,52	4.432,08	4.512,68	4.593,26	4.673,87	4.754,46	4.835,02	4.915,59	4.996,17	5.076,74	5.157,35	5.237,97	5.318,51	5.399,12	5.439,39
15	4.116,12	4.198,49	4.280,80	4.363,10	4.445,45	4.527,75	4.610,08	4.692,40	4.774,74	4.857,06	4.939,37	5.021,70	5.104,05	5.186,36	5.268,66	5.350,98	5.433,31	5.515,62	5.556,82
16	4.203,12	4.287,20	4.371,24	4.455,27	4.539,36	4.623,46	4.707,50	4.791,56	4.875,63	4.959,64	5.043,74	5.127,82	5.211,86	5.295,93	5.380,01	5.464,07	5.548,09	5.632,16	5.674,21
17	4.290,08	4.375,89	4.461,67	4.547,49	4.633,29	4.719,05	4.804,89	4.890,67	4.976,48	5.062,30	5.148,09	5.233,90	5.319,71	5.405,51	5.491,27	5.577,08	5.662,89	5.748,71	5.791,60

TABELA III - B

VICE-DIRETOR
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS (200H)

	GRAU																			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	
1	4.637,91	4.730,67	4.823,45	4.916,20	5.008,99	5.101,71	5.194,44	5.287,25	5.380,01	5.472,74	5.565,52	5.658,27	5.751,04	5.843,75	5.936,51	6.029,31	6.122,06	6.214,81	6.261,17	
2	4.777,05	4.872,59	4.968,11	5.063,68	5.159,21	5.254,79	5.350,32	5.445,84	5.541,36	5.636,94	5.732,45	5.828,03	5.923,54	6.019,14	6.114,68	6.210,16	6.305,73	6.401,29	6.449,01	
3	4.916,20	5.014,54	5.112,87	5.211,19	5.309,50	5.407,81	5.506,12	5.604,45	5.702,79	5.801,10	5.899,44	5.997,76	6.096,10	6.194,41	6.292,72	6.391,04	6.489,34	6.587,69	6.636,86	
4	5.055,34	5.156,42	5.257,56	5.358,63	5.459,77	5.560,86	5.661,95	5.763,11	5.864,16	5.965,30	6.066,42	6.167,52	6.268,61	6.369,71	6.470,81	6.571,95	6.673,02	6.774,16	6.824,71	
5	5.194,44	5.298,35	5.402,28	5.506,12	5.610,02	5.713,93	5.817,80	5.921,72	6.025,60	6.129,47	6.233,39	6.337,20	6.441,14	6.545,05	6.648,89	6.752,82	6.856,68	6.960,58	7.012,52	
6	5.333,60	5.440,30	5.546,96	5.653,61	5.760,33	5.866,95	5.973,62	6.080,28	6.187,01	6.293,67	6.400,33	6.506,98	6.613,65	6.720,34	6.826,99	6.933,69	7.040,41	7.147,04	7.200,36	
7	5.472,74	5.582,23	5.691,64	5.801,10	5.910,56	6.020,00	6.129,47	6.238,93	6.348,37	6.457,84	6.567,30	6.676,76	6.786,21	6.895,69	7.005,15	7.114,54	7.224,01	7.333,48	7.388,19	
8	5.611,86	5.724,11	5.836,33	5.948,59	6.060,82	6.173,08	6.285,32	6.397,54	6.509,76	6.622,02	6.734,30	6.846,50	6.958,73	7.070,99	7.183,22	7.295,45	7.407,68	7.519,90	7.576,05	
9	5.751,04	5.866,05	5.981,06	6.096,10	6.211,12	6.326,13	6.441,14	6.556,17	6.671,18	6.786,21	6.901,22	7.016,24	7.131,27	7.246,29	7.361,33	7.476,30	7.591,37	7.706,36	7.763,88	
10	5.890,13	6.007,97	6.125,76	6.243,58	6.361,38	6.479,17	6.596,99	6.714,80	6.832,58	6.950,42	7.068,19	7.185,98	7.303,78	7.421,59	7.539,41	7.657,19	7.775,00	7.892,80	7.951,72	
11	6.029,31	6.149,89	6.270,47	6.391,04	6.511,63	6.632,23	6.752,82	6.873,43	6.994,00	7.114,54	7.235,16	7.355,73	7.476,30	7.596,91	7.717,47	7.838,08	7.958,66	8.079,26	8.199,82	
12	6.168,43	6.291,82	6.415,19	6.538,52	6.661,90	6.785,30	6.908,66	7.032,01	7.155,39	7.278,77	7.402,13	7.525,51	7.648,89	7.772,24	7.895,60	8.019,01	8.142,32	8.265,73	8.327,39	
13	6.307,58	6.433,71	6.559,88	6.686,03	6.812,19	6.938,33	7.064,46	7.190,65	7.316,78	7.442,91	7.569,09	7.695,26	7.821,34	7.947,51	8.073,69	8.199,82	8.325,97	8.452,14	8.515,24	
14	6.446,67	6.575,63	6.704,60	6.833,52	6.962,45	7.091,36	7.220,36	7.349,26	7.478,17	7.607,10	7.736,05	7.865,00	7.993,94	8.122,85	8.251,76	8.380,71	8.509,66	8.638,58	8.703,06	
15	6.585,83	6.717,58	6.849,28	6.980,99	7.112,73	7.244,41	7.376,18	7.507,87	7.639,60	7.771,28	7.903,03	8.034,71	8.166,49	8.298,17	8.429,88	8.561,61	8.693,30	8.825,04	8.890,90	
16	6.724,99	6.859,49	6.994,00	7.128,45	7.262,98	7.397,46	7.531,99	7.666,51	7.800,95	7.935,46	8.069,94	8.204,48	8.338,95	8.473,47	8.607,96	8.742,46	8.876,97	9.011,49	9.078,70	
17	6.864,12	7.001,40	7.138,67	7.275,97	7.413,26	7.550,57	7.687,83	7.825,09	7.962,36	8.099,68	8.236,92	8.374,21	8.511,52	8.648,82	8.786,06	8.923,35	9.060,64	9.197,90	9.266,59	

TABELA III - C

VICE-DIRETOR
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)

REF	GRAU																			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	
1	3.478,48	3.548,05	3.617,58	3.687,17	3.756,75	3.826,34	3.895,89	3.965,44	4.035,03	4.104,57	4.174,15	4.243,71	4.313,31	4.382,85	4.452,42	4.522,00	4.591,57	4.661,12	4.695,88	
2	3.582,81	3.654,48	3.726,13	3.797,77	3.869,45	3.941,10	4.012,78	4.084,42	4.156,04	4.227,71	4.299,38	4.371,04	4.442,69	4.514,31	4.586,01	4.657,69	4.729,32	4.800,98	4.836,81	
3	3.687,17	3.760,95	3.834,64	3.908,42	3.982,12	4.055,91	4.129,63	4.203,37	4.277,10	4.350,86	4.424,63	4.498,35	4.572,09	4.645,85	4.719,59	4.793,33	4.867,06	4.940,81	4.977,67	
4	3.791,54	3.867,33	3.943,19	4.019,00	4.094,88	4.170,69	4.246,49	4.322,34	4.398,16	4.474,00	4.549,82	4.625,66	4.701,50	4.777,33	4.853,15	4.929,02	5.004,80	5.080,65	5.118,58	
5	3.895,89	3.973,81	4.051,74	4.129,63	4.207,54	4.285,47	4.363,36	4.441,28	4.519,19	4.597,15	4.675,06	4.752,99	4.830,90	4.908,83	4.986,72	5.064,67	5.142,56	5.220,49	5.259,44	
6	4.000,25	4.080,24	4.160,25	4.240,24	4.320,23	4.400,24	4.480,26	4.560,28	4.640,26	4.720,29	4.800,29	4.880,29	4.960,28	5.040,28	5.120,30	5.200,32	5.280,32	5.360,30	5.400,30	
7	4.104,57	4.186,69	4.268,79	4.350,86	4.432,96	4.515,03	4.597,15	4.679,22	4.761,29	4.843,42	4.925,48	5.007,60	5.089,68	5.171,77	5.253,87	5.335,96	5.418,05	5.500,14	5.541,21	
8	4.208,94	4.293,11	4.377,31	4.461,48	4.545,65	4.629,84	4.714,01	4.798,19	4.882,39	4.966,55	5.050,74	5.134,90	5.219,10	5.303,25	5.387,47	5.471,63	5.555,81	5.639,96	5.682,07	
9	4.313,31	4.399,56	4.485,83	4.572,09	4.658,35	4.744,63	4.830,90	4.917,20	5.003,41	5.089,68	5.175,97	5.262,22	5.348,48	5.434,76	5.521,03	5.607,29	5.693,56	5.779,80	5.822,97	
10	4.417,63	4.505,99	4.594,37	4.682,69	4.771,05	4.859,38	4.947,79	5.036,14	5.124,48	5.212,83	5.301,18	5.389,55	5.477,90	5.566,25	5.654,61	5.742,96	5.831,30	5.919,67	5.963,82	
11	4.522,00	4.612,47	4.702,89	4.793,33	4.883,76	4.974,20	5.064,67	5.155,10	5.245,53	5.335,96	5.426,41	5.516,85	5.607,29	5.697,73	5.788,16	5.878,60	5.969,02	6.059,50	6.104,71	
12	4.626,32	4.718,88	4.811,41	4.903,95	4.996,46	5.088,99	5.181,52	5.274,03	5.366,60	5.459,12	5.551,66	5.644,16	5.736,70	5.829,21	5.921,74	6.014,25	6.106,80	6.199,31	6.245,57	
13	4.730,69	4.825,30	4.919,93	5.014,58	5.109,17	5.203,77	5.298,38	5.393,02	5.487,63	5.582,25	5.676,83	5.771,50	5.866,08	5.960,69	6.055,30	6.149,93	6.244,54	6.339,15	6.386,43	
14	4.835,06	4.931,78	5.028,49	5.125,16	5.221,84	5.318,59	5.415,25	5.511,98	5.608,70	5.705,37	5.802,10	5.898,78	5.995,48	6.092,17	6.188,89	6.285,59	6.382,26	6.478,98	6.527,34	
15	4.939,40	5.038,23	5.136,98	5.235,78	5.334,59	5.433,34	5.532,12	5.630,94	5.729,72	5.828,52	5.927,30	6.026,07	6.124,87	6.223,68	6.322,44	6.421,27	6.520,04	6.618,83	6.668,22	
16	5.043,79	5.144,66	5.245,53	5.346,40	5.447,28	5.548,14	5.649,02	5.749,89	5.850,77	5.951,63	6.052,53	6.153,41	6.254,29	6.355,14	6.456,04	6.556,89	6.657,76	6.758,63	6.809,07	
17	5.148,12	5.251,05	5.354,04	5.457,00	5.559,96	5.662,94	5.765,91	5.868,87	5.971,85	6.074,78	6.177,75	6.280,73	6.383,68	6.486,62	6.589,60	6.692,56	6.795,52	6.898,48	6.949,96	

	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
Ref. II	2.992,09	3.051,92	3.112,94	3.175,20	3.238,69	3.303,50	3.369,53	3.436,92	3.505,69	3.575,79	3.647,33	3.720,27	3.794,63	3.870,58	3.947,95
3. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS															
Carga Horária: 30 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.420,72	1.449,10	1.478,05	1.507,68	1.537,81	1.568,60	1.599,97	1.631,91	1.664,57	1.697,89					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	1.748,78	1.783,80	1.819,48	1.855,87	1.892,97	1.930,84	1.969,44	2.008,83	2.049,00	2.089,99	2.131,79	2.174,39	2.217,91	2.262,24	2.307,55
4. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS															
Carga Horária: 40 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	3.242,00	3.306,84	3.372,98	3.440,44	3.509,25	3.579,43	3.651,02	3.724,04	3.798,52	3.874,49					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	3.990,72	4.070,54	4.151,95	4.234,99	4.319,69	4.406,08	4.494,20	4.584,09	4.675,77	4.769,29	4.864,67	4.961,96	5.061,20	5.162,43	5.265,68
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL MÉDIO - EMPREGOS/CARGOS PÚBLICOS															
1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE															
Carga Horária: 40 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	3.242,00	3.306,84	3.372,98	3.440,44	3.509,25	3.579,43	3.651,02	3.724,04	3.798,52	3.874,49					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	3.990,72	4.070,54	4.151,95	4.234,99	4.319,69	4.406,08	4.494,20	4.584,09	4.675,77	4.769,29	4.864,67	4.961,96	5.061,20	5.162,43	5.265,68
2. TÉCNICO DE SAÚDE/ATENDENTE SUS															
Carga Horária: 40 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	2.927,44	2.985,93	3.045,66	3.106,54	3.168,71	3.232,07	3.296,70	3.362,64	3.429,87	3.498,48					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	3.603,44	3.675,51	3.749,05	3.824,03	3.900,49	3.978,50	4.058,07	4.139,21	4.222,02	4.306,50	4.392,58	4.480,45	4.570,08	4.661,43	4.754,67
3. RÁDIO OPERADOR/CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIAS/AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL															
Carga Horária: 40 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	2.700,82	2.754,80	2.809,94	2.866,11	2.923,44	2.981,93	3.041,54	3.102,38	3.164,40	3.227,70					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	3.324,52	3.391,01	3.458,81	3.528,03	3.598,56	3.670,52	3.743,94	3.818,84	3.895,22	3.973,10	4.052,58	4.133,61	4.216,28	4.300,58	4.386,63
4. TÉCNICO DE DIAGNÓSTICOS															
Carga Horária: 24 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.950,23	1.989,24	2.029,07	2.069,62	2.110,99	2.153,23	2.196,26	2.240,21	2.285,01	2.330,69					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.400,65	2.448,62	2.497,62	2.547,52	2.598,53	2.650,51	2.703,49	2.757,60	2.812,74	2.868,97	2.926,36	2.984,87	3.044,61	3.105,49	3.167,55
5. TÉCNICO DE SAÚDE															
Carga Horária: 24 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	2.300,17	2.346,15	2.393,08	2.440,94	2.489,76	2.539,55	2.590,37	2.642,20	2.695,03	2.748,93					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.831,41	2.888,06	2.945,74	3.004,65	3.064,80	3.126,08	3.188,60	3.252,35	3.317,39	3.383,76	3.451,43	3.520,44	3.590,83	3.662,67	3.735,92
6. PRÁTICO EM FARMÁCIA/OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL															
Carga Horária: 40 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	2.436,49	2.485,21	2.534,92	2.585,64	2.637,31	2.690,07	2.743,89	2.798,76	2.854,70	2.911,79					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.999,15	3.059,13	3.120,29	3.182,74	3.246,38	3.311,30	3.377,54	3.445,09	3.513,99	3.584,27	3.655,94	3.729,06	3.803,68	3.879,72	3.957,33
7. TÉCNICO DE SAÚDE															
Carga Horária: 36 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	2.634,69	2.687,37	2.741,09	2.795,93	2.851,83	2.908,92	2.967,07	3.026,42	3.086,98	3.148,66					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	3.243,13	3.308,02	3.374,16	3.441,62	3.510,48	3.580,68	3.652,28	3.725,33	3.799,85	3.875,88	3.953,37	4.032,46	4.113,05	4.195,32	4.279,25
8. TÉCNICO EM FARMÁCIA															
Carga Horária: 40 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	3.388,92	3.456,70	3.525,83	3.596,35	3.668,28	3.741,64	3.816,47	3.892,80	3.970,66	4.050,07					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	4.171,57	4.255,01	4.340,11	4.426,91	4.515,45	4.605,76	4.697,87	4.791,83	4.887,66	4.985,42	5.085,13	5.186,83	5.290,57	5.396,38	5.504,31
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR - EMPREGOS/CARGOS PÚBLICOS															
1. CIRURGIÃO DENTISTA															
Carga Horária: 20 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	5.706,15	5.820,26	5.936,67	6.055,41	6.176,50	6.300,06	6.426,01								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	6.618,82	6.751,22	6.886,22	7.023,96	7.164,43	7.307,73	7.453,87	7.602,96	7.755,01	7.910,12	8.068,30	8.229,66	8.394,27		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	8.646,10	8.819,00	8.995,35	9.175,31	9.358,81										
2. ENFERMEIRO DA FAMÍLIA															
Carga Horária: 40 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	7.148,70	7.291,64	7.437,50	7.586,28	7.738,06	7.892,74	8.050,60								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	8.292,10	8.457,95	8.627,11	8.799,64	8.975,70	9.155,17	9.338,30	9.525,03	9.715,53	9.909,83	10.108,04	10.310,16	10.516,36		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	10.831,91	11.048,48	11.269,45	11.494,85	11.724,75										
3. ENFERMEIRO/BIOMÉDICO/FARMACÊUTICO															
Carga Horária: 30 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	3.981,60	4.061,24	4.142,49	4.225,30	4.309,86	4.396,01	4.483,95								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	4.618,41	4.710,79	4.805,06	4.901,17	4.999,18	5.099,13	5.201,14	5.305,14	5.411,26	5.519,45	5.629,87	5.742,47	5.857,32		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	6.033,05	6.153,71	6.276,73	6.402,27	6.530,37										
4. ESPECIALISTA EM SAÚDE															
Carga Horária: 30 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	3.791,98	3.867,83	3.945,21	4.024,09	4.104,57	4.186,71	4.270,43								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	4.398,56	4.486,50	4.576,22	4.667,74	4.761,11	4.856,39	4.953,47	5.052,51	5.153,61	5.256,65	5.361,82	5.469,04	5.578,40		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	5.745,78	5.860,68	5.977,88	6.097,42	6.219,39										
5. MÉDICO VETERINÁRIO															
Carga Horária: 20 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	5.495,97	5.605,91	5.718,03	5.832,40	5.949,04	6.068,02	6.189,42								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	6.375,05	6.502,56	6.632,62	6.765,29	6.900,66	7.038,61	7.179,44	7.323,00	7.469,43	7.618,85	7.771,22	7.926,61	8.085,19		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	8.327,78	8.494,29	8.664,14	8.837,43	9.014,20										
6. EDUCADOR FÍSICO															
Carga Horária: 40 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	5.257,38	5.362,51	5.469,76	5.579,17	5.690,77	5.804,54	5.920,63								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	6.098,28	6.220,19	6.344,63	6.471,52	6.600,95	6.733,00	6.867,63	7.005,00	7.145,10	7.287,98	7.433,76	7.582,45	7.734,05		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	7.966,10	8.125,41	8.287,94	8.453,69	8.622,76										
7. MÉDICO															
Carga Horária: 12 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G								
	4.262,40	4.347,63	4.434,64	4.523,31	4.613,77	4.706,07	4.800,19								
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N		
	4.944,20	5.043,05	5.143,92	5.246,79	5.351,72	5.458,77	5.567,97	5.679,33	5.792,94	5.908,76	6.026,96	6.147,45	6.270,43		
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E										
	6.458,56	6.587,69	6.719,44	6.853,84	6.990,90										
8. MÉDICO															
Carga Horária: 20 horas															

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G							
	7.104,02	7.246,10	7.391,02	7.538,87	7.689,63	7.843,44	8.000,26							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	
	8.240,30	8.405,15	8.573,22	8.744,68	8.919,56	9.097,96	9.279,90	9.465,52	9.654,83	9.847,92	10.044,86	10.245,78	10.450,71	
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E									
	10.764,20	10.979,50	11.199,05	11.423,07	11.651,56									

9. MÉDICO

Carga Horária: 24 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G							
	8.524,84	8.695,35	8.918,41	9.046,64	9.227,55	9.412,08	9.600,32							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	
	9.888,36	10.086,13	10.287,86	10.493,60	10.703,46	10.917,53	11.135,87	11.358,60	11.585,78	11.817,48	12.053,85	12.294,93	12.540,85	
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E									
	12.917,04	13.175,38	13.438,92	13.707,69	13.981,84									

10. MÉDICO

Carga Horária: 30 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G							
	10.656,06	10.869,16	11.086,54	11.308,30	11.534,46	11.765,09	12.000,44							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	
	12.360,45	12.607,69	12.859,80	13.117,01	13.379,37	13.646,92	13.919,87	14.198,28	14.482,27	14.771,93	15.067,34	15.368,68	15.676,04	
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E									
	16.146,31	16.469,26	16.798,65	17.134,61	17.477,30									

11. MÉDICO

Carga Horária: 36 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G							
	12.787,27	13.043,02	13.303,88	13.569,94	13.841,31	14.118,16	14.400,53							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	
	14.832,54	15.129,17	15.431,77	15.740,43	16.055,21	16.376,31	16.703,86	17.037,94	17.378,69	17.726,25	18.080,75	18.442,38	18.811,26	
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E									
	19.375,61	19.763,10	20.158,37	20.561,54	20.972,74									

12. MÉDICO

Carga Horária: 40 HORAS

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G							
	14.208,07	14.492,21	14.782,06	15.077,70	15.379,26	15.686,84	16.000,55							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	
	16.480,58	16.810,22	17.146,40	17.489,37	17.839,13	18.195,91	18.559,83	18.931,05	19.309,66	19.695,86	20.089,78	20.491,56	20.901,39	
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E									
	21.528,43	21.958,97	22.398,15	22.846,15	23.303,06									

13. MÉDICO DE FAMÍLIA

Carga Horária: 40 HORAS

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G							
	17.961,85	18.321,06	18.687,49	19.061,25	19.442,45	19.831,30	20.227,96							
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	
	20.834,76	21.251,42	21.676,49	22.110,05	22.552,23	23.003,27	23.463,33	23.932,62	24.411,25	24.899,50	25.397,47	25.905,43	26.423,53	
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E									
	27.216,22	27.760,55	28.315,79	28.882,07	29.459,74									

Lucas Sanches, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração dos empregos que compõem o quadro de servidores da área de Segurança Pública deste município no ano de 2025.

CARGO E EMPREGO PÚBLICO	NÍVEIS	CATEGORIA		REF.	GRAU							
					VENCIMENTO/ SALÁRIO BASE (R\$)	ACRÉSCIMOS AO VENCIMENTO/ SALÁRIO BASE (R\$)						
					A	B	C	D	E	F	G	H
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I	1	3ª	I	2.397,12	-	-	-	-	-	-	-
		2	2ª	II	2.996,43	59,92	121,05	183,43	247,03	311,87	378,06	445,52
		3	1ª	III	3.545,21	70,92	143,24	217,00	292,26	369,00	447,29	527,14
		4	CLASSE ESPECIAL	IV	4.194,57	83,86	169,45	256,71	345,74	436,53	529,15	623,60
	II	5	CLASSE DISTINTA	I	4.962,74	99,26	200,52	303,73	409,12	516,52	626,10	737,86
		6	2º INSPETOR	II	5.871,63	117,43	237,26	359,39	484,04	611,15	740,80	873,04
	III	7	1º INSPETOR	I	6.947,02	138,98	280,67	425,20	572,63	723,07	876,46	1.032,95
		8	INSPETOR CHEFE	II	8.218,29	164,37	328,74	501,31	673,90	854,69	1.035,51	1.216,30



CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO LEGISLATIVA

ATO nº 002, de 18/03/2026

O Diretor do Departamento de Gestão Legislativa, no uso das atribuições previstas no artigo 208 da Lei nº 8.361, de 04/07/2025, PUBLICA o Projeto de Lei nº 72/2026, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores, conforme segue:

Projeto de Lei nº 72/2026.

Altera a Lei nº 8.361, de 04/07/2025, no que concerne à estrutura organizacional do Comando Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Urbana do Município de Guarulhos, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 8.361, de 04/07/2025, no que concerne à estrutura organizacional do Comando Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Urbana.

Art. 2º Fica criado o Subcomando da Guarda Civil Municipal na estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Urbana, subordinado ao Comando Geral da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. O Subcomando da Guarda Civil Municipal será coordenado pelo Subcomandante da Guarda Civil Municipal, cargo de livre provimento em comissão previsto no artigo 204 da Lei nº 8.361, de 2025.

Art. 3º Ficam criadas e incluídas na estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Urbana as seguintes unidades de execução:

- I - no Gabinete do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal:
- a) Núcleo de Controle e Emissão de Porte de Armas;
- b) Núcleo de Assessoramento Jurídico;
- c) Núcleo de Processamento, Controle e de Recursos de Autuações;
- d) Núcleo de Processamento e Gestão de Ordens de Serviço;
- II - no Gabinete do Subcomandante da Guarda Civil Municipal:
- a) Coordenadoria Operacional da Guarda Civil Municipal;
- b) Central de Atendimento, Despacho e Monitoramento da Guarda Civil Municipal;
- c) Inspetoria Centro da Guarda Civil Municipal;
- d) Inspetoria Norte da Guarda Civil Municipal;
- e) Inspetoria Sul da Guarda Civil Municipal;
- f) Inspetoria Leste da Guarda Civil Municipal;
- g) Inspetoria Oeste da Guarda Civil Municipal;
- h) Inspetoria de Trânsito da Guarda Civil Municipal;
- i) Inspetoria de Rondas Ostensivas Municipais da Guarda Civil Municipal;
- j) Inspetoria Ambiental da Guarda Civil Municipal;
- k) Inspetoria Canil da Guarda Civil Municipal;
- l) Inspetoria de Proteção e Ações Sociais Preventivas.

Parágrafo único. As unidades criadas nos incisos I e II deste artigo serão chefiadas por servidores dos cargos de Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, cargo de livre provimento em comissão disposto na Lei nº 8.361, de 2025, ou por integrantes dos quadros de Guarda Civil Municipal - Inspetor Chefe e Guarda Civil Municipal - 1º Inspetor, cargos de carreira dispostos na Lei nº 7.792, de 20/12/2019, por indicação do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 4º O artigo 24 da Lei nº 8.361, de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 24.

- V - Subcomando da Guarda Civil Municipal;
- VI - Corregedoria da Guarda Civil Municipal;
- VII - Ouvidoria da Guarda Civil Municipal." (NR)
- Art. 5º** A Lei nº 8.361, de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 168-A:
- "Art. 168-A. Compete ao Subcomando da Guarda Civil Municipal:
- I - assessorar o Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no planejamento das atividades da Guarda Civil Municipal;
- II - coordenar:
- a) as operações e atividades da Guarda Civil Municipal;
- b) a integração dos serviços da Guarda Civil Municipal entre suas unidades, demais órgãos da Administração e outras forças de segurança;
- c) o atendimento da Guarda Civil Municipal ao munícipe; e
- d) as ações das Inspetorias da Guarda Civil Municipal;
- III - elaborar estudos e relatórios gerenciais dos programas, projetos e atividades da Guarda Civil Municipal;
- IV - acompanhar pedidos dos órgãos de segurança pública, sociedade civil, conselhos de direitos e demais Poderes, bem como publicações de atos oficiais atinentes ao Comando Geral;
- V - emitir parecer em procedimentos administrativos assessorando o Comandante Geral no encaminhamento e análise;
- VI - decidir sobre as transferências de servidores da Corporação, observando diretrizes do Comando Geral e do Secretário da Pasta." (NR)
- Art. 6º** Em virtude do disposto nesta Lei, o Anexo II da Lei nº 8.361, de 2025, em relação à estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Urbana, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- "DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

- C - COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- I - Núcleo de Controle e Emissão de Porte de Armas
- II - Núcleo de Assessoramento Jurídico
- III - Núcleo de Processamento, Controle e de Recursos de Autuações
- IV - Núcleo de Processamento e Gestão de Ordens de Serviço
- D - SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- I - Coordenadoria Operacional da Guarda Civil Municipal
- II - Central de Atendimento, Despacho e Monitoramento da Guarda Civil Municipal
- III - Inspetoria Centro da Guarda Civil Municipal
- IV - Inspetoria Norte da Guarda Civil Municipal
- V - Inspetoria Sul da Guarda Civil Municipal
- VI - Inspetoria Leste da Guarda Civil Municipal
- VII - Inspetoria Oeste da Guarda Civil Municipal
- VIII - Inspetoria de Trânsito da Guarda Civil Municipal
- IX - Inspetoria de Rondas Ostensivas Municipais da Guarda Civil Municipal
- X - Inspetoria Ambiental da Guarda Civil Municipal
- XI - Inspetoria Canil da Guarda Civil Municipal
- XII - Inspetoria de Proteção e Ações Sociais Preventivas
- E - CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

F - OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

....." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, março de 2026.
LUCAS SANCHES
Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 8.361, de 04/07/2025, no que concerne à estrutura organizacional do Comando Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Urbana do Município de Guarulhos, e dá outras providências, conforme estudos constantes no processo SEI nº 1125.2026/0001666-0.

A Guarda Civil Municipal de Guarulhos foi criada pela Lei nº 4.213, de 30/12/1992, e efetivada no Município em 12/11/1997, quando ocorreu o ingresso dos primeiros integrantes da Corporação no Curso de Formação da Guarda Civil Municipal. Em 28/04/1998, ocorreu a formatura desses Guardas Cívicos Municipais que passaram a atuar por todo o Município em 1º/05/1998, naquela época, com foco na segurança patrimonial.

Nessas três décadas de efetivo funcionamento, a Corporação evoluiu e se desenvolveu de forma célere e eficaz. Em que pese não tenha deixado de lado seu papel de proteção ao patrimônio, as guardas municipais tiveram seu papel, atribuições e competências legais expandidos para cumprir e colaborar nas questões de segurança pública.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal fixou no Recurso Extraordinário nº 608.588, de 20/02/2025, a seguinte tese:

"É constitucional, no âmbito dos municípios, o exercício de ações de segurança urbana pelas Guardas Municipais, inclusive policiamento ostensivo e comunitário, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público, nos termos do artigo 129, inciso VII, da CF. Conforme o art. 144, § 8º, da Constituição Federal, as leis municipais devem observar as normas gerais fixadas pelo Congresso Nacional." (g.n.)

Doravante, a Guarda Civil Municipal de Guarulhos em conformidade com as atribuições legais conferidas no § 8º do artigo 144 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 13.022, de 08/08/2014, tem desenvolvido junto à sociedade guarulhense estratégias de patrulhamento preventivo, com fulcro nas premissas da filosofia de polícia comunitária, para que além de atuar próximo aos cidadãos a atender as solicitações que couber, bem como ao se deparar com ilícitos criminais em flagrante delito, devem adotar as medidas legais cabíveis para fazer cessar a ilicitude e dar o encaminhamento adequado, em observância aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos e às demais normas vigentes.

Nesse sentido, convêm destacar as incumbências da Guarda Civil Municipal dispostas nos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 13.022, de 2014:

**Art. 2º Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.*

Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:

1 - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento preventivo;

IV - compromisso com a evolução social da comunidade: e

V - uso progressivo da força."

Para consecução dessas atividades, o artigo 4º da Lei Federal nº 13.022, de 2014, determinou que a Guarda Civil Municipal tivesse como competência geral a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, que incluem os bens de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Nessa ótica, tem-se que compete à Guarda Civil Municipal, órgão de segurança pública, realizar o patrulhamento preventivo por toda a cidade, que além de cumprir as premissas de zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município deve atuar, preventiva e permanentemente, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais, nos termos dos incisos I e III do artigo 5º da Lei Federal nº 13.022, de 2014.

Incontinenti, a Guarda Civil Municipal foi incumbida de colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social, bem como por desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal, conforme disposto nos incisos IV e XVI do artigo 5º da Lei Federal nº 13.022, de 2014.

Vale a pena destacar que a área do Município de Guarulhos é de aproximadamente 318,675 km², segundo dados do IBGE de 2022/2024, sendo a segunda maior cidade do Estado de São Paulo em população, com cerca de 1.291.784 habitantes. Importante consignar que Guarulhos é um dos 39 municípios que compõem a região Metropolitana de São Paulo, fazendo fronteira com a capital paulista, Itaquaquecetuba, Arujá, Santa Isabel, Nazaré Paulista e Mairiporã.

Guarulhos é cortado por várias das rodovias principais do país como Rodovia Presidente Dutra, Fernão Dias, Ayrton Senna

e Hélio Smith que leva ao maior aeroporto da América Latina, variando entre áreas densamente comerciais e residenciais. Logo, para atender essa pujante cidade, a Guarda Civil Municipal ao longo dos anos teve os seus serviços desconcentrados por meio das Inspetorias de Patrulhamento de Área e Especializadas, aproximando a Corporação da população e fixando unidades em bairros mais afastados, visando a maior eficiência e agilidade, nas suas atividades fins.

Por conseguinte, cabe ao Município prover aos cidadãos guarulhenses o direito à segurança, conforme previsto no artigo 5º da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

"Art. 5º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos das Constituições Federal e Estadual e desta Lei Orgânica, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados, ao transporte, à habitação e ao ambiente equilibrado." (g.n.)

Nessa toada, a Guarda Civil Municipal hoje possui em pleno funciona

I - GABINETE DO COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- 1.1. Núcleo de Controle e Emissão de Porte de Armas
- 1.2. Núcleo de Assessoramento Jurídico
- 1.3. Núcleo de Processamento, Controle e de Recursos de Autuações
- 1.4. Núcleo de Processamento e Gestão de Ordens de Serviço

II - GABINETE DO SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1. Coordenadoria Operacional da Guarda Civil Municipal
2. Central de Atendimento, Despacho e Monitoramento da Guarda Civil Municipal
3. Inspetoria Centro da Guarda Civil Municipal
4. Inspetoria Norte da Guarda Civil Municipal
5. Inspetoria Sul da Guarda Civil Municipal
6. Inspetoria Leste da Guarda Civil Municipal
7. Inspetoria Oeste da Guarda Civil Municipal
8. Inspetoria de Trânsito da Guarda Civil Municipal
9. Inspetoria de Rondas Ostensivas Municipais da Guarda Civil Municipal
10. Inspetoria Ambiental da Guarda Civil Municipal
11. Inspetoria Canil da Guarda Civil Municipal
12. Inspetoria de Proteção e Ações Sociais Preventivas

Essas Inspetorias e Núcleos já estão em funcionamento para melhor gestão dos serviços, são gerenciados pelos quadros de Inspetores Gerais da Guarda Civil Municipal, Guardas Civis Municipais - Inspetores Chefes e Guardas Civis Municipais - 1º Inspetores, que nas atribuições previstas pela Lei nº 7.792, de 20/12/2019, tem essa competência.

Logo a criação de tal estrutura na Guarda Civil Municipal, por meio de Lei, não trará quaisquer gastos e ônus aos cofres públicos. Pelo contrário, trará muitos benefícios vez que as alterações pretendidas não estão relacionadas apenas à denominação dos próprios municipais sedes das Inspetorias da Guarda Civil Municipal, não sendo uma mudança meramente simbólica, mas uma resposta estratégica às demandas contemporâneas por uma segurança pública mais eficaz e integrada, que refletirá com maior precisão a amplitude e a seriedade de suas responsabilidades, alinhando-as com as expectativas e necessidades da população de Guarulhos e as premissas do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP.

A alteração proposta também fortalecerá a identidade institucional da Guarda Municipal de Guarulhos, conferindo-lhe o reconhecimento merecido, elevando a moral dos seus membros e obtendo maior reconhecimento da população.

Ademais, a matéria vai ao encontro com o previsto no Decreto nº 42.747, de 27/05/2025, que dispõe sobre a identidade visual das viaturas e unidades da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, com a padronização do grafismo, layout, especificações técnicas, símbolos e cores.

Por fim, destaca-se que a presente proposta de alteração da Lei nº 8.361, de 2025, regularizará o organograma institucional da Guarda Civil Municipal e os serviços já em desenvolvimento, trazendo segurança jurídica, uma vez que todas as unidades já existentes serão formalmente criadas, melhorando, consequentemente, o auxílio aos cidadãos e o combate aos fenômenos da criminalidade e da violência com a redução dos índices criminais.

Diante do exposto, em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicita a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência.**

Certo da costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação do projeto na forma proposta, renovo protestos de elevado apreço.

Guarulhos, março de 2026.

CAS SANC
Prefeito





CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 174/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **1108.2025/0003572-4**.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **128/2026-CGM05**, conforme segue:

Excluir:

Presidente: MARIA FERNANDES SANCHEZ - CF 46535

Incluir:

Presidente: MARJORIE NERY PARANZINI - CF 6002

2. A **Comissão Processante** passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: MARJORIE NERY PARANZINI - CF 6002

Membros: RITA DE CASSIA PAULINO - CF 49283

GLAUBER LIMA ALMEIDA - CF 59078

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 175/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **10238/2023**.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **234/2025-CGM05**, conforme segue:

Excluir:

Membro: MARCIO ALESSANDRO PEREIRA - CF 58909

Incluir:

Membro: JULIANE SANTOS SILVA - CF 65992

2. A **Comissão Processante** passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: REGINA FLAVIA LATINI PUOSSO - CF 6146

Membros: LUCIANO FELINTRO DA SILVA - CF 42213

GEISA CRISTINA DOS SANTOS - CF 54301

JULIANE SANTOS SILVA - CF 65992

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 176/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1115.2026/0002228-2**, oriundo da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: ROBSON BATISTA DOS SANTOS - CF 35410

Membros: SILVANA MARIA DE SOUZA - CF 47076

Secretário: ADRIANA MARTOS ANDRETTA LEITE - CF 57329

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 177/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1101.2026/0011543-8**, oriundo da Secretaria de Justiça e Cidadania.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: FLAVIA CARVALHO DE OLIVEIRA - CF 60849

Membros: OCIMAR GOMES DE MACEDO - CF 3897

JULIANE SANTOS SILVA - CF 65992

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 178/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1108.2026/0001068-5**.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: KATHIA TIEMI NAKAZA TOMIDA - CF 66067

Membros: WELLINGTON DIAS - CF 79569

ERICA PATRICIA CANDIDO TAVARES - CF 74920

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 179/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1108.2026/0001043-0**.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: KELLEN KETRUYN DIESSELA SILVA - CF 76018

Membros: GABRIELA MAYUMI MURADAS KURIMOTO - CF 80345

ERICA PATRICIA CANDIDO TAVARES - CF 74920

SUELI APARECIDA FERNANDES DE SOUZA - CF 24645

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 180/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1108.2026/0001067-7**.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: PAULO TAKASHI FUJITA - CF 53584

Membros: KATHIA TIEMI NAKAZA TOMIDA - CF 66067

WELLINGTON DIAS - CF 79569

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 181/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1124.2026/0000037-7**, oriundo da Secretaria de Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **013/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 182/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1108.2025/0003731-0**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **252/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 183/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68,

conforme Processo Administrativo nº **1108.2026/0000101-5**, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **067/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 184/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2026/0005503-0**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **152/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 185/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1121.2024/0001540-4**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **222/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 186/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1121.2025/0003557-1**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **029/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 187/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1121.2025/0004043-5**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **395/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 188/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1121.2025/0006252-8**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **031/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 189/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1121.2025/0007285-0**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **607/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 190/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1121.2025/0007395-3**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **027/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 191/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1126.2025/0000001-5**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **508/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 192/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **63742/2022**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **173/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via memorando.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 193/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1121.2025/0006247-1**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **030/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 194/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1108.2025/0003666-6**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **010/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 195/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1108.2026/0000211-9**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **018/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 196/2026-CGM05

De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0068455-9**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **111/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 197/2026-CGM05
De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1121.2025/0007282-5**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **028/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 198/2026-CGM05
De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1108.2025/0002303-3**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **224/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2026/0014903-5.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 199/2026-CGM05
De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **412/2025**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **280/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0011531-7.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 200/2026-CGM05
De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1101.2025/0025300-6**, oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **268/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1101.2026/0018462-6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 201/2026-CGM05
De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1143/2025**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **305/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0033621-6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 202/2026-CGM05
De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **10471/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **310/2025-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2026/0014278-2.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 203/2026-CGM05
De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **12923/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **212/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2025/0062617-6.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 204/2026-CGM05
De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1101.2024/0039935-1**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **187/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1118.2026/0011234-2.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 205/2026-CGM05
De 18 de março de 2026

A CORREGEDORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2024/0025108-1**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **001/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 07/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0043881-2 e Requisição nº 043/2026-SH.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **SERVIÇO SOCIAL** junto a **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, conforme edital de classificação nº 08/2025-SGE01.

24º LAYS APARECIDA FONTES DO NASCIMENTO
25º MIKAELY MOTA COELHO
26º FRANCISCA PAULA DA SILVA DANTAS
27º JOAO VITOR CRUZ DE OLIVEIRA
28º ERIKA REGINA BARBOSA

Devido encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO SEM ENCARGO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAR BENS MÓVEIS OU SERVIÇOS

A **Secretaria de Gestão** torna público o extrato de Contrato de Doação de Bens Móveis ou Serviços sem encargo à Donatária, objetivando a doação de 05 (cinco) Pranchas Taiff cerâmica bivolt no valor unitário de R\$ 129,00, 08 (oito) Escovas Secadoras Taiff Gloss Rose bivolt no valor unitário de R\$ 149,00, 08 (oito) Secadores 2000w Taiff Style cobre 110v no valor unitário de R\$ 229,00, 01 (uma) TV 43" LG FHD 43LR6700 wifi/BT/HDMI no valor de R\$ 1.827,06 e 02 (duas) Máquinas de Café Nespresso Vertuo pop preta 110v no valor unitário de R\$ 599,00, totalizando R\$ 6.694,06 (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e seis centavos), sem qualquer ônus ao Município, conforme segue:

INSTRUMENTO: Contrato de Manifestação de interesse
PROCESSO SEI Nº 1101.2026/0016895-7
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Guarulhos, por intermédio da Secretaria de Gestão.
DOADORA: BANCO PINE S/A
FINALIDADE: Os bens doados destinam-se à ação promovida pela Secretaria de Gestão em Evento comemorado no Teatro Adamastor como brindes e prêmios em comemoração ao Dia da Mulher.
FUNDAMENTO: Artigos 16 e 23 do Decreto Municipal nº 37.236/2020.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026
VIGÊNCIA: Durante o evento do Dia da Mulher, 13 de Março de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº: 19628/2023
Considerando o que consta do presente processo, e o que dispõe o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº. 21.310/2001, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, **a contar de 12/04/2026**, a validade do Concurso Público nº **2654**, aberto pelo Edital nº. 08/2023-SGE01, para o preenchimento de vagas no cargo público de **ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.

PROCESSO Nº: 19629/2023
Considerando o que consta do presente processo, e o que dispõe o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº. 21.310/2001, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, **a contar de 12/04/2026**, a validade do Concurso Público nº **2655**, aberto pelo Edital nº. 09/2023-SGE01, para o preenchimento de vagas no cargo público de **TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO**.

Armando Tavares dos Santos Neto
Secretário de Gestão



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 7.888, de 2021, do Decreto nº 37.939/2021 e do Decreto nº 43.254/2025
RESOLUÇÃO Nº 07 - BIÊNIO 2025/2026 - CTLU

Dispõe sobre a definição de zona de uso a ser aplicada ao imóvel com inscrição cadastral 131.24.67.0001, localizado em mais de uma zona de uso.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de março de 2026, no exercício de suas atribuições no inciso VI, art. 21 da Lei Municipal nº 7.888/2021, alterada pela Lei Municipal nº 8.213/2023, que trata do parcelamento, uso e ocupação do solo, considerando o contido no Sistema Eletrônico de Informação - SEI nº 1101.2025/0053480-3, delibera que:

Considerando que compete à CTLU analisar os casos em que o imóvel esteja localizado em duas ou mais zonas de uso, exceto para os casos previstos no artigo 20, inciso VI, da Lei Municipal nº 7.888/2021, alterada pela Lei Municipal nº 8.213/2023; Considerando que a parte do imóvel localizada em Zona de Proteção Ambiental 2 - ZPA-2, segundo Lei nº 7.888/2021, corresponde à área denominada "Zona de Cinturão Meândrico - ZCM" conforme Decreto Estadual 42.837/1998, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.598/87 que criou a APA da Várzea do Rio Tietê , cabendo consulta ao órgão estadual competente para o licenciamento;

Considerando que a área em análise se localiza em região limítrofe entre os municípios de Guarulhos e Itaquaquecetuba, havendo possibilidade de que parcela do imóvel esteja situada no território do Município de Itaquaquecetuba;

RESOLVE:

Art. 1º Para o imóvel com inscrição cadastral 131.24.67.0001, localizado parte em Zona de Uso Diversificado 6 - ZUD6 e parte em Zona de Proteção Ambiental 2 - ZPA2, para fins de aplicação do que estabelece a Lei Municipal nº 7.888, de 15/01/2021, alterada pela Lei Municipal nº 8.213, de 01/12/2023, fica definido que:

I - aplica-se para cada porção do terreno a regra da zona correspondente;

II - deverá, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual 42.837/1998, que regulamentou a Lei Estadual 5.598/1987, que criou a Área de Proteção Ambiental - APA Várzea do Rio Tietê, obter a devida anuência e/ou licenciamento junto ao órgão estadual competente;

Art. 2º Caso o imóvel passe por alteração cadastral, seja por desdobro, englobamento, englobamento e desdobro, esta Resolução não poderá ser aplicada e estará sujeito a nova análise por parte da CTLU.

Art. 3º Esta Resolução se aplica somente a porção de território inserida no Município de Guarulhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a revisão da legislação que trata do parcelamento, uso e ocupação do solo.

Eng. Civil Mônica A. dos Reis Mingossi
Presidente em exercício da Câmara Técnica de Legislação Urbanística
RESOLUÇÃO Nº 08 - BIÊNIO 2025/2026 - CTLU

Dispõe sobre a definição de zona de uso a ser aplicada ao imóvel com inscrição cadastral 122.45.10.0001, localizado em mais de uma zona de uso.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de março de 2026, no exercício de suas atribuições no inciso VI, art. 21 da Lei Municipal nº 7.888/2021, alterada pela Lei Municipal nº 8.213/2023, que trata do parcelamento, uso e ocupação do solo, considerando o contido no Sistema Eletrônico de Informação - SEI nº 1101.2025/0060496-8, delibera que:

Considerando que compete à CTLU analisar os casos em que o imóvel esteja localizado em duas ou mais zonas de uso, exceto para os casos previstos no artigo 20, inciso VI, da Lei Municipal nº 7.888/2021, alterada pela Lei Municipal nº 8.213/2023; Considerando que a parte do imóvel localizada em Zona de Proteção Ambiental 2 - ZPA-2, segundo Lei nº 7.888/2021, corresponde à área denominada "Zona de Cinturão Meândrico - ZCM" conforme Decreto Estadual 42.837/1998, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.598/87 que criou a APA da Várzea do Rio Tietê , cabendo consulta ao órgão estadual competente para o licenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Para o imóvel com inscrição cadastral 122.45.10.0001, localizado parte em Zona de Uso Diversificado 3 - ZUD3 e parte em Zona de Proteção Ambiental 2 - ZPA2, para fins de aplicação do que estabelece a Lei Municipal nº 7.888, de 15/01/2021, alterada pela Lei Municipal nº 8.213, de 01/12/2023, fica definido que:

I - aplica-se para cada porção do terreno a regra da zona correspondente;

II - deverá, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual 42.837/1998, que regulamentou a Lei Estadual 5.598/1987, que criou a Área de Proteção Ambiental - APA Várzea do Rio Tietê, obter a devida anuência e/ou licenciamento junto ao órgão estadual competente;

Art. 2º Caso o imóvel passe por alteração cadastral, seja por desdobro, englobamento, englobamento e desdobro, esta Resolução não poderá ser aplicada e estará sujeito a nova análise por parte da CTLU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a revisão da legislação que trata do parcelamento, uso e ocupação do solo.

Eng. Civil Mônica A. dos Reis Mingossi
Presidente em exercício da Câmara Técnica de Legislação Urbanística

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, POSTURAS E OBRAS PARTICULARES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026-SDU03.13

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

SEI: 1116.2025/0000979-4
Proprietário: Jorge Julio Rossi e Outros
Compromissário: Vicente Aparecido de Faria
Inscr. Cadastral: 083.62.41.0383.00.000
Endereço: Rua Soldado Geraldo Rodrigues de Souza, 140 - Lt 000B, Qd 0016 - Jardim Leda
Auto de Infração: 147228 - Lavrada em 10 de dezembro de 2025 (Vossa Senhoria não cumpriu com o Termo de Lacração 15/2025 com a continuidade da obra. Artigo 2º, 32 da Lei Municipal nº 6046/2004.)
Prazo: Imediato
SEI: 1116.2025/0004375-5
Proprietário: Joao Indalecio
Inscr. Cadastral: 111.65.84.0544.00.000
Endereço: Rua Dona Antonia, 1158 - Lt 48, Qd 09 - Vila Paulista
Auto de Infração: 146249 - Lavrada em 25 de novembro de 2025 (Vossa Senhoria não comunicou início de obra (demolição) no endereço acima. Artigo 35 da Lei Municipal nº 6046/2004.)
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2025/0004425-5
Proprietário: Waldeemar Ninno
Inscr. Cadastral: 111.61.06.0292.00.000
Endereço: Avenida Carlos Ferreira Endres, 218 - Lt 19, Qd G - Itapegica
Notificação: 147226 - Lavrada em 10 de dezembro de 2025 ([Vossa Senhora deverá solicitar o Certificado de Conclusão da obra no imóvel localizado no endereço acima citado]. Artigo 43 § 3º da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 30 (trinta) dias.
SEI: 1116.2026/0000013-6
Proprietário: Aureo Tupinamba de Oliveira
Inscr. Cadastral: 094.71.31.0001.00.000
Endereço: Rua Malhada, 84 - Lt Nucl Comer - Cidade Tupinamba
Notificação: 147157 - Lavrada em 04 de dezembro de 2025 (Vossa Senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da construção existente no lote [Planta Aprovada/Habite-se]. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000006-3

Proprietário: Aureo Tupinamba de Oliveira
Inscr. Cadastral: 094.71.10.0182.01.001
Endereço: Rua do Petróleo, 17 - Lt 17, Qd 7 - Cidade Tupinamba
Notificação: 147152 - Lavrada em 04 dezembro de 2025 (Vossa Senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra existente no endereço supra [Planta Aprovada/Habite-se]. Artigo 2º, 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000007-1
Proprietário: Aureo Tupinamba de Oliveira
Inscr. Cadastral: 094.71.10.0182.01.002
Endereço: Rua do Petróleo, 17 - Lt 17, Qd 7 - Cidade Tupinamba
Notificação: 147153 - Lavrada em 04 de dezembro de 2025 (Vossa Senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra existente no endereço supra [Planta Aprovada/Habite-se]. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000008-0
Proprietário: Aureo Tupinamba de Oliveira
Inscr. Cadastral: 094.71.10.0182.01.003
Endereço: Rua do Petróleo, 17 - Lt 17, Qd 7 - Cidade Tupinamba
Notificação: 147154 - Lavrada em 04 de dezembro de 2025 (Vossa Senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da construção existente no endereço supra [Planta Aprovada/Habite-se]. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000011-0
Proprietário: Aureo Tupinamba de Oliveira
Inscr. Cadastral: 094.71.10.0182.01.004
Endereço: Rua do Petróleo, 17 - Lt 17, Qd 7 - Cidade Tupinamba
Notificação: 147155 - Lavrada em 04 de dezembro de 2025 (Vossa Senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da construção existente no endereço supra [Planta Aprovada/Habite-se]. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito as penalidades do artigo 54 da referida lei).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000012-8
Proprietário: Aureo Tupinamba de Oliveira
Inscr. Cadastral: 094.71.10.0182.01.005
Endereço: Rua do Petróleo, 17 - Lt 17, Qd 7 - Cidade Tupinamba
Notificação: 147156 - Lavrada em 04 de dezembro de 2025 (Vossa Senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da construção existente no endereço supra [Planta Aprovada/Habite-se]. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000013-6
Proprietário: Aureo Tupinamba de Oliveira
Inscr. Cadastral: 094.71.31.0001.00.000
Endereço: Rua Malhada, 84 - Lt Nucl Comer - Cidade Tupinamba
Notificação: 147157 - Lavrada em 04 de dezembro de 2025 (Vossa Senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da construção existente no lote [Planta Aprovada/Habite-se]. Artigo 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004).
Prazo: 08 (oito) dias.
SEI: 1116.2026/0000257-0
Proprietário: Abrahao Nicolau Beyruti e Ous
Inscr. Cadastral: 054.22.83.0378.00.000
Endereço: Rua do Cacau, 110 - Lt 0032, Qd 0012 - Recreio São Jorge
Notificação: 147301 - Lavrada em 20 de janeiro de 2026 ([Vossa Senhoria deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da edificação concluída/em uso, situada no endereço acima mencionado]. Artigo 2º, 40 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004).

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE APOIO ÀS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2026 - SDU03.13.06**

Pelo presente Edital, fica RETIFICADA a publicação do Edital de Notificação nº 017/2025 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 06/2025 - SDU03.13.06 "POSTURAS" publicados em 09/01/2026, para fazer constar conforme segue:

Retificando o Edital nº 017/2025-SDU03.13.06

ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145272- LAVRADA EM 30/08/25
PROPRIETÁRIO: ABRAHAM SOIBERMAN A/C CARLOS SCALABRIN NETO
INSCR. CADASTRAL: 073.11.39.0380.00.000
ENDEREÇO: RUA CORDEIROS, QD 0026, LT 0001 - VILA NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO IMÓVEL, REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), REPAROS NO MURO E FECHAMENTO ADEQUADO DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 60, 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.
LEIA-SE:
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 145272, 145273, 145274 - LAVRADAS EM 30/08/25
PROPRIETÁRIO: ABRAHAM SOIBERMAN A/C CARLOS SCALABRIN NETO
INSCR. CADASTRAL: 073.11.39.0380.00.000
ENDEREÇO: RUA CORDEIROS, QD 0026, LT 0001 - VILA NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO IMÓVEL, REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), REPAROS NO MURO E FECHAMENTO ADEQUADO DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 60, 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Retificando o Edital nº 06/2025-SDU03.13.06

ONDE SE LÊ:			
P.A.	N.P/DOC Nº	Requerente	DESPACHO
1101.2025/0016453-4	142902	CARLOS ALBERTO CARDOSO DE JESUS	INDEFERIDO
LEIA-SE:			
P.A.	N.P/DOC Nº	Requerente	DESPACHO
1101.2025/0016453-4	142906	CARLOS ALBERTO CARDOSO DE JESUS	INDEFERIDO

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E AUTUAÇÃO Nº 004/2026 - SDU03.13.06**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS E/OU AUTUADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/ COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ABAIXO RELACIONADAS, A PROVIDENCIAR JUNTO A ESTA PREFEITURA DE GUARULHOS, (ART. 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04) E (ARTIGOS 27 INCISO V E 67 § 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21) E (ARTIGOS 42, 43, 57 § 3º, 59, 60, 65 E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146881- LAVRADA EM 22/11/25
PROPRIETÁRIO: BAMBI IMOB. INVESTIMENTOS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 064.85.74.0201.00.000
ENDEREÇO: RUA BRINCO DE PRINCESA, QD 3, LT 18-A - BAMBI PARQUE RESIDENCIAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146866 - LAVRADA EM 05/07/25
PROPRIETÁRIO: BAMBI IMOB. INVESTIMENTOS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 062.80.21.0549.00.000
ENDEREÇO: RUA GABRIELA GURGEL DE FREITAS, 45 - BAMBI PARQUE RESIDENCIAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146867 - LAVRADA EM 05/07/25
PROPRIETÁRIO: BAMBI IMOB. INVESTIMENTOS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 062.80.21.0549.00.000
ENDEREÇO: RUA GABRIELA GURGEL DE FREITAS, 45 - BAMBI PARQUE RESIDENCIAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146882 - LAVRADA EM 22/11/25
PROPRIETÁRIO: BAMBI IMOB. INVESTIMENTOS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 062.81.51.0512.00.000
ENDEREÇO: RUA JALISCO, QD 21, LT 17 - BAMBI PARQUE RESIDENCIAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146883 - LAVRADA EM 22/11/25
PROPRIETÁRIO: BAMBI IMOB. INVESTIMENTOS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 062.81.51.0512.00.000
ENDEREÇO: RUA JALISCO, QD 21, LT 17 - BAMBI PARQUE RESIDENCIAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146884 - LAVRADA EM 22/11/25

PROPRIETÁRIO: BAMBI IMOB. INVESTIMENTOS LTDA
INSCR. CADASTRAL: 062.81.51.0512.00.000
ENDEREÇO: RUA JALISCO, QD 21, LT 17 - BAMBI PARQUE RESIDENCIAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147881 - LAVRADA EM 02/02/26
PROPRIETÁRIO: TUYACO OKIMURA
INSCR. CADASTRAL: 083.41.39.0239.00.000
ENDEREÇO: RUA MIRANHAS, 8 - PARQUE SANTO ANTÔNIO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/ LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147667 - LAVRADA EM 02/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.84.0159
ENDEREÇO: RUA OSWALDO GETÚLIO PAULUCCI, 233 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147668 - LAVRADA EM 02/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.84.0159
ENDEREÇO: RUA OSWALDO GETÚLIO PAULUCCI, 233 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (ÁREA NÃO EDIFICADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147669 - LAVRADA EM 02/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.84.0149
ENDEREÇO: RUA OSWALDO GETÚLIO PAULUCCI, QD 13, LT 12 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147671 - LAVRADA EM 02/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.84.0149
ENDEREÇO: RUA OSWALDO GETÚLIO PAULUCCI, QD 13, LT 12 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147672 - LAVRADA EM 02/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.84.0139
ENDEREÇO: RUA OSWALDO GETÚLIO PAULUCCI, QD 13, LT 11 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147673 - LAVRADA EM 02/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.84.0139
ENDEREÇO: RUA OSWALDO GETÚLIO PAULUCCI, QD 13, LT 11 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147674 - LAVRADA EM 02/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.84.0129
ENDEREÇO: RUA OSWALDO GETÚLIO PAULUCCI, QD 13, LT 10 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147675 - LAVRADA EM 02/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.84.0129
ENDEREÇO: RUA OSWALDO GETÚLIO PAULUCCI, QD 13, LT 10 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146494 - LAVRADA EM 26/01/26
PROPRIETÁRIO: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSCR. CADASTRAL: 091.35.34.0460.00.000
ENDEREÇO: RUA ESPLENDOR/ RUA ESTER S/N, LT ÁREA RESERVADA - CONJ. HAB. HAROLDO VELOSO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146495 - LAVRADA EM 26/01/26
PROPRIETÁRIO: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSCR. CADASTRAL: 091.35.34.0460.00.000
ENDEREÇO: RUA ESPLENDOR/ RUA ESTER S/N, LT ÁREA RESERVADA - CONJ. HAB. HAROLDO VELOSO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145163 - LAVRADA EM 23/06/25
PROPRIETÁRIO: DARIO PEDRO SALGADO
INSCR. CADASTRAL: 094.42.50.0214.00.000
ENDEREÇO: RUA PEDRINHAS, 5 - JARDIM SANTA MARIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 93 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 144032/144033 - LAVRADAS EM 08/05/25
PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVES REIS
INSCR. CADASTRAL: 093.74.02.0202.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA MARCO, 195 - JARDIM OTAWA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) (RETIRAR PONTALETES, CONSTRUÇÃO METÁLICA), DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144034 - LAVRADA EM 08/05/25
PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVES REIS
INSCR. CADASTRAL: 093.74.02.0202.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA MARCO, 195 - JARDIM OTAWA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E SARJETA, DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146394 - LAVRADA EM 01/10/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.14.0100
ENDEREÇO: RUA OSWALDO GETÚLIO PAULUCCI, 137 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146395 - LAVRADA EM 01/10/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.14.0100
ENDEREÇO: RUA OSWALDO GETÚLIO PAULUCCI, 137 - PARQUE CONTINENTAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146713 - LAVRADA EM 17/11/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.45.29.0024
ENDEREÇO: RUA RAYMUNDO PALMA, LT 1, QD 24 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146714 - LAVRADA EM 17/11/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.45.29.0024
ENDEREÇO: RUA RAYMUNDO PALMA, LT 1, QD 24 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146715 - LAVRADA EM 17/11/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA

INSCR. CADASTRAL: 081.40.10.0291
ENDEREÇO: RUA RAYMUNDO PALMA, LT 58A, QD 21 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146716 - LAVRADA EM 17/11/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.40.20.0001
ENDEREÇO: RUA RAYMUNDO PALMA, LT 1, QD 23 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146721 - LAVRADA EM 17/11/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA/ANTONIO FLORIANO DUARTE
INSCR. CADASTRAL: 081.40.10.0030
ENDEREÇO: RUA SEVERINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, 124 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146722 - LAVRADA EM 17/11/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA / ANTONIO FLORIANO DUARTE
INSCR. CADASTRAL: 081.40.10.0030
ENDEREÇO: RUA SEVERINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, 124 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146719 - LAVRADA EM 17/11/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.40.52.0001
ENDEREÇO: RUA ANTONIO NAKASHIMA, LT 13, QD 24 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146720 - LAVRADA EM 17/11/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.40.52.0001
ENDEREÇO: RUA ANTONIO NAKASHIMA, LT 13, QD 24 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146705 - LAVRADA EM 13/10/25
PROPRIETÁRIO: MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA/ RENATA RICARDO RAMOS CHARABA
INSCR. CADASTRAL: 083.32.03.181
ENDEREÇO: RUA: SÃO JOÃO D'ALIANÇA, 49, VILA GALVÃO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E REPARO DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 146749 - LAVRADA EM 10/12/25
PROPRIETÁRIO: ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA "MASSA FALIDA"
INSCR. CADASTRAL: 083.24.70.0088
ENDEREÇO: RUA SÃO MANOEL, LT10, QD 0039 - VILA ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: O TERRENO ESTÁ SEM A DEVIDA LIMPEZA, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 25 II DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146730 - LAVRADA EM 03/12/25
PROPRIETÁRIO: SAN MARTIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.23.29.0029
ENDEREÇO: RUA GUARANI, 516 - VILA ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146731 - LAVRADA EM 03/12/25
PROPRIETÁRIO: SAN MARTIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.23.29.0029
ENDEREÇO: RUA GUARANI, 516 - VILA ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPARO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146737 - LAVRADA EM 03/12/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0364
ENDEREÇO: RUA PROF. MILTON SANTOS, LT 43, QD 14 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146738 - LAVRADA EM 03/12/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0364
ENDEREÇO: RUA PROF. MILTON SANTOS, LT 43, QD 14 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146735 - LAVRADA EM 03/12/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0354
ENDEREÇO: RUA PROF. MILTON SANTOS, LT 42, QD 14 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146736 - LAVRADA EM 03/12/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0354.00.000
ENDEREÇO: RUA PROF. MILTON SANTOS, LT 42, QD 14 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO/REPARO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146739 - LAVRADA EM 03/12/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0374
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MILTON SANTOS, LT 44, QD 14 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146740 - LAVRADA EM 03/12/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0374
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MILTON SANTOS, LT 44, QD 14 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146734 - LAVRADA EM 03/12/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0284
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MILTON SANTOS, LT 35, QD 14 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPARO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146732 - LAVRADA EM 03/12/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.43.0088
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MILTON SANTOS, LT 37, QD 15 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146733 - LAVRADA EM 03/12/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.43.0078
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MILTON SANTOS, LT 36, QD 15 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147626 - LAVRADA EM 15/12/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.000

[illegible]

DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147665 - LAVRADA EM 27/01/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0060
ENDEREÇO: RUA OTERICE PITORRI, LT 18, QD 14 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144538 - LAVRADA EM 07/05/25
PROPRIETÁRIO: FIRMINO ANTUNES
INSCR. CADASTRAL: 092.04.68.0252.00.000
ENDEREÇO: RUA BENITO MOCERINO, 549 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) (GRADE) DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143673 - LAVRADA EM 20/05/25
PROPRIETÁRIO: VAGISTER BUZIN
INSCR. CADASTRAL: 082.20.91.0200.00.000
ENDEREÇO: RUA MIGUEL LEÃO, S/Nº - JARDIM COCAIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS SERVIDAS/PLUVIAIS SOB O PASSEIO, DE ACORDO COM O ARTIGO 59 §4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141248 - LAVRADA EM 10/12/25
PROPRIETÁRIO: CARLOS ANTONIO S. PAIVA
INSCR. CADASTRAL: 092.22.19.0380.01.001/002
ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, (ANTIGO 155) ESQ. - JARDIM PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141249 - LAVRADA EM 10/12/25
PROPRIETÁRIO: CARLOS ANTONIO S. PAIVA
INSCR. CADASTRAL: 092.22.19.0380.01.001/002
ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, (ANTIGO 155) ESQ. - JARDIM PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O REPARO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141250 - LAVRADA EM 10/12/25
PROPRIETÁRIO: CARLOS ANTONIO S. PAIVA
INSCR. CADASTRAL: 092.22.19.0380.01.001/002
ENDEREÇO: AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, (ANTIGO 155) ESQ. - JARDIM PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO E SARJETA, DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146481 - LAVRADA EM 25/11/25
PROPRIETÁRIO: CURT WERNER REICHENBACH/ COOP CASAS POPULARES PRIM CASA
INSCR. CADASTRAL: 063.20.39.0001.00.000
ENDEREÇO: RUAPEROBAROSA, 180, LT P/4, P/5 E P/6 - COLONIA CUMBICA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146482 - LAVRADA EM 25/11/25
PROPRIETÁRIO: CURT WERNER REICHENBACH/ COOP CASAS POPULARES PRIM CASA
INSCR. CADASTRAL: 063.20.39.0001.00.000
ENDEREÇO: RUAPEROBAROSA, 180, LT P/4, P/5 E P/6 - COLONIA CUMBICA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145611 - LAVRADA EM 19/02/26
PROPRIETÁRIO: DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA/ ELENICE MARIA A SILVA E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 082.24.43.0132
ENDEREÇO: RUA WALTER PEREIRA DE LIMA, 150 - JARDIM ADRIANA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145612 - LAVRADA EM 19/02/26
PROPRIETÁRIO: DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA/ ELENICE MARIA A SILVA E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 082.24.43.0132
ENDEREÇO: RUA WALTER PEREIRA DE LIMA, 150 - JARDIM ADRIANA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 57§3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148176 - LAVRADA EM 06/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.56.0332.00.000
ENDEREÇO: RUAANA CAMOLES DIAS, LT 25, QD 4 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148177 - LAVRADA EM 06/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.56.0321.00.000
ENDEREÇO: RUAANA CAMOLES DIAS, LT 26, QD 4 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148178 - LAVRADA EM 06/02/06
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.56.0310.00.000
ENDEREÇO: RUAANA CAMOLES DIAS, LT 27, QD 4 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148179 - LAVRADA EM 06/02/06
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.56.0276.00.000
ENDEREÇO: RUAANA CAMOLES DIAS, LT 28, QD 4 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148180 - LAVRADA EM 06/02/06
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.57.0316.00.000
ENDEREÇO: RUAANA CAMOLES DIAS, LT 23, QD 5 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148181 - LAVRADA EM 06/02/06
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.57.0305.00.000
ENDEREÇO: RUAANA CAMOLES DIAS, LT 24, QD 5 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148182 - LAVRADA EM 06/02/06
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.57.0294.00.000
ENDEREÇO: RUAANA CAMOLES DIAS, LT 25, QD 5 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148183 - LAVRADA EM 06/02/06
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.57.0260.00.000
ENDEREÇO: RUAANA CAMOLES DIAS, LT 26, QD 5 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148184 - LAVRADA EM 06/02/06
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA

INSCR. CADASTRAL: 083.25.59.0302.00.000
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA BRANDÃO, LT 22, QD 6 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148185 - LAVRADA EM 06/02/06
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.59.0302.00.000
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA BRANDÃO, LT 22, QD 6 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148186 - LAVRADA EM 06/02/06
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.59.0289
ENDEREÇO: RUAANA CAMOLES DIAS, LT 23, QD 6 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148187 - LAVRADA EM 06/02/06
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.59.0289
ENDEREÇO: RUAANA CAMOLES DIAS, LT 23, QD 6 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148188 - LAVRADA EM 06/02/06
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.59.0280
ENDEREÇO: RUAANA CAMOLES DIAS, LT 24, QD 6 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148189 - LAVRADA EM 06/02/06
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.59.0280
ENDEREÇO: RUAANA CAMOLES DIAS, LT 24, QD 6 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148190 - LAVRADA EM 06/02/06
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.59.0246
ENDEREÇO: RUAAAPARECIDARAMOS FUCHIDA, LT 25, QD 06 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148191 - LAVRADA EM 06/02/06
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.59.0246
ENDEREÇO: RUAAAPARECIDARAMOS FUCHIDA, LT 25, QD 06 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145362 - LAVRADA EM 27/05/25
PROPRIETÁRIO: MITSURU TATEISHI / LINDA KIKUE TATEISHI
INSCR. CADASTRAL: 111.72.09.0751.00.000
ENDEREÇO: PASSAGEM SOINCO, LT 0751, QD 09 - VILAAUGUSTA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145376 - LAVRADA EM 10/06/25
PROPRIETÁRIO: COSTA E SILVA ADM DE BENS - EIRELI
INSCR. CADASTRAL: 083.63.10.0170.00.000
ENDEREÇO: RUA MADAME CURIE, 1075, LT 170, QD 10 - JARDIM DOURADO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145378 - LAVRADA EM 26/06/25
PROPRIETÁRIO: ALICE DAS NEVES SARTOR E OUTRO/ NORBERTO FERRARI E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 111.53.98.0069.00.000
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GAMAL ABDEL NASSER, 30, VILAAUGUSTA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO, DE ACORDO COM O ARTIGO 59 §4ºDA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145389 - LAVRADA EM 26/06/25
PROPRIETÁRIO: JEREMIAS FERREIRA CHAVES/ JOSE FERREIRA CHAVE E OU
INSCR. CADASTRAL: 111.65.41.0200.01.003
ENDEREÇO: RUA CONEGO VALADÃO, 758, LOJA 3 - VILAAUGUSTA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, DE ACORDO COM O ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148192 - LAVRADA EM 06/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.99.0007
ENDEREÇO: RUAANA COMOLE DIAS, LT 74, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148193 - LAVRADA EM 06/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.25.99.0007
ENDEREÇO: RUAANA COMOLE DIAS, LT 74, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148198 - LAVRADA EM 11/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0120
ENDEREÇO: RUAAAPARECIDARAMOS FUCHIDA, LT 19, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148199 - LAVRADA EM 11/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0120
ENDEREÇO: RUAAAPARECIDARAMOS FUCHIDA, LT 19, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148200 - LAVRADA EM 11/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0110
ENDEREÇO: RUAAAPARECIDARAMOS FUCHIDA, LT 18, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148201 - LAVRADA EM 11/02/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0110
ENDEREÇO: RUAAAPARECIDARAMOS FUCHIDA, LT 18, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148202 - LAVRADA EM 11/02/26
PROPRIETÁRIO: NATAL APARECIDO ANTUNES /IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0100
ENDEREÇO: RUAAAPARECIDARAMOS FUCHIDA, LT 17, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148203 - LAVRADA EM 11/02/26
PROPRIETÁRIO: NATAL APARECIDO ANTUNES /IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0100
ENDEREÇO: RUAAAPARECIDARAMOS FUCHIDA, LT 17, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM

OARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148204 - LAVRADA EM 11/02/26
PROPRIETÁRIO: NATAL APARECIDO ANTUNES /IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0090
ENDEREÇO: RUAAPARECIDA RAMOS FUCHIDA, LT 16, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148205 - LAVRADA EM 11/02/26
PROPRIETÁRIO: NATAL APARECIDO ANTUNES /IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0090
ENDEREÇO: RUAAPARECIDA RAMOS FUCHIDA, LT 16, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148206 - LAVRADA EM 11/02/26
PROPRIETÁRIO: NATAL APARECIDO ANTUNES /IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0080
ENDEREÇO: RUAAPARECIDA RAMOS FUCHIDA, LT 15, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148207 - LAVRADA EM 11/02/26
PROPRIETÁRIO: NATAL APARECIDO ANTUNES /IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0080
ENDEREÇO: RUAAPARECIDA RAMOS FUCHIDA, LT 15, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148208 - LAVRADA EM 11/02/26
PROPRIETÁRIO: NATAL APARECIDO ANTUNES /IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0070
ENDEREÇO: RUAAPARECIDA RAMOS FUCHIDA, LT 14, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148209 - LAVRADA EM 11/02/26
PROPRIETÁRIO: NATAL APARECIDO ANTUNES /NATAL APARECIDO ANTUNES/ IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0070
ENDEREÇO: RUAAPARECIDA RAMOS FUCHIDA, LT 14, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148210 - LAVRADA EM 11/02/26
PROPRIETÁRIO: NATAL APARECIDO ANTUNES /IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0060
ENDEREÇO: RUAAPARECIDA RAMOS FUCHIDA, LT 13, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DO IMÓVEL (MURO), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148211 - LAVRADA EM 11/02/26
PROPRIETÁRIO: NATAL APARECIDO ANTUNES/ IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.30.10.0060
ENDEREÇO: RUAAPARECIDA RAMOS FUCHIDA, LT 13, QD 09 - PARQUE CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147836 - LAVRADA EM 29/01/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA/ IMOB. CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.42.97.0090.00.000
ENDEREÇO: RUAALVARINO SOUZA REZENDE, LT 26, QD 63 - PARQUE CONTINENTAL III
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147841 - LAVRADA EM 26/01/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA/ IMOB. CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.53.05.0043.00.000
ENDEREÇO: RUA CENTRO E TRÊS, LT 16, QD 120 - PARQUE CONTINENTAL II
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INC III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147834 - LAVRADA EM 29/01/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA/ IMOB. CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.42.97.0100.00.000
ENDEREÇO: RUAALVARINO SOUZA REZENDE, LT 25, QD 63 - PARQUE CONTINENTAL III
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147835 - LAVRADA EM 29/01/26
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA/ IMOB. CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.42.97.0100.00.000
ENDEREÇO: RUAALVARINO SOUZA REZENDE, LT 25, QD 63 - PARQUE CONTINENTAL III
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148105 - LAVRADA EM 13/02/26
PROPRIETÁRIO: ANTONIO XAVIER DE ABREU
INSCR. CADASTRAL: 094.41.51.0218.00.000
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RISO, LT 16, QD 14
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 148114 - LAVRADA EM 13/02/26
PROPRIETÁRIO: PETROBRÁS S/A
INSCR. CADASTRAL: 094.42.86.0044.00.000
ENDEREÇO: RUA PEDRINHAS, LT 461, QD 15 - JD. SANTA MARIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146498 - LAVRADA EM 26/01/26
PROPRIETÁRIO: WOGNSHTON BEZERRA DE ANDRADE/ ELIZABETH DA P. ALVES DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 063.71.77.0188
ENDEREÇO: RUA IRIXUMA, 100, LT 15, QD 11 - SÃO JOÃO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO/REPARO DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146499 - LAVRADA EM 26/01/26
PROPRIETÁRIO: WOGNSHTON BEZERRA DE ANDRADE/ ELIZABETH DA P. ALVES DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 063.71.77.0188
ENDEREÇO: RUA IRIXUMA, 100, LT 15, QD 11 - SÃO JOÃO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 144186 - LAVRADA EM 04/12/25
PROPRIETÁRIO: CLARO S/A
INSCR. CADASTRAL: 082.11.27.0269
ENDEREÇO: ESTRADA DOS MORROS, 808 - JARDIM CELIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146856 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: ADM. DE BENS E IND. GUARULHOS S/A
INSCR. CADASTRAL: 073.03.21.0002.00.000
ENDEREÇO: ESTRADAACÁCIO ANTONIO BATISTA, LT 2, QD 01 - VILA CARMELA I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146857 - LAVRADA EM 27/09/25
PROPRIETÁRIO: ADM. DE BENS E IND. GUARULHOS S/A
INSCR. CADASTRAL: 073.03.21.0002.00.000
ENDEREÇO: ESTRADAACÁCIO ANTONIO BATISTA, LT 2, QD 01 - VILA CARMELA I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141157 - LAVRADO EM 04/04/25
PROPRIETÁRIO: CELSO J. ANTONIO FILHO/ SERGIOR BAGUEIXE
INSCR. CADASTRAL: 083.71.67.0231.00.000
ENDEREÇO: RUA EVARISTO R.DE ARRUDA, 101(ANTIGO105) - JARDIM DOURADO
SOLICITAÇÃO: DEIXOU DE PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, DE ACORDO COM O ARTIGO 42

DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141158 - LAVRADO EM 04/04/25
PROPRIETÁRIO: ALINE M. LUCHETTI
INSCR. CADASTRAL: 083.71.67.0235.00.000
ENDEREÇO: RUA EVARISTO R. DE ARRUDA, 95(ANTIGO 101) - JARDIM DOURADO
SOLICITAÇÃO: DEIXOU DE PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42, III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141237 - LAVRADA EM 16/06/25
PROPRIETÁRIO: MANOEL J. GONÇALVES JR/ VALDAIR M. DE LIMA
INSCR. CADASTRAL: 084.12.20.0196.00.000
ENDEREÇO: AV. AVELINO A. MACHADO, 479 - JARDIM PINHAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM OARTIGO 42, III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141226 - LAVRADA EM 05/06/25
PROPRIETÁRIO: JOAQUIM DE MELO CORREA E S/M
INSCR. CADASTRAL: 084.02.49.0282.00.00-9
ENDEREÇO: RUA QUATRO DE SETEMBRO, 116 - PARQUE RENATO MAIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42, III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141227 - LAVRADA EM 31/10/25
PROPRIETÁRIO: JOAQUIM DE MELO CORREA E S/M
INSCR. CADASTRAL: 084.02.49.0282.00.00-9
ENDEREÇO: RUA QUATRO DE SETEMBRO, 116 - PARQUE RENATO MAIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO PASSEIO E SARJETA, DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145574 - LAVRADA EM 31/10/25
PROPRIETÁRIO: CIA SOBERANA DE CAPIT. /ARAKI KIYOTA
INSCR. CADASTRAL: 064.03.56.0102.02
ENDEREÇO: RUAATIBAIA, 101/97 - CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 145575 - LAVRADA EM 31/10/25
PROPRIETÁRIO: CIA SOBERANA DE CAPIT. /ARAKI KIYOTA
INSCR. CADASTRAL: 064.03.56.0102.02
ENDEREÇO: RUAATIBAIA, 101/97 - CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146525 - LAVRADA EM 23/12/25
PROPRIETÁRIO: AMERICO CHEMIN
INSCR. CADASTRAL: 063.72.57.0089.00.000
ENDEREÇO: AVENIDA SORATA, 407,425 / CASA 10 - JARDIM LENIZE
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147882 - LAVRADA EM 02/02/26
PROPRIETÁRIO: REINALDO LEOPOLDO / FABIO JOSE ZANETTI JULIANO E/MR
INSCR. CADASTRAL: 111.62.80.0114.00.000
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FERREIRA PAULINO, 31 - VILA AUGUSTA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147883 - LAVRADA EM 02/02/26
PROPRIETÁRIO: REINALDO LEOPOLDO / FABIO JOSE ZANETTI JULIANO E/MR
INSCR. CADASTRAL: 111.62.80.0114.00.000
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FERREIRA PAULINO, 31 - VILA AUGUSTA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146895 - LAVRADA EM 20/12/25
PROPRIETÁRIO: PAUPEDRA - PEDR PAV CONSTRU LTDA
INSCR. CADASTRAL: 064.73.44.0001
ENDEREÇO: ESTRADAALBINO MARTELLO, 98 - BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146896 - LAVRADA EM 20/12/25
PROPRIETÁRIO: PAUPEDRA - PEDR PAV CONSTRU LTDA
INSCR. CADASTRAL: 064.73.44.0001
ENDEREÇO: ESTRADAALBINO MARTELLO, 98 - BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146897 - LAVRADA EM 20/12/25
PROPRIETÁRIO: PAUPEDRA - PEDR PAV CONSTRU LTDA
INSCR. CADASTRAL: 064.73.44.0001
ENDEREÇO: ESTRADAALBINO MARTELLO, 98 - BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE FECHAMENTO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146898 - LAVRADA EM 20/12/25
PROPRIETÁRIO: PAUPEDRA - PEDR PAV CONSTRU LTDA
INSCR. CADASTRAL: 064.73.44.0001
ENDEREÇO: ESTRADAALBINO MARTELLO, 98 - BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147697 - LAVRADA EM 09/03/26
PROPRIETÁRIO: HERMÍNIA IBANÊS E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 111.52.73.0456
ENDEREÇO: RUA ESPANHOLA, 242 - ITAPEGICA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 93 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147679 - LAVRADA EM 02/02/26
PROPRIETÁRIO: HERMÍNIA IBANÊS E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 111.52.73.0456
ENDEREÇO: RUA ESPANHOLA, 242 - ITAPEGICA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 65 §2º E 4ºDA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147681 - LAVRADA EM 09/02/26
PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO CARDOSO PEREIRA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 083.83.61.0179
ENDEREÇO: RUA OTAVIO SINESIO ARAGAO, CABO, Q0018, L0008 - JARDIM MARIA HELENA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ RECONSTRUIR FECHAMENTO NO TERRENO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147682 - LAVRADA EM 09/02/26
PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO CARDOSO PEREIRA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 083.83.61.0189
ENDEREÇO: RUA OTAVIO SINESIO ARAGAO, CABO, Q0018, L0008 - JARDIM MARIA HELENA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ RECONSTRUIR FECHAMENTO NO TERRENO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147683 - LAVRADA EM 09/02/26
PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO CARDOSO PEREIRA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 083.83.61.0179.00.000
ENDEREÇO: RUA OTAVIO SINESIO ARAGAO, CABO, Q0018, L0007 - JARDIM MARIA HELENA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 93 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147684 - LAVRADA EM 09/02/26
PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO CARDOSO PEREIRA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 083.83.61.0189.00.000
ENDEREÇO: RUA OTAVIO SINESIO ARAGAO, CABO, Q0018, L0007 - JARDIM MARIA HELENA

SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147686 - LAVRADA EM 09/02/26
PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO CARDOSO PEREIRA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 083.83.61.0179.00.000
ENDEREÇO: RUA OTAVIO SINESIO ARAGAO, CABO, Q0018, L0008 - JARDIM MARIA HELENA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147687 - LAVRADA EM 09/02/26
PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO CARDOSO PEREIRA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 083.83.61.0179.00.000
ENDEREÇO: RUA OTAVIO SINESIO ARAGAO, CABO, Q0018, L0008 - JARDIM MARIA HELENA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 §3º, 60 E 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147688 - LAVRADA EM 09/02/26
PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO CARDOSO PEREIRA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 083.83.61.0189
ENDEREÇO: RUA OTAVIO SINESIO ARAGAO, CABO, Q0018, L0007 - JARDIM MARIA HELENA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 §3º, 60 E 65 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147898 - LAVRADA EM 02/03/26
PROPRIETÁRIO: JOAO EVANGELISTA GONÇALVES
INSCR. CADASTRAL: 083.71.41.0256.01.000
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GUEDES DA SILVA, 109 - GOPOUVA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 147899 - LAVRADA EM 02/03/26
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ANTUNES FILHO/ GENTIL BARBOSA DE MATTOS (ESPÓLIO)
INSCR. CADASTRAL: 111.64.93.1146.00.000
ENDEREÇO: RUA SD. ANTONIO CARLOS FERREIRA, 54 - JARDIM NAZARÉ
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO TERRENO, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 146492 - LAVRADA EM 20/01/2026
PROPRIETÁRIO: JOSELINA RODRIGUES PINTO
INSCR. CADASTRAL: 064.03.71.0380
ENDEREÇO: AVENIDA MONTE ALEGRE, 931, LT. 27, QD. 43, CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (TERRENO), DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143702 - LAVRADA EM 25/02/2025
PROPRIETÁRIO: PROD ALIMENT SERVICIM
INSCR. CADASTRAL: 084.44.54.0136.01.000
ENDEREÇO: RUA JOAOZINHO, 377, JD. ELIANA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, (CALÇADA) (COBERTURA FIXA, DEGRAUS), DE ACORDO COM O ARTIGO 93 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142317 - LAVRADA EM 09/12/2025
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO POLI E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 083.62.69.5164.00.000
ENDEREÇO: RUA CAMILA MARTINS DOS SANTOS, 77, JD. MARIA ELISA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.
EDITAL Nº 005/2026 - PRAZO - SDU03.13.06

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos e Eletrônicos (SEI)**, conforme segue:

P. E.	N.P/DOC Nº	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2026/0002166-2	146583	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0015270-8	147370	JONAS BARBOSA E S/MR.	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0015267-8	147368	JONAS BARBOSA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0005693-8	146760	JURANDIR GOMES DOS SANTOS E S/MR.	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0006157-5	147283	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0006167-2	147284	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0008329-3	147371	LAÉRCIO PIRES DA CONCEIÇÃO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0008330-7	147369	LAÉRCIO PIRES DA CONCEIÇÃO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0009195-4	141251	WILDENIRA PEREIRA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0010327-8	146617	IMOB E CONSTR CONTINENTAL LTDA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0010324-3	147509	MARCOS JOSÉ DE MORAIS E OU/ MARCOS APARECIDO DE MORAIS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0010791-5	147000	FRANCISCO ARNALDO LÁZARO E S/M.	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0011201-3	147487	ALEXANDRE DE JESUS / SHIMIZU E MARCIA BARARDIS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0011209-9	147486	ALEXANDRE DE JESUS / SHIMIZU E MARCIA BARARDIS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0013225-1	142305	PAULO C. SUPLYCY E WEGIH RAHEL / A/C SÉRGIO PINTO DA SILVA E S/MR.	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0013224-3	142306	PAULO C. SUPLYCY E WEGIH RAHEL / A/C SÉRGIO PINTO DA SILVA E S/MR.	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0013223-5	142307	PAULO C. SUPLYCY E WEGIH RAHEL / A/C SÉRGIO PINTO DA SILVA E S/MR.	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2026/0001177-2	145531	NELSON NASCIMENTO DOS SANTOS	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2026/0002400-9	147260	JOSÉ CARLOS AFONSO DA IGREJA E OUTROS	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2026/0002081-0	146981	LUIZ TENORIO DE BRITO/ RIVALDO DE MATOS VIANA E S/MR.	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2026/0010898-9	147396	MANOEL JOÃO DE SOUZA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2026/0013495-5	147661	YASSUNOBU MORISHITA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2026/0015872-2	146487	MANUEL DE JESUS FERREIRA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2026/0015881-1	146488	MANUEL DE JESUS FERREIRA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2026/0015711-4	146485	MANUEL DE JESUS FERREIRA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2026/0014016-5	148005	JOÃO JOSÉ ROSSI	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2026/0002343-6	147386	SADOCO FURUSHIMA	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2026/0003353-9	145532	NELSON NASCIMENTO DOS SANTOS	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2026/0005666-0	146759	JURANDIR GOMES DOS ASNTOS E S/MR.	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2026/0006176-1	147285	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2026/0007157-0	142112	DAMIÃO DA SILVA MORAES	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)
1101.2026/0011788-0	148011	DAVID GONÇALVES	INDEFERIDO (IMPRORROGÁVEL)

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS EM ÁREAS PÚBLICAS
EDITAL Nº 05/2026 - SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômica, torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 8108/2023, que as **LICENÇAS DE COMÉRCIO EM BANCA DE CONVENIENCIA** descritas abaixo, foram **CASSADAS**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA	856	52898/2019	FALTA DE RENOVAÇÃO:2024 e 2025
JORGE MASAHIDE TSUDA	419	2025.0069026-0	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
RITA DA PURIFICAÇÃO FERNANDES	01	2025.0016678-2	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
ALANI DE OLIVEIRA	771	2025.0015900-0	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
EDNA DOS SANTOS HILÁRIO	64	2025.0015038-0	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
ALEXANDRE CAVALCANTE DE MELO	121	2026.0016596-4	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
DILMA RIBEIRO G. DE ARAÚJO	181	2026.0016887-4	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
JOSÉ RAIMUNDO A. DE SOUZA	127	2026.0016602-2	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
JOÃO CARLOS S. DA SILVA	46	2025.0017093-3	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO
CÍCERO DA CONCEIÇÃO	751	2025.0013053-2	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO

ANA ROSA FERREIRA VIEIRA	816	2025.0013192-0	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO			
THALITA MARTINS DA CONCEIÇÃO	719	2025.0013061-3	A PEDIDO DO PERMISSIONÁRIO			
COMUNICADO Nº 02/2026-SDU04.01						
A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar as licenças de funcionamento expedidas, conforme tabela abaixo, no período de 01 à 28/02/2026.						
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SDU04.01						
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EM ÁREA PÚBLICA						
LICENÇA	ANO	PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
749	2026	1101.2025/0007810-7	ANISIO PEREIRA DE ARAUJO	BANCA CONV.	09/02/2026	31/03/2027
684	2026	1101.2025/0016583-2	NELSON GOMES DA SILVA	BANCA CONV.	11/02/2026	31/03/2027
769	2026	1101.2025/0006897-7	GERSON DE OLIVEIRA LOPES	BANCA CONV.	11/02/2026	31/03/2027
19	2026	1101.2025/0007801-8	ANDREA SILVA DE MELO	BANCA CONV.	23/03/2026	31/03/2027
4145	2026	1101.2026/0005449-8	FABIO MOUZINHO DA SILVA	AMBULANTE	04/02/2026	31/03/2027
1758	2026	1101.2026/0003124-2	LUCIENE DE JESUS	AMBULANTE	04/02/2026	31/03/2027
1879	2026	1101.2026/0006443-0	TANIA GARCIA DE SOUSA	AMBULANTE	06/02/2026	31/03/2027
334	2026	1101.2025/0006910-8	APARECIDA DE A. PIMENTEL FI- ALHO	AMBULANTE	09/02/2026	31/03/2027
3612	2026	1101.2026/0009337-0	CARLOS LUCIO DE SOUZA	AMBULANTE	26/02/2026	31/03/2027
190	2025	1101.2024/0021203-0	TIAGO DOS PASSOS SANEFUZI	VEICULO	20/02/2026	31/03/2027
3	2026	1101.2026/0006598-8	LEONARDO CAMARGO	PEIXE ORN.	05/02/2026	31/03/2027
7	2026	1101.2026/0008072-3	ROBERTO CARLOS NAVARRO	PEIXE ORN.	12/02/2026	31/03/2027
22	2026	1101.2026/0008160-6	JOSE MARIA MIRANDA	PEIXE ORN.	12/02/2026	31/03/2027
38	2026	1101.2026/0009688-3	ALICE HITOMI UEMURA KATAOKA	PEIXE ORN.	23/02/2026	31/03/2027
833	2026	1101.2026/0006372-1	VERIDIANO JOSE DE LIMA	FEIRANTE	02/02/2026	31/03/2027
582	2026	1101.2025/0016949-8	LUIZ AKIO MIYASHIRO	FEIRANTE	03/02/2026	31/03/2027
832	2026	1101.2025/0017059-3	MARINA LEIKO NAKASATO MIYASHIRO	FEIRANTE	03/02/2026	31/03/2027
608	2026	1101.2025/0014759-1	MARCIO APAREICOD DE OLIVEIRA	FEIRANTE	03/02/2026	31/03/2027
33	2026	1101.2025/0006881-0	COMERCIO DE PASTEIS KANASHIRO	FEIRANTE	03/02/2026	31/03/2027
21	2026	1101.2025/0004192-0	KSH COMERCIO DE PASTEIS	FEIRANTE	03/02/2026	31/03/2027
1062	2026	1101.2025/0004188-2	JORGE EIGI KANASHIRO PASTEIS	FEIRANTE	03/02/2026	31/03/2027
524	2026	1101.2025/0007699-6	JOAO LOPES	FEIRANTE	03/02/2026	31/03/2027
571	2026	1101.2025/0012880-5	HISASHI ARITA COMERCIO DE DO - CES ME	FEIRANTE	03/02/2026	31/03/2027
8	2026	1101.2025/0006918-3	MISAKO MIYASATO KANASHIRO	FEIRANTE	03/02/2026	31/03/2027
124	2026	1101.2025/0020654-7	JEANE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
1105	2026	1101.2025/0055511-8	FABIO MORALES FERNANDES	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
624	2026	1101.2026/0006851-0	ABEL PESTANA GARCES NETO	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
74	2026	1101.2026/0006582-1	MARCIEL BINDO	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
85	2026	1101.2025/0012850-3	EVERTON CARVALHO DOS SANTOS	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
243	2026	1101.2025/0014670-6	FERNANDA PEREIRA DE SENA	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
592	2026	1101.2025/0014625-0	EDNEIDE SOARES DA SILVA MORAES	FEIRANTE	05/02/2025	31/03/2027
372	2026	1101.2025/0007819-0	JOAQUIM DE JESUS FERNANDES	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
511	2026	1101.2025/0015233-1	JOSE ANTONIO DE CARVALHO	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
1053	2026	1101.2025/0016745-2	JOSE FRANCISCO DE PAULA	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
727	2026	1101.2025/0014296-4	MARIA DULCIENE DA SILVA LIMA	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
332	2026	1101.2025/0016955-2	BELIEVE COMERCIO DE LEGUMES	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
233	2026	1101.2025/0008458-1	TIYEMI KANDA TERUIA	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
1037	2026	1101.2025/0009549-4	JULIO AKOTOSHI TERUIA	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
1091	2026	1101.2025/0007642-2	RUY CARLOS DE ANDRADE BONE	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
1061	2026	1101.2025/0007603-1	UMETSU COMERCIO DE CEREAIS	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
1051	2026	1101.2025/0007786-0	EDISON YAMASATO	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
1056	2026	1101.2025/0007804-2	HORACIO MASSATO SAKAGUCHI	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
1055	2026	1101.2025/0007782-8	APARECIDA KATSUKO SAKAGUCHI	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
234	2026	1101.2025/0007063-7	PAULINHO COMERCIO DE PASTEIS LTDA	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
976	2026	1101.2025/0010932-0	ROSEMEIRE JESUS PEREIRA DE CASTRO	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
1112	2026	1101.2025/0012332-3	FERNANDO SILVA COELHO	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
453	2026	1101.2025/0014349-9	GERSON AMARAL SANTOS ME	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
1096	2026	1101.2025/0007609-0	VANESSA MEDEIROS CAVALCANTE	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
1118	2026	1101.2025/0007942-1	LUIZ HIDEO TAGAMI	FEIRANTE	05/02/2026	31/03/2027
1085	2026	1101.2025/0007849-2	JULIA YOSHIKO HOSOTANI GOMES	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
544	2026	1101.2025/0013318-3	MARCELO PIRES FEIRANTE ME	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
443	2026	1101.2025/0014411-8	ALINE NUNES VENTURA BEZERRA	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
1080	2026	1101.2024/0053744-4	CLEIDE DONIZETI CARAÇA DO PRADO	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
393	2026	1101.2025/0007710-0	LUIZ CARLOS BARBOSA	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
399	2026	1101.2025/0014823-7	AMELIA YURIKO TAKEDA	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
898	2026	1101.2025/0015153-0	FRANCISCO BATISTA VITAL	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
784	2026	1101.2025/0005645-2	FRANCINALDO TAVARES DE OLIVEIRA	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
1067	2026	1101.2025/0010927-4	JOSE ADRIANO GOUVEIA	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
1011	2026	1101.2026/0011192-9	FABIO JESUS PEREIRA DE CASTRO	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
1089	2026	1101.2025/0010923-1	IRANI LUCENA DA SILVA	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
1063	2026	1101.2025/0014724-9	ADELINO NARIO MURAO KAKISHITA	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
391	2026	1101.2025/0007750-0	EDSON DE RICCI	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
1058	2026	1101.2025/0009907-4	AMELIA MASSAKO WATANABE PINA	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
1076	2026	1101.2025/0010901-0	ADLER LUCENA DA SILVA LEITE	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
1048	2026	1101.2025/0007781-0	RONALDO HARUYUKI YAMASHIRO	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
1079	2026	1101.2025/0014328-6	FABIO YUKIO ARAKAKI	FEIRANTE	19/02/2026	31/03/2027
141	2026	1101.2025/0016942-0	ONEZIMA CIRINA PIVARO	FEIRANTE	20/02/2026	31/03/2027
301	2026	1101.2025/0015748-1	MACIENE DAS NEVES SILVA	FEIRANTE	20/02/2026	31/03/2027
1049	2026	1101.2025/0016747-9	JORNANDO SOUZA DE CARVALHO	FEIRANTE	24/02/2026	31/03/2027
368	2026	1101.2025/0012974-7	ROSEMARY DE SOUSA E SILVA SINHORINI	FEIRANTE	24/02/2026	31/03/2027
1113	2026	1101.2025/0017094-1	CANDIRA RAMOS LACERDA ALVES	FEIRANTE	24/02/2026	31/03/2027
866	2026	1101.2025/0012975-5	SADRA MARINETE BINOTO	FEIRANTE	24/02/2026	31/03/2027
1095	2026	1101.2025/0010939-8	MARLENE LIMA DE MORAES	FEIRANTE	24/02/2026	31/03/2027
886	2026	1101.2025/0009738-3	EDNA SABINO BONFIM NUNES CAMPOS - ME	FEIRANTE	24/02/2026	31/03/2027
884	2026	1101.2025/0009752-9	CELSO NUNES CAMPOS	FEIRANTE	24/02/2026	31/03/2027
26	2026	1101.2025/0011826-5	FLORIANO RODRIGUES HOMEM	FEIRANTE	24/02/2026	31/03/2027
839	2026	1101.2025/0016641-3	ORLANDA FERNANDES BORGES	FEIRANTE	25/02/2026	31/03/2027
944	2026	1101.2026/0010218-2	JOSE CAETANO DOS SANTOS	FEIRANTE	25/02/2026	31/03/2027
312	2026	1101.2025/0016738-0	FERNANDA BARBOSA DA SILVA DE MENEZES	FEIRANTE	25/02/2026	31/03/2027
454	2026	1101.2025/0016937-4	SIDNEI PEREIRA DE MENEZES	FEIRANTE	25/02/2026	31/03/2027
63	2026	1101.2025/0012982-8	ELVMIR SOUSA PEREIRA FILHO	FEIRANTE	25/02/2026	31/03/2027
738	2026	1101.2025/0008411-4	VALIAN BEZERRA DE ARRUDA	FEIRANTE	25/02/2026	31/03/2027
684	2026	1101.2025/0010884-7	PEDRO SHIGUEMATSU			
			TERUYA COMERCIO ME	FEIRANTE	25/02/2026	31/03/2027
569	2026	1101.2025/0008718-1	SIRLEI CUNHA TERUYA	FEIRANTE	25/02/2026	31/03/2027
1111	2026	1101.2025/0012788-4	CLARICE MINE MAEDA TERUIA	FEIRANTE	25/02/2026	31/03/2027
1142	2026	1101.2025/0020707-1	GILBERTO LUIZ DE SOUZA	FEIRANTE	25/02/2026	31/03/2027
576	2026	1101.2025/0007677-5	MARCIO MAZZAROLO FEITOSA	FEIRANTE	25/02/2026	31/03/2027
1052	2026	1101.2025/0008694-0	JORGE LUIZ ANDRES	FEIRANTE	25/02/2026	31/03/2027
1069	2026	1101.2025/0014690-0	SORAIA DE NOFFRI	FEIRANTE	25/02/2026	31/03/2027
112	2026	1101.2025/0013309-4	JOSE FRANCISCO DUARTE	FEIRANTE	25/02/2026	31/03/2027
81	2026	1101.2025/0014123-2	GETULIO FERREIRA LIMA	FEIRANTE	25/02/2026	31/03/2027

OBJETO (Conf. Doc): Fornecimento de bebedouro industrial em aço.
GESTOR Titular: Carlos Alberto da Silva CF 56.082
Suplente: Ronaldo Corral CF 75.773
FISCAL Titular: Mariana Araujo Godinho CF 69.782
Suplente: Felipe Fonseca de Arruda CF 74.810
I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 05/2026-SDET
De 17 de março de 2026.

O Secretário **Rodrigo Luiz Batista Redoschi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:
Nº ARP/CONTRATO: 1811/2026 - SFIL01
P.A / SEI (Mãe): 1115.2025/0001233- 1/2025
FORNECEDOR: 127009 - WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 39.436.640/0001-84
OBJETO (Conf. Doc): Fornecimento de televisores smart TV 55" polegadas
GESTOR Titular: Carlos Alberto da Silva CF 56.082
Suplente: Ronaldo Corral CF 75.773
FISCAL Titular: Mariana Araujo Godinho CF 69.782
Suplente: Felipe Fonseca de Arruda CF 74.810
I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

PORTARIA Nº 26/2026-SIURB
De 18 de março de 2026.

Designa Gestor e Responsável Técnico
Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 025/2024-SO, publicada no DO nº 028/2024-GP de 12 de março de 2024, conforme segue:
Onde se lê:
Designar o Sr. Claudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP203740/O-7, e o Sr. Osvaldo Padilha Junior, engenheiro, devidamente habilitado no CREA sob nº 0601642687-SP, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor (Prestação de contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICO da Demanda Estadual nº 071589/2024, com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para a execução de obras de recapeamento asfáltico em vias municipais.
Leia-se:
Designar o Sr. Claudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP203740/O-7, e o Sr. Caio Cesar Conceição Flor de Almeida, engenheiro, devidamente habilitado no CREA sob nº 5069231943-SP, para respectivamente, exercerem as funções de Gestor (Prestação de contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICO da Demanda Estadual nº 071589/2024 com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para a execução de obras de pavimentação, recapeamento, guias e sarjetas nas vias: Rua Bela Vista, Rua Riachão Jacuipe, Rua Santa Ana, Rua Maria Isabel Rezende, Rua Santa Martinha - Bairro dos Pimentas, Guarulhos/SP.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 003/2026-SAR
De 19 de março de 2026.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Ulisses Almeida Andrade, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Administrações Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:
Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:
PA SEI: 58756/2023
Ata de Registro de Preços: 115011/2025
EMPRESA: Liga Industria e Comércio de Material para Construção Ltda.
OBJETO: ARP para Fornecimento de Blocos de Concreto para Vedação Aparente 09 X 19 X 39, 19 X 19 X 39 e Aparente com Fundo.
GESTOR: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599
SUPLENTE: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949
FISCAL: Adailton Saraiva de Barros - CF 83075
SUPLENTE: Brunno Canatto Ramos - CF 54473
PA: 58759/2023
Ata de Registro de Preços: 117711/2025
EMPRESA: Ekoprem - Industria e Comércio de Premoldados Ltda.
OBJETO: (25%) ARP para Fornecimento de Piso Intertravado 16 Faces.
GESTOR: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599
SUPLENTE: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949
FISCAL: Adailton Saraiva de Barros - CF 70202
SUPLENTE: Brunno Canatto Ramos - CF 54473
PA: 58759/2023
Ata de Registro de Preços: 117811/2025
EMPRESA: Liga Industria E Comércio De Material Para Construção Ltda.
OBJETO: (75%) ARP para Fornecimento de Piso Intertravado 16 Faces.
GESTOR: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599
SUPLENTE: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949
FISCAL: Adailton Saraiva de Barros - CF 70202
SUPLENTE: Gabriel Martins Santos - CF 82747
PA: 47780/2023
Ata de Registro de Preços: 118311/2025
EMPRESA: L&G Soluções Estruturadas Ltda.
OBJETO: (25%) ARP para Fornecimento de Concreto Usinado Fck 18mpa, Brita E Concreto Usinado Com Resistência Mínima A Compressão De 25mpa.
GESTOR: Rafael de Araujo Lavras - CF 76599
SUPLENTE: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949
FISCAL: Adailton Saraiva de Barros - CF 70202
SUPLENTE: Patrícia Ampuero da Silva - CF 81751
PA: 47780/2023
Ata de Registro de Preços: 118211/2025
EMPRESA: Liga Industria e Comércio de Material para Construção Ltda.
OBJETO: (75%) ARP para Fornecimento de Concreto Usinado Fck 18mpa, Brita e Pedrisco E Fck 20 Mpa, Brita.
GESTOR: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599
SUPLENTE: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949
FISCAL: Adailton Saraiva de Barros - CF 70202
SUPLENTE: Patrícia Ampuero da Silva - CF 81751
PA: 47780/2023

Ata de Registro de Preços: 118411/2025
EMPRESA: Paupedra Pedreiras Pavimentações e Construções Ltda.
OBJETO: ARP para Fornecimento de Concreto Usinado Fck 20mpa Pedrisco e Concreto Usinado Com Resistência Mínima A Compressão De 25mpa Brita e Pedrisco.
GESTOR: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949
SUPLENTE: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599
FISCAL: Adailton Saraiva de Barros - CF 70202
SUPLENTE: Patrícia Ampuero da Silva - CF 81751
PA: 232/2025
Ata de Registro de Preços: 34911/2025
EMPRESA: Romeo Comercial Ltda.
OBJETO: (75%) ARP para Fornecimento de Pedra Britada e Pedrisco Lavado.
GESTOR: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949
SUPLENTE: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599
FISCAL: Adailton Saraiva de Barros - CF 70202
SUPLENTE: Gabriel Martins Santos - CF 82747
PA: 232/2025
Ata de Registro de Preços: 35011/2025
EMPRESA: Romeo Comercial Ltda.
OBJETO: (25%) ARP para Fornecimento de Pedra Britada.
GESTOR: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949
SUPLENTE: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599
FISCAL: Adailton Saraiva de Barros - CF 70202
SUPLENTE: Gabriel Martins Santos - CF 82747
PA: 232/2025
Ata de Registro de Preços: 34811/2025
EMPRESA: Paupedra Pedreiras Pavimentações e Construções Ltda.
OBJETO: ARP para Fornecimento de Bica Corrida, Pedra Britada, Pó de Pedra e Rachão Gabião.
GESTOR: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599
SUPLENTE: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949
FISCAL: Adailton Saraiva de Barros - CF 70202
SUPLENTE: Gabriel Martins Santos - CF 82747
PA: 233/2025
Ata de Registro de Preços: 39711/2025
EMPRESA: Liga Industria E Comércio De Material Para Construção Ltda.
OBJETO: (75%) ARP para Fornecimento de Bloco de Concreto.
GESTOR: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599
SUPLENTE: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949
FISCAL: Gabriel Martins Santos - CF 82747
SUPLENTE: Brunno Canatto Ramos - CF 54473
PA: 1112.2025/0002732-4
Ata de Registro de Preços: 42311/2025
EMPRESA: Janka7 Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: ARP para Fornecimento de Tubos de PVC.
GESTOR: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949
SUPLENTE: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599
FISCAL: Gabriel Martins Santos - CF 82747
SUPLENTE: Patrícia Ampuero da Silva - CF 81751
PA: 272/2025
Ata de Registro de Preços: 42611/2025
EMPRESA: Conrear Industria E Comercio De Materiais E Servicos Gerais Para Construção Ltda.
OBJETO: ARP para Fornecimento de Concreto Ensacado de Pega Rápida.
GESTOR: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949
SUPLENTE: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599
FISCAL: Suzan Souza da Silva - CF 47467
SUPLENTE: Selma Cristina da Silva Oliveira - CF 54033
PA: 1112.2025/0001104-5
Ata de Registro de Preços: 4111/2026
EMPRESA: Afer Industrial Ltda.
Objeto: ARP para Fornecimento de Grelha Articulada em Ferro Fundido.
GESTOR: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599
SUPLENTE: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949
FISCAL: Maria Suely dos Santos Calado - CF 81751
SUPLENTE: Selma Cristina da Silva Oliveira - CF 54033
PA: 1112.2025/0001104-5
Ata de Registro de Preços: 4211/2026
EMPRESA: Janka7 Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: ARP para Fornecimento de Tampão de Ferro Fundido.
GESTOR: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599
SUPLENTE: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949
FISCAL: Adailton Saraiva de Barros - CF 70202
SUPLENTE: Selma Cristina da Silva Oliveira - CF 82949
PA: 5779/2024
Ata de Registro de Preços: 146811/2025
EMPRESA: A&A Gold Pharma Indústria Ltda.
OBJETO: (75%) ARP para Fornecimento de Repelente de Insetos e Protetor Solar.
GESTOR: Fábio Augusto Sacchi Kuke - CF 82949
SUPLENTE: Rafael de Araújo Lavras - CF 76599
FISCAL: Luciano Roberto Ferreira Alves - CF 49859
SUPLENTE: Suzan Souza da Silva - CF 47467

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 44/2026-SE
De 17 de março de 2026.

O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 27/2026-SEG03.01;
DESIGNA a servidora abaixo para desempenhar a atividade de **Vice-Diretor(a) de Escola (5868)**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme segue:
1 - Nome: LUIZA ELENA TOLEDO BROTERIO (CF 31704) (489)
Enquadramento: TABELA III- B, GRAU D, REF. 09
A contar de: 04/03/2026
Local: EPG PEDRINHO E NARIZINHO

PORTARIA Nº 45/2026-SE
De 17 de março de 2026.

O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, o disposto na Portaria nº 100/2024-SE, e o que consta do memorando nº 27/2026-SEG03.01;
DESIGNA os servidores abaixo para desempenharem as atividades de **Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) (5869)**, conforme segue:
PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) - 30 HORAS
1-NOME: CRISTIANE BESERRA FERREIRA (CÓDIGO 61128) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-C, GRAU A, REF. 07
A CONTAR DE: 04/03/2026
LOCAL: EPG SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO
PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) - 40 HORAS
2-NOME: ANA PAULA DE SOUSA COSTA (CÓDIGO 45847) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 10

A CONTAR DE: 02/03/2026
LOCAL: EPG GONZAGUINHA
3-NOME: CRISTIANE ROBERTA MAURICIO FIGUEIRO (CÓDIGO 47584) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 08
A CONTAR DE: 05/03/2026
LOCAL: EPG ZUZU ANGEL
4-NOME: CRISTIANE SANT ANA MILITAO (CÓDIGO 37638) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF. 08
A CONTAR DE: 02/03/2026
LOCAL: EPG CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
5-NOME: EDNA OLIVEIRA DA SILVA (CÓDIGO 36376) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU C, REF. 07, SUSTANDO-SE A PORTARIA 287/2022-SE
A CONTAR DE: 02/03/2026
LOCAL: EPG ANISIO TEIXEIRA
6-NOME: VANESSA APARECIDA DA SILVA (CÓDIGO 47710) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 08
A CONTAR DE: 02/03/2026
LOCAL: EPG MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO
7-NOME: SILVIA TEIXEIRA DANTAS BARBOZA (CÓDIGO 31415) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU D, REF. 09
A CONTAR DE: 05/03/2026
LOCAL: EPG ALVARES DE AZEVEDO
8-NOME: AGHATA RODRIGUES DA SILVA (CÓDIGO 74047) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 05
A CONTAR DE: 12/03/2026
LOCAL: EPG GIOVANI ANGELINI
9-NOME: DANIELLE SOARES PASTOR BORGES DE MELO (CÓDIGO 38738) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU B, REF. 07
A CONTAR DE: 11/03/2026
LOCAL: EPG AMADOR BUENO
10-NOME: VANESSA MOLERO DA MATA CIRILLO FREITAS (CÓDIGO 38758) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 05
A CONTAR DE: 10/03/2026
LOCAL: EPG EUGENIO CELESTE FILH

PORTARIA Nº 46/2026-SE
De 17 de março de 2026.

O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005, e o que consta do memorando nº 27/2026-SEG03.01; **DESIGNA** os servidores abaixo para desempenharem as atividades de **Coordenador(a) de Programas Educacionais (5870)**, conforme segue:

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS - 40 HORAS

1-NOME: EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 21510) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 01
A CONTAR DE: 03/03/2026
LOCAL: SEP02 - DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS
2-NOME: JACQUELINE APARECIDA OSCAR DE PAULA DA SILVA (CÓDIGO 33885) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU D, REF. 08
A CONTAR DE: 02/03/2026
LOCAL: SEG03 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO
4-NOME: SUELY FERREIRA DA SILVA REIS (CÓDIGO 59978) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 09
A CONTAR DE: 05/03/2026
LOCAL: SEP02 - DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS
6-NOME: ALINE APARECIDA DE CARVALHO (CÓDIGO 57291) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 10
A CONTAR DE: 12/03/2026
LOCAL: SEP02 - DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS
7-NOME: DAHIS GABRIELLE ROCHA (CÓDIGO 73069) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU A, REF. 06
A CONTAR DE: 09/03/2026
LOCAL: SEP02 - DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

PORTARIA Nº 47/2026-SE
De 17 de março de 2026.

O Secretário Municipal de Educação **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 27/2026-SEG03.01; **SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente ao servidor designados para desempenharem as funções de:

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)

1-PORTARIA: 85/2025 - SE
NOME: LETICIA MAIA COUTINHO (CÓDIGO 45901)
DATA: 05/03/2026
2-PORTARIA: 26/2022 - SE
NOME: THAIS GONÇALVES REZENDE DE LIMA PEREIRA (CÓDIGO 56031)
DATA: 09/02/2026
3-PORTARIA: 187/2023 - SE
NOME: DIEMES DARLEY DOS SANTOS CAMPOS (CÓDIGO 58322)
DATA: 09/02/2026
4-PORTARIA: 164/2024 - SE
NOME: ARIANE CRISTINA LUIZA DA SILVA COELHO (CÓDIGO 53756)
DATA: 09/03/2026
5-PORTARIA: 61/2023 - SE
NOME: KELLY CRISTINA APARECIDA VILHALBA DE JESUS (CÓDIGO 56751)
DATA: 11/03/2026
6-PORTARIA: 14/2023 - SE
NOME: THAIS DO NASCIMENTO SANTOS (CÓDIGO 68492)
DATA: 06/03/2026
7-PORTARIA: 15/2023 - SE
NOME: JUCELIA DA SILVA ANDRADE (CÓDIGO 66216)
DATA: 16/03/2026

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)

4-PORTARIA: 225/2014 - SG/DRA
NOME: CACILAINE DOS SANTOS RIBEIRO (CÓDIGO 38545)
DATA: 02/02/2026

PORTARIA Nº 48/2026-SE
De 06 de março de 2026

O Secretário Municipal de Educação, Rafael de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 215, inciso II, alíneas “e” e “j”, da Lei Municipal 8.361/2025

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Titular do cargo da Divisão Técnica de Gestão do Prorede - SEP 01.04, como **Gestor(a) dos Termos de Colaboração**, regidos pela Lei Federal 13.019/2014, firmados entre a Secretaria de Educação e os Conselhos Escolares e Conselhos Gestores das Unidades Educacionais, com o objetivo de atender o **Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE**, na forma disposta nas Leis nºs 7.270/2014, 7.305/2014 e 8.305/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 276/2025-SE.

PORTARIA Nº 49/2026-SE
De 06 de março de 2026

O Secretário Municipal de Educação, Rafael de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 215, inciso II, alíneas “e” e “j”, da Lei Municipal 8.361/2025

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Titular do cargo da Divisão Técnica de Gestão de Parcerias - SEP 01.06, como **Gestor(a)** dos Termos de Colaboração firmados entre a Secretaria de Educação e Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de atendimento na modalidade Educação Básica - Educação Infantil / Creche e Pré-escola - Unidades Parceiras, regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 069/2024-SE.

PORTARIA Nº 50/2026-SE
De 09 de março de 2026

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental na Escola da Prefeitura de Guarulhos “Gonzaguinha”. O Secretário Municipal de Educação, Rafael de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Considerando o constante nos artigos 12 e 13 da Deliberação CEE - 138, de 11/02/2016, que fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos e cursos de educação infantil, ensino fundamental, médio e de educação profissional de nível técnico, no sistema estadual de ensino de São Paulo; e Considerando as orientações contidas na **Resolução nº 01/2025 - SE** e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental na Escola da Prefeitura de Guarulhos Gonzaguinha. Código INEP: 35434693 - Rua São Geraldo da Piedade, Jardim Jacy - Guarulhos/SP - Telefone (11) 2442-8819
Art. 2º A Secretaria de Educação, responsável pela referida unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 51/2026-SE
De 09 de março de 2026

Dispõe sobre a Instituição e Designação dos Membros do Comitê Gestor do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) Interativo. O Secretário de Educação, Rafael de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições legais: - Considerando a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e, a Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013; - Considerando a Resolução CD/FNDE nº 15 de 16 de setembro de 2021 e a Resolução nº 11 de 03 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Interativo, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.
Art. 2º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por integrantes da Secretaria de Educação, sendo: I - Daniela Harumi Hikawa, C.F.: 84.770; II - Simone Neves de Araújo Mariano, C.F. 57.040; III - Vanessa Andrade Diniz de Oliveira, C.F. 53.447; IV - Fernanda Maria de Brito Bachur, C.F. 51.344; V - Juliane Fernandes da Silva, C.F. 33.054; VI - Renata de Souza Gomes, C.F. 51.540; VII - Judite Maria Cândido, C.F. 34.334; VIII - Luzia Aparecida Cerconi, C.F. 31.385; IX - Renata Ferreira Alves Dias, C.F. 60.975; X - Ana Paula Lúcio Souto Ferreira, C.F. 34.411; XI - Luzia Feliciano Barros dos Santos, C.F. 55.249; XII - Erika Paulina dos Santos Amorim, C.F. 45.204; XII - Érica Borges Machado, C.F. 64.310.
Art. 3º - As atividades dos membros designados para compor o referido Comitê não serão remuneradas, porém consideradas como relevantes serviços prestados ao Serviço Público e a comunidade.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 53/2026-SE
De 17 de março de 2026.

O Secretário Municipal de Educação **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando 27/2026-SEG03.01; - **Retifica** a Portaria nº. 04/2026-SE, **item 2** para fazer constar que a portaria correta de sustação é Portaria nº. 110/2024-SE - **Retifica** a Portaria nº. 28/2026-SE, **item 5** para fazer constar que a data correta é 23/01/2026 - **Retifica** a Portaria nº. 40/2026-SE, **item 7** para fazer constar que o local correto é EPG MARIO LAGO

PORTARIA Nº 54/2026-SE
De 17 de março de 2026

Dispõe sobre os critérios de aferição do desempenho anual da Rede Municipal de Ensino para fins de pagamento da Gratificação de Mérito prevista no Decreto nº 42.471, de 18 de março de 2025. O Secretário Municipal de Educação de Guarulhos, Rafael de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no artigo 31-C da Lei Municipal nº 6.058/2005; Considerando o disposto no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 42.471/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normativa para o pagamento da Gratificação de Mérito referente ao exercício de 2025, nos termos do artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 42.471, de 18 de março de 2025, disciplinando os critérios de aferição do desempenho anual da Rede Municipal de Ensino. Art. 2º O desempenho anual da Rede Municipal de Ensino, para fins de pagamento da fração correspondente a 30% (trinta por cento) do piso salarial da Gratificação de Mérito do ano de abrangência de 2025, será aferido com base nos resultados obtidos pela rede municipal no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP do 2º e 5º ano. Art. 3º A aferição do desempenho da rede deverá considerar a evolução dos indicadores de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, bem como os níveis de aprendizagem dos estudantes da rede municipal. Art. 4º Para fins de aplicação da fração, fica estabelecida como meta de desempenho da Rede Municipal de Ensino a evolução positiva da média dos resultados obtidos no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, em comparação com os resultados do ano anterior. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Acordo de Cooperação objetivando o desenvolvimento do “Projeto Brincar para Sanear”, entre si firmam o Instituto Trata Brasil - ITB e o Município de Guarulhos, através da Secretaria de Educação, conforme segue:
Acordo de Cooperação Técnica Nº 08/2025
Processo Administrativo SEI: 1118.2026/009973-7
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação
Instituição Parceira: Instituto Trata Brasil - ITB
Modalidade: Educação Fundamental
Finalidade: Promover a conscientização ambiental de alunos da rede municipal de Guarulhos por meio de atividades lúdicas, capacitando-os como agentes multiplicadores de boas práticas de saneamento básico e higiene em suas comunidades.
Data de assinatura: 06 de março de 2026
Vigência: 06 de março de 2027
Recursos públicos: Parceria gratuita

EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1024/2019-SESE-RPI
MODALIDADE: Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.018/2019
PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE - Unid I
FINALIDADE DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO: Ajuste dos itens 3.3, 3.7, 3.9, 3.10 e 3.11 (supressão de R\$ 67.641,24) do Termo de Aditamento nº 07 assinado em 28 de janeiro de 2026.
ASSINATURA: 03 de março de 2026.



**SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO**

PORTARIA Nº 008/2026-SCT
De 17 de março de 2026.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**, SR. JOÃO MÁRCIO VAZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal nº 31148/2013 e o que consta no Processo SEI nº 1114.2024/0000148-0;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição de membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, constituído através de Decreto nº 41808/2024, de 27 de agosto de 2024, conforme segue:

DEPARTAMENTO DE TURISMO
EXCLUIR
Titular: Ricardo Balcone Pereira

INCLUIR
Titular: Hélio Daniel Cavalcante Ferreira

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009/2026-SCT
De 20 de março de 2026.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**, SR. JOÃO MÁRCIO VAZ, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo SEI nº 1113.2026/0000350-3;

RESOLVE:

1 - NOMEAR, Nomear a **Comissão de Avaliação e Seleção** para o Chamamento Público nº 01/2025 - SCT, destinado à outorga de autorização de uso do espaço público denominado **Bosque Maia**, com encargos de organização, produção, execução e exploração comercial do evento “**Festa das Nações de Guarulhos 2026**”, sem ônus para o Município, composta pelos seguintes membros:
Beatriz Borazanian da Silva - Código Funcional: **48235**
Hélio Daniel Cavalcante Ferreira - Código Funcional: **85614**

Luciêlda de Oliveira Carvalho - Código Funcional: **71593**
Priscila Passos Leite - Código Funcional: **83979**
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DESPACHO AUTORIZATIVO

Processo SEI nº 1113.2026/0000350-3
Assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SCT**
Objeto: Chamamento Público visando a outorga de autorização de uso do espaço público denominado **Bosque Maia**, com encargos de organização, produção, execução e exploração comercial do evento **“Festa das Nações de Guarulhos 2026”**.
DESPACHO
I. Em face dos elementos constantes do presente Chamamento Público, especialmente do parecer jurídico que aprova o instrumento convocatório, **AUTORIZO** a abertura do **Chamamento Público nº 01/2026 - SCT**, destinado à seleção de projeto completo para o evento **“Festa das Nações de Guarulhos 2026”**, a ser realizado em espaço público do Município de Guarulhos, nos termos e condições estabelecidos no edital.
II. Designo o dia 08/04/2026, às 10 horas, para **sessão pública de abertura**, com entrega de envelopes para habilitação e apresentação de proposta técnica.
III. Os interessados deverão consultar a íntegra do edital, disponível no site do Município de Guarulhos, no endereço eletrônico <http://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br/todaslicitacoes>



**SECRETARIA DO
VERDE, CLIMA E
SUSTENTABILIDADE**

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÕES E MULTAS
EDITAL DE AUTOS DE MULTA Nº 01/2026 - SVCS01.02.03

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento e Fiscalização Ambiental (SVCS01) torna público o presente Edital, para constar o encaminhamento dos avisos de lançamentos abaixo relacionados, que serão enviados via Correios aos atuados ou proprietários dos imóveis. A segunda via poderá ser emitida na Central de Atendimento ao Cidadão ou através do endereço eletrônico www.guarulhos.sp.gov.br. O prazo para recorrer dos mesmos é de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, implicará na inscrição dos débitos em Dívida Ativa e consequente cobrança judicial.

PROC.ADM. Nº 6114/2021
Auto de Infração/NP nº 80537 - Lavrado em 11/09/2025
Inscr. Cadastral: 100010788
AVISO Nº 2026/173/80537
PROC.ADM. Nº 14078/2022
Auto de Infração/NP nº 80538 - Lavrado em 11/09/2025
Inscr. Cadastral: 100010788
AVISO Nº 2026/171/80538
PROC.ADM. Nº 25101/2020
Auto de Infração/NP nº 80351 - Lavrado em 13/08/2025
Inscr. Cadastral: 043.40.11.0939.00.000
AVISO Nº 2026-165-80351
PROC.ADM. Nº 25101/2020
Auto de Infração/NP nº 80352 - Lavrado em 13/08/2025
Inscr. Cadastral: 043.40.11.0939.00.000
AVISO Nº 2026-165-80352
PROC.ADM. Nº 25101/2020
Auto de Infração/NP nº 80353 - Lavrado em 13/08/2025
Inscr. Cadastral: 043.40.11.0939.00.000
AVISO Nº 2026-165-80353
PROC.ADM. Nº 25102/2020
Auto de Infração/NP nº 80354 - Lavrado em 13/08/2025
Inscr. Cadastral: 043.40.75.3399.01.000
AVISO Nº 2026-165-80354
PROC.ADM. Nº 25099/2020
Auto de Infração/NP nº 80025 - Lavrado em 13/08/2025
Inscr. Cadastral: 043.51.19.0130.00.000
AVISO Nº 2026-165-80025
PROC.ADM. Nº 19303/2023
Auto de Infração/NP nº 69128 - Lavrado em 08/03/2023
Inscr. Cadastral: 388030
AVISO Nº 2026-165-69128
PROC.ADM. Nº 27437/2020
Auto de Infração/NP nº 80043 - Lavrado em 08/05/2025
Inscr. Cadastral: 100015102
AVISO Nº 2026-165-80043
SEI Nº 1122.2023/0000543-7
Auto de Infração/NP nº 69148 - Lavrado em 03/01/2024
Inscr. Cadastral: 253879
AVISO Nº 2026-414-69148
SEI Nº 1122.2025/0001793-5
Auto de Infração/NP nº 80526 - Lavrado em 17/07/2025
Inscr. Cadastral: 338966
AVISO Nº 2026-166-80526
SEI Nº 1101.2024/0030362-1
Auto de Infração/NP nº 74654 - Lavrado em 02/09/2021
Inscr. Cadastral: 5511098
AVISO Nº 2026-165-74654
SEI Nº 1122.2025/0000909-6
Auto de Infração/NP nº 80280 - Lavrado em 29/04/2025
Inscr. Cadastral: 344272
AVISO Nº 2026-171-80280
SEI Nº 1101.2024/0038050-2
Auto de Infração/NP nº 80005 - Lavrado em 12/02/2025
Inscr. Cadastral: 100004215
AVISO Nº 2026-165-80005
SEI Nº 1122.2025/0000938-0
Auto de Infração/NP nº 80048 - Lavrado em 27/06/2025
Inscr. Cadastral: 103.01.23.0001.00.000
AVISO Nº 2026-165-80048
SEI Nº 1122.2024/0001367-9
Auto de Infração/NP nº 67330 - Lavrado em 05/11/2024
Inscr. Cadastral: 111.65.24.0513.01.001
AVISO Nº 2026-171-67330
PROC.ADM. Nº 43343/2016
Auto de Infração/NP nº 80534 - Lavrado em 21/08/2025
Inscr. Cadastral: 101.01.05.0002.00.000
AVISO Nº 2026-165-80534
PROC.ADM. Nº 43343/2016
Auto de Infração/NP nº 80533 - Lavrado em 21/08/2025
Inscr. Cadastral: 101.01.05.0002.00.000
AVISO Nº 2026-172-80533

EDITAL DE DESPACHO Nº 02/2026 - SVCS01.02.03

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento e Fiscalização Ambiental (SVCS01) torna público a todos quantos o presente Edital virem, dele tomarem conhecimento ou se interessarem, os Despachos Decisórios dos seguintes Processos Administrativos:

PA nº 58516/2022 - PERFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **114810**, em 05/02/2026.

PA nº 9761/2023 - TAF COMÉRCIO DE TUBOS LTDA - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **114652**, em 06/01/2026.

PA nº 47752/2023 - F3 ELETRIC SOLUTIONS EIRELI - foi **INDEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento à Notificação Preliminar nº **114993**, em 23/01/2026.

PA nº 48188/2023 - SIQUELLE'S INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **114992**em 05/02/2026.

SEI nº 1101.2024/0049526-1 - LUCAS ALVES FERREIRA - foi **DEFERIDO** o cancelamento do Auto de Infração nº **69149**, em nome de **Agda Dias Ferreira**, bem como o lançamento de novo Auto de Infração em nome de Lucas Alves Ferreira, em 02/12/2025.

SEI nº 1101.2025/0052238-4 - X ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREENDIMENTOS LTDA - foi **DEFERIDO** o

cancelamento do Auto de Infração nº **80284**, em 09/01/2026.

SEI nº 1101.2024/0040289-1 - CONDOMÍNIO RAFAELLO - foi **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **67078**, em 09/12/2025.

SEI nº 1122.2025/0001029-9 - GENILSON LUIS SANTOS - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **80277**, em 10/12/2025.

SEI nº 1101.2025/0027551-4 - JOSE ROBERTO SCARONI ME - foi **DEFERIDO** o cancelamento da Notificação Preliminar nº **80173**, em 09/12/2025.

SEI nº 1122.2025/0000490-6 - RAYANE VITÓRYA QUIRINO DOS SANTOS - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **80349**, em 03/12/2025.

SEI nº 1101.2025/0024885-1 - EDSON BATISTA DO NASCIMENTO - foi **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº **80330**, em 12/12/2025.

SEI nº 1122.2025/0002569-5 - RAFAELA ASSUNÇÃO DOS SANTOS - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **80536**, em 19/12/2025.

SEI nº 1101.2025/0062516-7 - FABIANO DAMASCENO CRUZ PEREIRA - foi **INDEFERIDO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração nº **66773**, em nome de **VENÂNCIO DAMASCENO PEREIRA**, em 30/09/2025.

SEI nº 1101.2024/0038436-2 - USILUX USINAGEM DE PEÇAS LTDA - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **115326**, em 20/01/2026.

SEI nº 1101.2025/0065335-7 - MARCELO LIMA DE MENEZES - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **80286**, em 21/01/2026.

SEI nº 1101.2025/0061578-1 - ALESSANDRO POLI VERONEZI - foi considerada como **ATENDIDA** a Notificação Preliminar nº **80343**, em 05/02/2026.

SEI nº 1101.2025/0063058-6 - CORMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - foi **INDEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo para atendimento da Notificação Preliminar nº **80335**, em 10/02/2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES/AUTUAÇÕES Nº 03/2026 - SVCS01.02.03

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento e Fiscalização Ambiental (SVCS01), torna público pelo presente Edital, as **AUTUAÇÕES** lavradas, nos termos abaixo indicados. O prazo para defesa das autuações, constante deste Edital, é de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, caso contrário implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente municipal.

Auto de Infração nº 80551 - Lavrado em 13/10/2025, conforme **SEI nº 1122.2025/0001329-8**, em nome de **METAL JAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Inscrição Mobiliária: 056110
Local: Rua Estrela D'alva, nº 149 - CIS Cumbica
Infração: Artigo 16 (inciso I, alínea "b") da Lei Municipal nº 7803/2019, por descumprimento à Notificação Preliminar nº 80172, lavrada devido ao desenvolvimento de atividade econômica condicionada ao licenciamento ambiental municipal, sem a devida licença.

Auto de Infração nº 80554 - Lavrado em 03/11/2025, conforme **SEI nº 1122.2025/0002956-9**, em nome de **SANDRA BRUNO**
Inscrição Imobiliária: 083.84.60.0612.00.000
Local: Rua Maria Aparecida Ransani Magalhães, nº 50 - Jardim Maia
Infração: Artigo 19 (inciso IV) da Lei Municipal nº 7803/2019, por supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo nativo, com DAP 05-10, sem anuência da municipalidade.

Auto de Infração nº 80057 - Lavrado em 28/11/2025, conforme **SEI nº 1122.2025/0004123-2**, em nome de **ANTÔNIO CRISTÓVÃO DIAS**
Inscrição Imobiliária: 111.35.36.0282.00.000
Local: Avenida Duarte da Costa, 168 - Jardim Vila Galvão
Infração: Artigo 19 (inciso V, alínea "a") da Lei Municipal nº 7803/2019, por poda de 02 (dois) indivíduos arbóreos nativos, com DAP 11-30, sem anuência da municipalidade.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS	
PORTARIA Nº 002/2026-SVCSG	
De 19 de março de 2026.	
O Subsecretário Lucius do Amaral Vieira , no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Subsecretaria de Gestão de Resíduos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,	
RESOLVE:	
Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:	
Nº	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 900026/2026
P.A ADM:	771/2025
Empresa:	SÓ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Objeto:	FORNECIMENTO DE MAQUINA DE PINTURA AIRLESS 3,5 HP
Gestor:	Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal:	Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183 Suplente: Adriana Prana - CF.14.788
Nº	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 900025/2026
P.A ADM:	771/2025
Empresa:	QUALIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
Objeto:	FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Gestor:	Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal:	Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183 Suplente: Adriana Prana - CF.14.788
Nº	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 900027/2026
P.A ADM:	771/2025
Empresa:	ÓTIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
Objeto:	FORNECIMENTO DE TINTAS E VERNIZ PARA PINTURA
Gestor:	Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486
Fiscal:	Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183 Suplente: Adriana Prana - CF.14.788

I -Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II -Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

O Sr. Lucius do Amaral Vieira, Subsecretário de Gestão de Resíduos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO** aos Processos Administrativos abaixo relacionados, quanto ao **Cadastro de Transportadores de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Volumosos**, por atendimento ao disposto no § 5 do Artigo 7 da Lei Municipal nº 7.572/2017, bem como o disposto no Artigo 21 e no Artigo 24 do Decreto Municipal nº 36305/2019.

Proc. Adm. nº:	Requerente:
1101.2025/0049132-2	ATAIDE SOUZA MARTINS
1101.2026/0013071-2	LINKER DEMOLIDORA TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
1101.2023/0009526-1	E.A.J. AMBIENTAL LTDA
1101.2026/0014883-2	FRANCISCO DOS SANTOS MANFE
1101.2026/0013589-7	JONAS CANDIDO DE MOURA
1101.2026/0013640-0	JOSE CANGUSSU COUTINHO
1101.2026/0013572-2	FABIO CANGUSSU COUTINHO
1101.2026/0011093-2	ANA PAULA BARBOSA TEXEIRA
1101.2026/0012347-3	HC SERAFIM TRANSPORTES E LOCACOES ME
1101.2023/0008840-0	BRUNO MASIERO
1101.2026/0009611-5	J CORREIA DEMOLIÇÃO E COMERCIO LTDA
1101.2026/0009310-8	BASILIO MAROZZI
1101.2024/0007066-0	FRANCISCO FORNAZIEIRO DE SOUZA
1101.2026/0009280-2	LUIZ ANTONIO FERREIRA DE JESUS DAMACENO
1101.2026/0008541-5	DANIELA YOUSSEF KASSAB PIRES
1101.2023/0008620-3	JUNIOR RICARDO NOLASCO DE FARIAS
1101.2025/0060159-4	NOVA OPCAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1101.2026/0006706-9	DARIO DE CASTRO MONIZ
1101.2026/0002490-4	VANILDO AUGUSTO
1101.2025/0064176-6	DIBPEL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA
1101.2025/0035374-4	ZEZE TRANSPORTE E LOGISTICALTDA
1101.2025/0047985-3	ZENARIA CONCEICAO SANTOS DA SILVA
1101.2026/0008765-5	ANDERSON DE MELO DAMAZIO
1101.2026/0009608-5	THIAGO MONTEIRO RAMIREZ
1101.2025/0066547-9	LAINYKER WILLIAM BUSSOLA
1101.2026/0009610-7	ANDRE IVANEI DO NASCIMENTO SANTOS
1101.2025/0068912-2	TOP TERRA TERRAPLANAGEM LTDA
1101.2025/0063096-9	LM MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA



SECRETARIA DE
SEGURANÇA URBANA

PORTARIA INTERNA N.º 007/2026-SSU

De 19 de março de 2026.

Dispõe sobre o controle de acesso e saída de servidores públicos, colaboradores e cidadãos nas dependências da Secretaria de Segurança Urbana, por meio de sistema de catracas eletrônicas e identificação biométrica.

O **Secretário de Segurança Urbana, Gilson Hélio Jesus dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a implantação de controle de acesso na sede da Secretaria de Segurança Urbana tendo para aprimorar os mecanismos de segurança institucional; e

Considerando a importância do controle de fluxo de pessoas nas dependências da referida Secretaria visando garantir maior eficiência, transparência e rastreabilidade no acesso às instalações públicas e, em especial maior segurança;

RESOLVE:

- Art. 1º** Fica instituído o sistema de controle de acesso e saída de pessoas nas dependências Secretaria de Segurança Urbana, por meio de catracas eletrônicas integradas a sistema de identificação biométrica.
- Parágrafo único** - o registro de acesso e saída de servidores públicos e colaboradores deverão ocorrer no início e término do serviço e, sempre que necessário, para realização de atividade externa.
- Art. 2º** O acesso às dependências será permitido mediante:
- I - identificação biométrica previamente cadastrada, no caso de servidores públicos e colaboradores;
 - II - cadastro prévio e identificação documental, no caso de visitantes e cidadãos.
- Art. 3º** Todos os servidores e colaboradores deverão realizar cadastro biométrico junto ao setor responsável, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria.
- Parágrafo único** - os servidores e colaboradores que estiverem gozando de afastamento legal, deverão realizar cadastro biométrico no prazo de até 03 (três) dias, do seu retorno.
- Art. 4º** O acesso de visitantes e cidadãos será condicionado a:
- I - apresentação de documento oficial com foto;
 - II - registro de entrada no sistema eletrônico;
 - III - indicação do setor ou servidor a ser visitado;
 - IV - utilização de credencial provisória, quando aplicável.
- Art. 5º** A saída das dependências deverá ser registrada obrigatoriamente por meio do sistema de controle, utilizando-se o mesmo método de identificação adotado na entrada.
- Art. 6º** Compete aos servidores/funcionários que trabalham na recepção da Secretaria de Segurança Urbana:
- I - gerir o sistema de controle de acesso;
 - II - manter o cadastro atualizado;
 - III - monitorar o fluxo de entrada e saída;
 - IV - adotar medidas em caso de irregularidades.
- Art. 7º** É vedado:
- I - o compartilhamento de acesso biométrico ou credenciais;
 - II - o ingresso sem identificação no sistema;
 - III - entrar a pé ou com o veículo pelo portão lateral da garagem da Secretaria e deixar de registrar-se no sistema;
 - IV - a utilização indevida do sistema de controle.
- Art. 8º** Os dados coletados serão tratados em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais, sendo utilizados exclusivamente para fins de segurança e controle institucional.
- Art. 9º** Situações excepcionais ou falhas no sistema serão tratadas mediante controle manual, conforme procedimentos definidos pelo setor competente.
- Art. 10.** O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas cabíveis, conforme legislação vigente.
- Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119/2026-SSU02

De 18 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, e Arts. 197, 200 a 205 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2024/0003463-0**,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:
- Presidente:**
João **Maniuc** Barbosa, Código Funcional n.º 24.739;
- Membros:**
Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 32.100; e
Sandro **Villas Boas**, Código Funcional n.º 54.200.
- 2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 120/2026-SSU02

De 19 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0003012-3**,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
- Presidente:**
João **Maniuc** Barbosa, Código Funcional n.º 24.739;
- Membros:**
Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438; e
Valéria Cristina Marques dos Santos, Código Funcional n.º 53.915.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 121/2026-SSU02

De 20 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, c/ c o Art. 208 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e entendimentos dos Superior Tribunal de Justiça (MS 23470/DF e 21898/DF e AgInt no MS 24378/DF), considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **1125.2024/0003310-2**,

RESOLVE:

- 1 - Alterar a Portaria n.º 054.2025-SASP02, excluindo a Servidora Vivian Ruas da Costa Ochesendorf, Código Funcional n.º 60.472, e incluindo o servidor Odilon Otacilio Lima Junior, Código Funcional n.º 49.626, passando a Comissão a vigorar, conforme segue:
- Presidente:**
Odilon Otacilio Lima Junior, Código Funcional n.º 49.626;
- Membros:**
João **Maniuc** Barbosa, Código Funcional n.º 24.739; e
Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 122/2026-SSU02

De 20 de março de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0003074-3**,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
- Presidente:**
Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438;
- Membros:**
Sandro **Villas Boas**, Código Funcional n.º 54.200; e
Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84.801.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

OSC / NOME SOCIAL	Proposta / Tipo Serviço	Nota
Associação De Valorização E Integração Das Comunidades	CENTRO DIA	15
Núcleo Batuira - Serviço De Promoção Da Família	CENTRO DIA	13
Instituto Forte	SEPOP	15
Instituto Ramos de Ação Social	SEPOP	10
Núcleo Batuira - Serviço De Promoção Da Família	SEPOP	13
Núcleo Batuira - Serviço De Promoção Da Família	SEPOP II	12

RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

OSC / NOME SOCIAL	Proposta / Tipo Serviço	Nota
Núcleo Batuira - Serviço De Promoção Da Família	CENTRO DE ACOLHIDA - IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RUA	13
Instituto Ramos de Ação Social	CENTRO DE ACOLHIDA - IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RUA	7,5
Núcleo Batuira - Serviço De Promoção Da Família	CASA DE PASSAGEM FEMININA	13
ATUS SOCIAL	CASA DE PASSAGEM FEMININA	15,5
Instituto Ramos de Ação Social	CASA DE PASSAGEM FEMININA	10
Núcleo Batuira - Serviço De Promoção Da Família	SAI MASCULINO	13
Instituto Ramos de Ação Social	SAI MASCULINO	11

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL

ADITAMENTO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO - PSB

Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA CRISTO O LIBERTADOR**

Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração: **25/2026**

Processo SEI 1115.2025/0007102-8

Vigência Total: 01/03/2026 a 31/12/2026

Valor da parceria: R\$ 252.000,00

Responsável pela instituição: Elcio Soares de Carvalho

Responsável pela Prefeitura: Henrique Menezes

Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e **INSTITUTO CORUJA VEÍCULOS**

Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração: **37/2026**

Processo SEI 1115.2025/0007117-6

Vigência Total: 01/03/2026 a 31/12/2026

Valor da parceria: R\$ 420.000,00

Responsável pela instituição: Dilson Jesus Santos

Responsável pela Prefeitura: Henrique Menezes

ADITAMENTO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO - PSE/AC

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e **AVIC - ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES GUARULHOS**

Primeiro Aditamento ao Termo de Colaboração: **69/2026**

Processo SEI 1115.2025/0007156-7

Vigência Total: 01/03/2026 a 31/12/2026

Valor da parceria: R\$ 525.000,00

Responsável pela instituição: Ricardo Alves Annes

Responsável pela Prefeitura: Henrique Menezes

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA CRISTO O LIBERTADOR**

Termo de Colaboração: **1227/2025**

Processo SEI 1115.2025/0003676-1

Vigência Total: 20/02/2026 a 30/06/2026

Valor da parceria: R\$ 100.000,00

Responsável pela instituição: Elcio Soares de Carvalho

Responsável pela Prefeitura: Henrique Menezes

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Instituição de Longa Permanência para Idosos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e **ASSISTÊNCIA SOCIAL DOM JOSÉ GASPAR**

Termo de Colaboração: **2227/2025**

Processo SEI 1115.2025/0003694-0

Vigência Total: 15/02/2026 a 31/12/2026

Valor da parceria: R\$ 200.000,00

Responsável pela instituição: Izumu Honda

Responsável pela Prefeitura: Henrique Menezes

Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e **CÁRITAS DIOCESANA DE GUARULHOS**

Termo de Colaboração: **1427/2025**

Processo SEI 1115.2025/0003684-2

Vigência Total: 23/02/2026 a 31/07/2026

Valor da parceria: R\$ 100.000,00

Responsável pela instituição: Lucio Luciano

Responsável pela Prefeitura: Henrique Menezes

TERMOS DE FOMENTO - FMDPI

Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e **ACOLHER - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL**

Termo de Colaboração: **26/2025**

Processo SEI 1115.2025/0006590-7

Vigência Total: 20/02/2026 a 31/12/2026

Valor da parceria: R\$ 200.364,00

Responsável pela instituição: Orozina Aparecida Costa

Responsável pela Prefeitura: Henrique Menezes

Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e **ACOLHER - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL**

Termo de Colaboração: **74/2026**

Processo SEI 1115.2025/0001210-4

Vigência Total: 20/02/2026 a 31/12/2026

Valor da parceria: R\$ 317.388,00

Responsável pela instituição: Orozina Aparecida Costa

Responsável pela Prefeitura: Henrique Menezes

Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e **ASSOCIAÇÃO FAZENDO A DIFERENÇA GRU**

Termo de Colaboração: **75/2026**

Processo SEI 1115.2026/0001455-7

Vigência Total: 20/02/2026 a 30/01/2027

Valor da parceria: R\$ 404.641,59

Responsável pela instituição: Carlos Magno Alves Annes

Responsável pela Prefeitura: Henrique Menezes

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Instituição de Longa Permanência para Idosos

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - LAR MADRE REGINA**

Termo de Colaboração: **2327/2025**

Processo SEI 1115.2026/0004745-3

Vigência Total: 01/03/2026 a 31/01/2027

Valor da parceria: R\$ 541.211,20

Responsável pela instituição: Adelaide Schmoeller

Responsável pela Prefeitura: Henrique Menezes

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 010/2026-SDSDC

De 18 de março de 2026.

Dispõe sobre a designação de viatura oficial como veículo de comando operacional da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e estabelece regras para sua utilização.

O SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal e CONSIDERANDO que a Proteção e Defesa Civil Municipal exerce atividades

permanentes de prevenção, monitoramento e resposta a situações de risco e desastres, 24 horas por dia, 365 dias por ano; CONSIDERANDO a necessidade de pronta resposta e deslocamento imediato da autoridade responsável pela coordenação das ações operacionais; CONSIDERANDO que suas ações municipais fazem parte do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil; CONSIDERANDO que a Cidade de Guarulhos possui, atualmente, 149 áreas de risco; CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal do Brasil de 1988;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar a viatura oficial prefixo **L200 Triton - Mitsubishi - DT 2683** e/ou (na ausência desta) viatura oficial prefixo **Duster - Renault - DTLO 967**, pertencente à frota da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil como “viatura de comando e pronto emprego em emergências”, destinada ao atendimento de ocorrências, coordenação de operações e deslocamentos relacionados às atividades institucionais da Proteção e Defesa Civil.
- Art. 2º. A Viatura de Comando Operacional ficará à disposição do Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, em razão de suas atribuições de direção, coordenação e tomada de decisões estratégicas em situações de emergência.
- Art. 3º. Considerando o funcionamento ininterrupto da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, o Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, permanecerá em regime de prontidão permanente, podendo manter a viatura sob sua responsabilidade para garantir deslocamento imediato em caso de ocorrência.
- Art. 4º. A utilização da viatura deverá observar exclusivamente finalidades institucionais, tais como:
- I) atendimento de ocorrências emergenciais;
 - II) coordenação de operações de resposta a desastres;
 - III) deslocamentos para vistorias técnicas, ações preventivas e agendas oficiais; e
 - IV) atividades administrativas e operacionais relacionadas às competências da Subsecretaria.
- Art. 5º. É expressamente vedada a utilização da viatura para fins particulares ou quaisquer atividades alheias ao interesse público.
- Art. 6º. A utilização do veículo deverá obedecer aos procedimentos administrativos de controle de frota estabelecidos pela administração municipal, incluindo registros de quilometragem mensal, abastecimento e manutenção.
- Art. 7º. Na ausência do Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, a viatura poderá ser utilizada por servidor formalmente designado para coordenação das ações operacionais.
- Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Zamprogno da Silveira
Subsecretário de Proteção e Defesa Civil



SECRETARIA DE
HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2026 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR:**

F.P. DE H. DO ESTADO DE SÃO PAULO, com endereço na Rua Sabbado D' an gelo, 1.609 - Itaquera - SP - CEP: 08210-791 conforme consta na **Matrícula 8.907 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP - Notificação nº 191/2024-DAF**; **I. F. J. M. S/C LTDA**, com endereço na Rua Serra de Bragança, 999 - Vila Gomes Cardim - SP - CEP: 03318-000 conforme consta nas **Matrículas n/s. 33.130, 33.133,33.134, 33.136, 33.137, 33.138, 33.139, 33.141, 33.143, 33.144, 33.145, 33.146, 33.148, 33.149, 33.150, 33.151, 33.153, 33.154, 33.155, 33.156, 33.157 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP - Notificações n/s. 192/2026-DAF, 195/2026-DAF, 196/2024-DAF, 198/2024-DAF, 199/2024-DAF, 200/2024-DAF, 201/2024-DAF, 203/2024-DAF, 205/2024-DAF, 206/2024-DAF, 207/2024-DAF, 208/2024-DAF, 210/2024-DAF, 211/2024-DAF, 212/2024-DAF, 213/2024-DAF, 215/2024-DAF, 216/2024-DAF, 217/2024-DAF, 218/2024-DAF, 219/2024-DAF, D. G. M.**, com endereço na Rua Mendanha, 61 - Jardim Carolina - SP - CEP: 08151-420 conforme consta na **Matrícula 33.131 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP - Notificação nº 193/2024-DAF, R. T. V. e C. M. DE T.**, com endereço na Rua Doutor João Alves de Lima, 354 - Brás - SP - CEP: 03052-060 conforme consta na **Matrícula 33.132 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP - Notificação 194/2024, J. L. M. DA S., E. F. DA S., F. M. DA S. e E. M. P. M.**, com endereço na Rua Um, 19 - Jardim do Porto - Guarulhos - SP conforme consta na **Matrícula 33.135 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP - Notificação 197/2024-DAF, A. H. K. e S. P. DA S. K.**, com endereço na Rua Alpestre, 14 - Jardim Anny - Guarulhos - SP - CEP: 07262-270 conforme consta na **Matrícula 33.140 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP - Notificação nº 202/2024-DAF, A. A. DOS A.**, com endereço na Rua Um, 16 - Jardim do Porto - Guarulhos - SP, conforme consta na **Matrícula 33.142 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP - Notificação nº 204/2026-DAF, B. M. DE A. e C. M. DE A.**, com endereço na Rua Hum, 21 - Jardim do Porto - Guarulhos - SP conforme consta na **Matrícula 33.147 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP - Notificação nº 209/2024-DAF, D. M. D.**, com endereço na Rua Um, 06 - Jardim do Porto - Guarulhos - SP conforme consta na **Matrícula 33.152 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - SP - Notificação nº 214/2024-DAF, e eventualmente terceiros interessados** a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do **Processo Administrativo nº 15.121/1973**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca dos estudos de viabilidade de regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como “**JARDIM JOEMI**””, localizado no entorno da Estrada do Capão Bonito e ruas Ângelo Caldini e Alpestre, neste Município de Guarulhos,, abrangido pela **Transcrição nº 37.506** do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, no qual Vs.SAS são confinantes/confrontantes com a área em regularização.

Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de V. Sas., deverá ser protocolada no **prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento desta, junto a Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, cujos endereços se encontram no site <https://portalfacil.guarulhos.sp.gov.br/index>, mediante agendamento prévio por meio dos canais indicados ou pelos telefones 11-2475-8650/ 8651, no horário das 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019. Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5625 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com o Sr. Dennys Vinicius Santos Almeida).



COORDENADORIA DE
PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 002/2026-CPDC

De 19 de março de 2026.

Considerando o disposto, no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor;

O **Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor do Município, Sr. Mauricio Junior Hora**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - Designar o gestor e fiscal, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos Contratos de Prestação de Serviços/Autorização de Fornecimento, incumbidos do recebimento dos objetos contratuais, abaixo indicados:
- Proc. SEI nº. 1109.2026/0000118-5**
- Autorização de Fornecimento nº. 340/2026**
- Empresa P.R.M. SERVICOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.**
- Objeto** Fornecimento de Kit Lanche
- Gestor:**
- (Titular)** Fernanda Gonçalves da Silva Araújo - CF 52.800
- (Suplente)** Marcia Maria Franco Guerra - CF 76.005
- Fiscal:**
- (Titular)** Cristiano Carvalho de Sá - CF 66.731
- (Suplente)** Eduardo Calahani Felicio - CF 74.197
- I - Os gestores e fiscais ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto nº 33.912/2017 e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos de cada órgão orçamentário.
- II - Consistirão, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.
- III - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 017/2026-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8.456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 12/03/2026, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **56652/2013- PAT**
Requerente: FILADELFO GUEDES MOITINHO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2012)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Acordão nº: **053/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento por Intempestividade.
Processo nº: **44593/2014- PAT**
Requerente: JOAQUIM ALVES DE SOUZA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2012)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Acordão nº: **054/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo nº: **6028/2019- PAT**
Requerente: ANTONIO D'AGOSTINO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (IPTU - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Acordão nº: **055/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer do pedido de Esclarecimentos por Intempestividade.
Processo nº: **89216/2019- PAT**
Requerente: MATEUS MOTTA
Assunto: ITBI
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Acordão nº: **056/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento por Intempestividade.
Processo nº: **32322/2020- PAT**
Requerente: BOA VISTA HOLDING FAMILIAR LTDA
Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Acordão nº: **057/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: **1101.2023/0006260-6- PAT**
Requerente: MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Alonso Santos Alvares
Acordão nº: **058/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos 6x2, acordão em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento, será submetido à recurso de ofício ao Sr. Secretário da Receita nos termos do art. 34 da LM 8.456/2025.
Processo SEI nº: **1101.2024/0001985-0- PAT**
Requerente: ANTONIO D'AGOSTINO
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Acordão nº: **059/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo SEI nº: **1101.2024/0001994-0- PAT**
Requerente: ANTONIO D'AGOSTINO
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Acordão nº: **060/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento
Processo SEI nº: **1101.2025/0004738-4- PAT**
Requerente: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Mauro André Inocêncio
Acordão nº: **061/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

EDITAL Nº 018/2026-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 26/03/2026, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Receita, situado na Rua do Rosario, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: 7711/2017- PAT
Requerente: ROSECLER DOS SANTOS BAGLIO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo nº: 50666/2018- PAT
Requerente: ROSA DURAN
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo nº: 381/2019- PAT
Requerente: NOEMIA DA SILVA SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2020)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo nº: 22298/2019- PAT
Requerente: WORLD KYOKUSHINKAI JUJTSU E HAPKDO SELF DEFENSE BRASIL OR
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO DE DIVIDAATIVA (2016.111.6452254 E OU)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo nº: 33956/2021- PAT
Requerente: ROSA DURAN
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2022)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo SEI nº: 1101.2024/0001560-0- PAT
Requerente: MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo SEI nº: 1101.2024/0001662-2- PAT
Requerente: BELEM URBANIZADORA LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Mikaele dos Santos
Processo SEI nº: 1101.2024/0001955-9- PAT
Requerente: ENIO BATISTA DOS SANTOS
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo SEI nº: 1101.2024/0028158-0- PAT
Requerente: MINA HIROSE MIYADI
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Mikaele dos Santos
Processo SEI nº: 1101.2024/0032790-3- PAT
Requerente: MARCIA DE OLIVEIRA PREARO
Assunto: TRANSFERÊNCIA DE POLO PASSIVO
Relator: Mikaele dos Santos
Processo SEI nº: 1101.2024/0033777-1- PAT
Requerente: SUHAI SEGURANÇA PESSOAL LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE GUIA (2024-128-9090007)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo SEI nº: 1101.2024/0036014-5- PAT
Requerente: DAGMAR SATURNINO DA SILVA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Carla Guelfi Troiano Taveira
Processo SEI nº: 1101.2025/0003150-0- PAT
Requerente: BELEM URBANIZADORA LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Mikaele dos Santos
Processo SEI nº: 1101.2025/0004994-8- PAT
Requerente: DALVA LOPES
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo SEI nº: 1101.2025/0006917-5- PAT
Requerente: JOSEFA RUFINO DA SILVA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)
Relator: Mauro André Inocêncio

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 29 da Lei Municipal nº

8.456 de 23 de Dezembro de 2025, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

EDITAL Nº 002/2026-JUREL

José Adriano Cassimiro Soares, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **25 de março de 2026**, com início dos trabalhos previsto para as 17:00 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 1578 - Picanço - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 57837/2012

Requerente: JL DE LIMA CARAPETO PERFUMARIA ME

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2019.265.81082

Relator: Ângela Ramires

Processo nº: SEI 1101.2025/0042222-3

Requerente: ALBERT SOUSS

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.263.115875

Relator: Nathalia Batista da Costa

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar a reunião, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMTER

Homologação do Termo de Posse dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Guarulhos/SP

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Guarulhos, nomeado nos termos da Resolução 01/2025 do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a **homologação** do Termo de Posse dos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 43.764 de 06 de fevereiro de 2026, ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2026, as 11:00 horas, no Auditório 3B do Centro Municipal de Educação Adamastor, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal 7.649 de 24 de Agosto de 2018 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Trabalho Emprego e Renda, para o mandato que compreenderá o período de 13 de março de 2026 a 12 de março de 2029 dos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

a) **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

Titulares: Rodrigo Luiz Batista Redosch e

Marta Aparecida Nunes Lira Barros

Suplentes: Denis Rafael Donadoni e

Tania Roberta da Silva

b) **Secretaria de Finanças**

Titulares: Marcos Roberto Frigoli

Suplente: Claudio Roberto Arantes

II - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES

a) **Força Sindical Sindicato dos Metalúrgicos**

Titulares: Jaciel Barbosa dos Santos

Suplente: Lucas Ricardo da Silva Barros

b) **Central Única dos Trabalhadores - SINCOVERG/GUARULHOS**

Titulares: Marco Antônio Lopes

Suplente: Raimundo Felipe dos Santos

c) **União Geral dos Trabalhadores - UGT-SIEMACO GUARULHOS**

Titulares: Jhonatan Silva Moura

Suplente: Edson Jesus de Carvalho

II - REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES

a) **Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP**

Titulares: Alan Franco de Souza

Suplente: Jacqueline Koga

b) **Associação Comercial e Empresarial - ACE**

Titulares: Rita Amália dos Santos Semensin

Suplente: Renata Paula Dias

c) **Associação dos Empresários de Cumbica - ASEC**

Titulares: Walter Costa Rodrigues Junior

Suplente: Helson William Shikasho

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jhonatan Silva Moura

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CMTER

Homologação do termo de posse dos responsáveis pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Guarulhos/SP

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Guarulhos, nomeado nos termos da Resolução 01/2025 do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a **homologação do termo de posse** dos eleitos em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2026, as 11:00 horas, no Auditório 3B do Centro Municipal de Educação Adamastor, de acordo com o artigo 5º e 18 da Lei Municipal 7.649 de 24 de Agosto de 2018 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda os seguintes membros titulares:

I -Para o Conselho Municipal de Trabalho Emprego e Renda com o mandato de 1 (um) ano:

Presidente: Rodrigo Luiz Batista Redosche

Vice Presidente: Jaciel Barbosa dos Santos

II - Para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Trabalho Emprego e Renda com o mandato de 3 (três) anos na forma §1º do Artigo 18 da Lei Municipal nº 7.649 de 24 de agosto de 2018:

Presidente: Alan Franco de Souza

Secretário Executivo: Lucas Ricardo da Silva Barros

Membro: Marta Aparecida Nunes Lira Barros

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jhonatan Silva Moura

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº 004/2026-CMTER

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Serviços de Gestão e manutenção da rede do SINE, cadastrado na Plataforma Transferegov, sob o número 00220820240004-021636, proposto pelo Município de Guarulhos.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Guarulhos - CMTER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018 e do inciso II do art. 6º da Resolução CODEFAT nº 890 de 03 de dezembro de 2020, e considerando o decidido em reunião extraordinária ocorrida em 19 de março de 2026 as 14:00 horas, via plataforma meet.google.com,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2026, proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Município de Guarulhos, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão

autorizadas para execução do PAS;

IV - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e

V - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Redoschi

Presidente

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA GESTÃO 2026-2029 DO CONSELHO

MUNICIPAL DE TRABALHO EMPREGO E RENDA DE GUARULHOS

Ata da Solenidade de Posse da Gestão do Conselho Municipal de Trabalho Emprego e Renda de Guarulhos, triênio dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte nove, realizada no dia treze de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Auditório três

“B” do Centro Municipal de Educação-CME Adamastor, localizado na Av. Monteiro Lobato, setecentos e trinta e quatro, no bairro do Macedo, na cidade de Guarulhos, com a participação de conselheiros, convidados e autoridades. Iniciada a solenidade, a mesa foi formada pelo Vice-Prefeito Thiago Surfista, o Secretário de Desenvolvimento Econômico Sr. Rodrigo Redoschi, Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho o Sr. Denis Rafael Donadoni e o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de Guarulhos e Arujá, Santa Isabel, Guararema e Mairiporã (SIEMACO), vinculado a União Geral dos Trabalhadores, Sr. Jhonatan Silva Moura. O Vice-Prefeito Thiago Surfista, dá boas-vindas aos novos integrantes, fala da importância do trabalho desenvolvido pelo conselho para a cidade de Guarulhos, especialmente para os e trabalhadores. Faz um breve resumo da gestão do Prefeito Lucas Sanches e se coloca à disposição, encerrando sua fala com agradecimento e parabenizando os novos membros., passando a palavra o Sr. Jhonatan Silva Moura, que cumprimenta brevemente a todos e para a palavra para o Senhor Denis Rafael Donadoni, Secretário Adjunto da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, agradece a presença de todos, parabeniza os novos membros e fala da relevância do Conselho quanto a garantia dos direitos aos munícipes, pelos serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho; passando a palavra para o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho Rodrigo Redoschi, que iniciou sua fala dando as boas-vindas, agradecendo a presença de todos e parabenizando os novos membros do Conselho. Fala sobre os trabalhos desenvolvidos pela pasta e dos números de atendimentos realizados e das inserções no mercado de trabalho no período de janeiro de dois mil, e vinte e cinco até a presente data, colocando-se a disposição. Encerra a fala se colocando à disposição de todos. O presidente do Conselho, em exercício, e também Presidente do SIEMACO Sr. Jhonatan Silva Moura, faz um balanço rápido da sua gestão, afirmando que está no Conselho por três gestões. Reforça a importância do trabalho desenvolvido no Conselho e da responsabilidade e comprometimento assumida pelos membros para com a municipalidade. Por fim, esclarece que a eleição para a Presidente e Vice Presidente do Conselho, bem como Presidente, Secretário(a) Executivo(a) e Membro do Conselho Gestor do Fundo serão feitas após o término desta solenidade em virtude do caráter de urgência de análise, debates e aprovação do PLANO DE TRABALHO E SERVIÇO-PAS 2026

que está com o prazo de inserção na plataforma gov.br até o dia vinte e três de março do corrente. Passando a leitura da Composição da Gestão dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove: como representantes do Governo Municipal **Rodrigo Luiz Batista Redoschi, Denis Rafael Donadoni, Marta Aparecida Nunes Lira Barros, Marcos Roberto Frigoli, Claudio Roberto Arantes;** Como representantes dos Trabalhadores **Jaciel Barbosa dos Santos, Lucas Ricardo da Silva Barros** (Força Sindical); **Marcos Antônio Lopes, Raimundo Felipe dos Santos** (CUT); **Jhonatan Silva Moura, Edson Jesus de Carvalho** (UGT) e como representante dos Empregadores **Alan Franco de Souza, Jacqueline Koga** (CIESP), **Rita Amália dos Santos, Renata Paula Dias** (ACE); **Walter Costa Rodrigues Junior, Helson William Shikasho** (ASEC). **Não havendo mais manifestações ou questões a tratar, encerrou-se a solenidade e eu, Carlos Alberto, Assistente de Gestão, “secretário ad hoc” lavrei a presente ata.**

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

13/03/2026

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis às onze horas, reuniram-se no auditório três “B” do Centro Municipal de Educação Adamastor, situado na avenida Monteiro Lobato, número setecentos e trinta e quatro, no bairro do Macedo em Guarulhos, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Trabalho Emprego e Renda, convocados por seu presidente em exercício **Sr. Jhonatan Silva Moura**, para homologação dos termos de posse dos novos membros, eleição de Presidente, Vice-Presidente do Conselho, Presidente, Secretário Executivo e Membro do Conselho Gestor do Fundo, na forma dos artigos quinto, sétimo e décimo oitavo da Lei Municipal sete mil seiscientos e quarenta e nove, de vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e dezoito e do Regimento Interno, nomeando “ad hoc” o Servidor Carlos Alberto da Silva, código funcional cinquenta e seis mil e sessenta e dois, para secretariar os trabalhos. Com a palavra o presidente, inicialmente fundamenta a legalidade de tal ato, remetendo-se à previsão contida no parágrafo terceiro artigo décimo quinto do Regimento Interno, que prevê a convocação do colegiado, dispensado o interstício de sete dias de antecedência, desde que justificado os motivos excepcionais e de relevante interesse, devendo ainda ser levado ao colegiado para aprovação. Passando a palavra ao secretário “ad hoc” que informou que o município foi contemplado com o repasse do Fundo de Amparo ao Trabalhador no valor de **QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS**, através de despacho do Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria Nacional de Qualificação, Emprego e Juventude, publicado no diário oficial da união de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis, concedendo o prazo para envio do Plano de Ações e Serviços com a apreciação do Conselho Municipal na plataforma **transferegov** até o dia vinte e três de março do corrente ano. Considerando o cronograma de ações, explicou que o novo conselho deve apreciar o plano e aprová-lo, lembrando ainda, que para darmos eficácia a este ato, é imprescindível a publicação de resolução na imprensa oficial do Município, antes do prazo consignado pelo Governo Federal. Com as justificativas apresentadas e não havendo questões a serem esclarecidas, o presidente coloca em votação a convocação excepcional, fundamentada na justificativa apresentada pelo secretário “ad hoc”, alertando que somente os membros titulares têm direito a voto, a qual foi por UNANIMIDADE aprovada. Ato contínuo, o Presidente informa a pauta da reunião, que tem como objetivo regularizar o colegiado, sendo o primeiro item à homologação da posse dos novos membros, ocorrida na cerimônia de posse que antecedeu este ato; a fim de que se revista dos poderes jurídicos e legais para legitimar a atuação no colegiado, na forma prevista na legislação. O Segundo item é a eleição do Presidente e Vice presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, para que o colegiado tenha representatividade jurídica; esclarecendo que o mandato para estes cargos é de um ano, e por conta da paridade, no artigo quinto da Lei Municipal, o Secretário da pasta deve ser o presidente, restando tão somente disponível para a eleição o cargo de vice-presidente. O terceiro item é a eleição dos responsáveis pela Gestão do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Presidente, Secretário(a) Executivo(a) e Membro respeitando-se a representação paritária. O quarto item da pauta será homologação da posse dos representantes legitimamente eleitos, abrindo-se então para a discussão e assuntos gerais, com encerramento ao final. Posto o assunto da Reunião, colocando em votação a aprovação da pauta, com o alerta de que somente os membros titulares tem direito a voto, foi por unanimidade aprovada a pauta. Passando-se então ao primeiro item, que trata da homologação da posse de todos os membros deste colegiado, sendo aprovado por unanimidade. Passando-se ao segundo item, o secretário “ad hoc” leu o dispositivo legal que trata da paridade e quanto da imposição de que a presidência do conselho, quando couber ao governo, será exercida pelo Secretário. Colocado em discussão e aprovado por unanimidade para o primeiro ano da gestão que será de **treze de março de dois mil e vinte e seis a doze de março de dois mil e vinte e sete** o membro **Rodrigo Luiz Batista Redoschi**. Ato contínuo, convocado os interessados a se candidatarem ao cargo de Vice-Presidente, após consenso do colegiado, restou indicado, eleito e aprovado para o mandato de um ano ao cargo de vice-presidente o **Sr. Jaciel Barbosa dos Santos**, representante dos Trabalhadores pela Força Sindical. Dando continuidade aos trabalhos, aberto a discussão do terceiro item da pauta, o Senhor presidente convoca os membros para se candidatarem ao cargo de Presidente, Secretário Executivo e Membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Trabalho Emprego Renda, alertando que somente poderá se candidatar os membros titulares e que a composição deverá ser paritária, ou seja, cada segmento somente poderá se candidatar a um cargo. Discutido e debatidos, por consenso do colegiado, indicado e eleito por aclamação o **Sr. Alan Franco de Souza**, representante dos empregadores/CIESP para Presidente, **Sr. Lucas Ricardo da Silva Barros**, representante dos trabalhadores/Força Sindical para Secretário Executivo e, **Sra. Marta Aparecida Nunes Lira Barros**, representante do Governo/SDET, como membro, formando o Conselho Gestor. O Presidente em exercício, convoca todos os eleitos para assinatura do Termo de Posse que foi assinado na presença do colegiado que efetuou a homologação. Encerrado o pleito eleitoral e formalizado os atos necessários, o Presidente em exercício agradece a presença de todos os membros, em especial dos suplentes que se mantiveram presentes, demonstrando o compromisso com a sociedade; registrou a importância do colegiado para os trabalhadores e empregadores, em especial no que se refere a empregabilidade, transferindo ao novo presidente a condução dos trabalhos, com os votos de sucesso, reconhecendo o comprometimento da gestão Lucas Sanches. O Presidente empossado Rodrigo Redoschi agradece a todos, diz que assume a função com profunda gratidão e consciência da responsabilidade de tal encargo. Reconhece o árduo trabalho desempenhado pelo seu antecessor e dos conselheiros que antecederam este colegiado. Afirma que a nova gestão será baseada na transparência, ética e diálogo, com prioridade de desenvolver ações que visem conectar empregados e empregadores, exemplificando os mutirões de emprego que a pasta vem promovendo. Informa sobre os eventos em comemoração ao mês dedicado às mulheres, que será realizado no dia vinte e três e que está em planejamento com a equipe técnica da Secretaria o evento denominado Expo Empregabilidade a ser realizado no mês de maio, convidando a todos os presentes e entidades as quais representam para juntos alcançarmos este objetivo. Finalizando sua fala com o compromisso de servir com dedicação, colocando-se a disposição da sociedade. Aberto o quinto item da pauta, o “secretário ad hoc” informa que estando formalmente composto o conselho, para atendimento aos prazos consignados pelo Governo Federal, é necessário que os membros analisem o Plano de Ações e Serviços de dois mil e vinte e seis, discutam e aprovem, sendo que o prazo final para inserção no sistema “transferegov” será dia vinte e três de março, sugerindo a instauração de uma reunião extraordinária, exclusiva para discussão e aprovação do Plano de Ações e Serviços dois mil e vinte e seis. O Presidente, diante de tal urgência, coloca em discussão e sugere a instauração de reunião por meio virtual, sugerindo dia dezoito de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, o qual foi votado e aprovado. E não havendo mais nada a ser tratado, o presidente encerrou a reunião, às doze horas e dez minutos, e eu, Carlos Alberto da Silva, secretário “ad hoc” _____ assino a presente.



SECRETARIA DA SAUDE

PORTARIA Nº 040/2026-SS

De 19 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **MARCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Decreto nº 25.577/2008 que instituiu a Gratificação de Vigilância em Saúde e o Memorando 015/2026-SS24 (Processo SEI 1111.2026/0011650-1);

RESOLVE:

- Sustar os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para a função prevista no artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 25.577/2008 - Coordenar as Atividades de Campo;
- Portaria nº 099/2010-SS, de 01/10/2010 - **Cristiane Peralta Lemes** - CF 46034 - Agente de Combate às Endemias;
- Portaria nº 018/2015-SS, de 06/02/2015 - **Dorival Aparecido da Silva** - CF 25693 - Agente de Combate às Endemias;
- Portaria nº 047/2008-SS, de 19/08/2008 - **Edemilson Martins de Oliveira** - CF 4587 - Agente de Combate às Endemias;

- Portaria nº 016/2013-SS, de 22/03/2013 - **Jose Marcelo dos Santos** - CF 51266 - Agente de Combate às Endemias;
- Portaria nº 135/2021-SS, de 22/06/2021 - **Josefa Pereira de Lima** - CF 48825 - Agente de Combate às Endemias;
- Portaria nº 019/2016-SS, de 04/03/2016 - **Marcia Anacleto da Fonseca Silva** - CF 39238 - Agente de Combate às Endemias;
- Portaria nº 135/2015-SS, de 18/12/2015 - **Terezinha Sato Mariz** - CF 56123 - Agente de Combate às Endemias;
- Portaria nº 162/2022-SS, de 12/07/2022 - **Wagner Col Hosi** - CF 46949 - Agente de Combate às Endemias.
- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2026.

PORTARIA Nº 041/2026-SS
De 19 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, Márcio Chaves Pires, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, e no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

- 1** - Alterar a Portaria **nº 023/2026-SS**, conforme segue:

Excluir:

Fiscal de Contrato de Gestão: Kelly Cristina Oliveira CF 33.474

2 - A Comissão Técnica para acompanhar e fiscalizar o processo de transição operacional entre a OSS IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e a OSS ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ, passará a vigorar da seguinte forma:

I - Sandra Regina Diniz Rodrigues Gehlen CF 60.686, como Presidente;

II - Kátia Yuri Xavier Mizumoto Soares CF 34.978, como Membro Técnico;

III - Jefferson Alves Correia Lima CF 56.194, Fernanda Ramos Ferreira dos Santos CF 47.497, Rosangela Amorim de Moraes CF 77.100, Daniela Aparecida Nunes Costa CF 79.348, como Fiscais do Contrato de Gestão.

IV - os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 042/2026-SS

De 19 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DASAÚDE DAPREFEITURADE GUARULHOS, **MARCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.820/2011 art. 28 que instituiu a Gratificação de Chefia de Plantão e o memorando 083/2026-SS25.13 (SEI 1111.2026/0015389-0).

RESOLVE:

- Sustar a Portaria nº 058/2023-SS, de 28/02/2023, no que se refere à designação da servidora **Cibele Mara Bueno Manni**, CF 52.080;
- Sustar a Portaria nº 005/2023-SS, de 10/01/2023, no que se refere à designação do servidor **Helder Takeo Kogawa**, CF 18.552;
- Sustar a Portaria nº 058/2023-SS, de 28/02/2023, no que se refere à designação do servidor **Julian Chaves Nightingale**, CF 72.913;
- Sustar a Portaria nº 058/2023-SS, de 28/02/2023, no que se refere à designação da servidora **Patricia Oliveira Chaves Nightingale**, CF 61.339;
- Sustar a Portaria nº 058/2023-SS, de 28/02/2023, no que se refere à designação do servidor **Tiago Estevam de Almeida**, CF 60.677;
- Sustar a Portaria nº 058/2023-SS, de 28/02/2023, no que se refere à designação do servidor **Wilson José de Almeida Junior**, CF 57.316;
- Designar a servidora **Aline Caroline Camargo Mendonça**, CF 73.795, para exercer a atividade de Chefia de Plantão Médico, por 12 (doze) horas semanais;
- Designar o servidor **André Luiz Noyama**, CF 82.291, para exercer a atividade de Chefia de Plantão Médico, por 24 (vinte e quatro) horas semanais;
- Designar a servidora **Elisabeth de Sousa Soares**, CF 37.509, para exercer a atividade de Chefia de Plantão Médico, por 12 (doze) horas semanais;
- Designar o servidor **Erick Genovese Galetti**, CF 80.720, para exercer a atividade de Chefia de Plantão Médico, por 12 (doze) horas semanais;
- Designar a servidora **Karen Cristina Barbosa Chaves**, CF 73.918, para exercer a atividade de Chefia de Plantão Médico, por 12 (doze) horas semanais;
- Designar o servidor **Rodrigo Ramos da Cunha**, CF 87.694, para exercer a atividade de Chefia de Plantão Médico, por 12 (doze) horas semanais;
- Retificar a Portaria nº 058/2023-SS, de 28/02/2023, no que se refere à designação do servidor **Pedro Loredano Araujo Menezes de Souza**, CF 66.069, para constar a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em substituição às 12 (doze) horas anteriormente estabelecidas;
- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 043/2026-SS

De 19 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº: 02/2026 - CONDEMAT

PA: 19/2025

EMPRESA: V4 SAUDE LTDA.

CNPJ: 51.537.672/0001-71

OBJETO: FORNECIMENTOS DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES - DESCARTÁVEIS E ENXOVAIS DE USO ÚNICO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDEMAT

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTES:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 46411/2024

PA: 53853/2023

EMPRESA: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 36.519.741/0001-20

OBJETO: FORNECIMENTO DE ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTES:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 1211/2026

PA: 1111.2025/0012562-2

EMPRESA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 31.498.120/0001-94

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPO ESTERIL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTES:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 311/2026

PA: 1111.2025/0010583-4

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0001-44

OBJETO: FORNECIMENTO DE ESPESSANTE ALIMENTAR NUTILIS / DANONE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTES:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 211/2026

PA: 1111.2025/0010583-4

EMPRESA: KLINGERAZEVEDO OTTOBONI

CNPJ: 18.551.701/0001-84

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL GLUCERNA SR LÍQUIDO - ABBOTT PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTES:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 111/2026

PA: 1111.2025/0010583-4

EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA

CNPJ: 74.400.052/0001-91

OBJETO: FORNECIMENTO DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS FIBER MAIS/NESTLÉ E SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE/ABBOTT PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTES:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 044/2026-SS

De 19 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

PA SEI Nº 1111.2025/0049485-7

CPS Nº 001501/2026

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95

OBJETO: Assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública.

GESTORES:

ROBSON DE MORAES MARIANO C.F. 50842 CPF: XXX.655.278-XX

KAISE CASTRO MARTINS - C.F. 59723 CPF: XXX.264.108-XX

FISCAIS:

TITULAR: JULIANA GOMES DA SILVA - C.F. 59839 CPF: XXX.069.388-XX

SUPLENTE: MARCOS CAMPOS BRAGA - C.F. 61069 CPF: XXX.892.798-XX

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 045/2026-SS

De 19 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

PA Nº 57790/2023

CPS Nº 018601/2025-DLC

EMPRESA: INSTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

OBJETO: Aquisição de mesa cirúrgica elétrica.

GESTORES:

DOUGLAS SINNHOFER SUGIMOTO C.F. 80096 CPF: XXX.367.718-XX

MARIA ELOISA B.B. DA SILVA- C.F. 37122 CPF: XXX.093.748-XX

FISCAIS:

TITULAR: JAQUELINE SOUSA PESSOA -C.F. 61358 CPF: XXX.002.468-XX

SUPLENTE: KELLY FELIX DE MIRANDA BAQUEIRO- C.F. 30.528 CPF: XXX.363.008-XX

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 046/2026-SS

De 19 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contrato firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº: 42311/2025

PA: 1112.2025/0001087-9

EMPRESA: Janka7 Engenharia e Construção Ltda.

CNPJ: 36.438.535/0001-96

OBJETO: Fornecimento de tubos de PVC

GESTOR

ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO - CF 83.245 - CPF ***.987.558-**

GESTOR SUPLENTE

WELINGTON TITO DE SOUZA - CF 74.513 - CPF ***.081.802-**

FISCAL

JURANDI PINHEIRO MACHADO- CF 63.232 - CPF ***.076.718-**

FISCAL SUPLENTE

JOÃO TONOLLI - CF 35.711 - CPF ***.867.008-**

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
DIVISÃO TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
EDITAL Nº 023/2026 - SS24.02			
PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2025/0018540-0	1101.2025/0018540-0	TABOÃO PRAÇA 8 CLINICA ODONTOLOGICA ORAL CLIC LTDA	INDEFERIDO
1101.2026/0000039-8	1101.2026/0000039-8	DOG NOSTIC UNIDADE VETERINARIA ESPECIALIZADA LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0056322-4	1101.2026/0015375-5	DROGARIAS VERA CRUZ LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0041591-8	1101.2026/0015120-5	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO	DEFERIDO
1101.2024/0041591-8	1101.2026/0015121-3	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO	DEFERIDO
1101.2025/0066458-8	1101.2025/0066458-8	NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A	DEFERIDO
1101.2024/0016379-0	1101.2024/0016379-0	CLINICA ODONTOLOGICA ODONTONAKA - EIRELI	CANC. CEVS
1101.2024/0052029-0	1101.2024/0052029-0	KADORA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA-ME	DEFERIDO
1101.2024/0009978-1	1101.2026/0015458-1	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0042729-0	3099934/2026	GINA LOZZI	DEFERIDO
1101.2025/0069412-6	1101.2025/0069412-6	AMANDA ROLIM FERREIRA FURRAKAMA	DEFERIDO
1101.2025/0022005-1	1101.2026/0015463-8	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2025/0022005-1	1101.2026/0017019-6	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2025/0022005-1	1101.2026/0017022-6	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0038235-1	1101.2026/0014038-6	DOUTOR SORRISO GUARULHOS LTDA	DEFERIDO E CANC CEVS
1101.2024/0000067-0	1101.2024/0000067-0	GELO SUDESTE FABRICACAO DE GELO LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0000067-0	1101.2024/0023706-8	GELO SUDESTE FABRICACAO DE GELO LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0000067-0	1101.2026/0010941-1	GELO SUDESTE FABRICACAO DE GELO LTDA	DEFERIDO E CANC CEVS
1101.2024/0000067-0	1101.2026/0010939-0	GELO SUDESTE FABRICACAO DE GELO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0020706-3	1101.2025/0020706-3	MSJ MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0006171-9	1101.2025/0006171-9	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2023/0010430-9	1101.2026/0014076-9	DOUTOR SORRISO GUARULHOS LTDA	DEFERIDO E CANC CEVS
1101.2024/0039633-6	1101.2026/0015096-9	DOUTOR SORRISO GUARULHOS LTDA	DEFERIDO E CANC CEVS
1101.2025/0065272-5	1101.2025/0065272-5	LMX LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0008795-7	1101.2026/0008795-7	EXPRESS LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0023492-1	2768988/2025	ARGIUS TRANSPORTES LTDA.	DEFERIDO
1101.2025/0015169-6	1101.2025/0015169-6	CONDMAX QUALIDADE EM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0029207-9	1101.2025/0029207-9	ZIYAD TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0051442-0	1101.2026/0008975-5	DALLOGS EXPRESS LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0052509-0	1101.2025/0052509-0	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2026/0006659-3	1101.2026/0006659-3	Prorrogação de prazo para NP 56425 BOX PHARMA 150 LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0031907-2	1101.2026/0015795-5	Cancelamento da NP 053358 /2025	DEFERIDO
1101.2025/0007223-0	1101.2026/0015764-5	DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XIII LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056180-9	1101.2026/0015802-1	DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XX LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0056180-9	1101.2026/0016072-7	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1111.2024/0024193-0	1101.2026/0015619-3	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1111.2025/0061657-0	1101.2026/0013677-0	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIA (AGENCIA TRANSFUSIONAL)	DEFERIDO
1101.2025/0048268-4	1101.2025/0048268-4	ROYAL SCRUBS UNIFORMES E ESTÉTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0016214-0	1101.2026/0002576-5	Prorrogação de prazo para NP 56842 para até 09/04/2026	DEFERIDO
1101.2025/0016214-0	1101.2026/0015541-3	CLINICA VETERINARIA GARBIM LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0032681-8	1101.2026/0014260-3	ELIANA BALBINO FARMA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0032681-8	1101.2026/0014260-3	ELIANA BALBINO FARMA LTDA	DEFERIDO E CANC CEVS
1101.2024/0000783-6	1101.2026/0001020-2	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.	DEFERIDO
1101.2024/0000783-6	1101.2026/00011476-8	DROGARIA SAO PAULO S A	DEFERIDO
1101.2024/0000783-6	1101.2026/0011492-0	DROGARIA SAO PAULO S A	DEFERIDO
1101.2024/0000783-6	1101.2026/0015735-1	DROGARIA SAO PAULO S A	DEFERIDO
1101.2024/0052640-0	1101.2026/0016077-8	DROGARIA SAO PAULO S A	INDEFERIDO
1101.2024/0052640-0	1101.2026/0016077-8	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0041882-8	1101.2026/0015805-6	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0041882-8	1101.2026/0015818-8	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0041882-8	1101.2026/0017026-9	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2026/0005749-7	1101.2026/0005749-7	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1111.2024/0024292-9	1101.2026/0012238-8	CENTRO VETERINARIO NIRAMVET LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0014639-2	1101.2026/0014639-2	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	DEFERIDO
1101.2024/0050576-3	1101.2026/0007541-0	Prorrogação de prazo para NP 055676 para até 11/05/2026.	DEFERIDO
1101.2024/0050576-3	1101.2026/0016281-9	DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO NUMERO: 061/2026	DEFERIDO
1101.2025/0052772-6	1101.2025/0052772-6	A P COSTA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0027234-3	1101.2024/0027234-3	CNPJ: 18.380.375/0001-90	DEFERIDO
1101.2024/0022027-0	2499237/2025	ENDEREÇO: AV JUREMA 814/860 - JARDIM JUREMA	DEFERIDO
1101.2024/0025941-0	1101.2026/0016523-0	GUARULHOS / SP	DEFERIDO
1101.2024/0025945-2	1101.2026/0016494-3	MVP FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0025943-6	1101.2026/0016572-9	MVP FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0011114-5	1101.2026/0016545-1	CLINIC DRA. YASMIM SANTOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0007966-7	1101.2026/0016550-8	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0009748-7	1101.2024/0009748-7	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2025/0022564-9	1101.2025/0022564-9	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2025/0048588-8	1101.2026/0016800-0	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0041778-3	1101.2024/0041778-3	RESIDENCIAL NOVO PARAISO CASA DE REPOUSO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0010006-2	1101.2026/0016626-1	OAP ODONTOLOGIA PIMENTAS II LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0010006-2	1101.2026/0017008-0	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2025/0069943-8	1101.2025/0069943-8	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
1101.2024/0024028-0	1101.2026/0017043-9	DROGARIA VILA ALZIRA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0043059-5	1101.2025/0043059-5	DROGARIAS NOVA FARMA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0022540-0	1101.2026/0015778-5	TOXICOLOGICO D CASSIO LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0002935-0	1101.2026/0017174-5	NOVITA RESTAURANTES LTDA	DEFERIDO E CANC CEVS
1101.2026/0002224-3	1101.2026/0002224-3	DROGARIA SIDNEY CUMBICA LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0014353-9	1101.2026/0014353-9	VIVIAN APARECIDA RAMALHO	DEFERIDO
1111.2025/0064479-4	1101.2026/0016285-1	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	DEFERIDO
1101.2024/0030357-5	1101.2026/0012528-0	LEANDRO MARTINS PERES	DEFERIDO
1111.2025/0058414-7	1101.2026/0014012-2	Prorrogação de prazo para NP nº 58136 prorrogando para até 20/04/2026	DEFERIDO
1101.2025/0069109-7		TANIA PULIDO	DEFERIDO
		Prorrogação de prazo para NP nº 58427 prorrogando para até 11/04/2026	DEFERIDO
		CLINICA ODONTOLOGICA DR. ALEXANDRE CARVALHO LTDA	DEFERIDO
		Prorrogação de prazo para NP nº 55825 prorrogando para até 12/05/2026	DEFERIDO
		EDITAL Nº 024/2026 - SS24.02	DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 003/2026	DO DIÁRIO OFICIAL NR. 005/2026 DIA 20/01/2026		
PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2025/0069109-7		ONDE SE LÊ:	
		CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.	
		Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.	DEFERIDO
		RAZÃO SOCIAL: G5 FARMA SOCIEDADE E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
		CNPJ: 63.829.781/0001-41	
		END: ESTRADA SEBASTIÃO WALTER FUSCO	
		nº 86 GALPÃO 1 CIDADE SOIMCO / GUARULHOS-SP	
		CEP: 07183-000	
		PROCESSO: 1101.2025/0069109-7	

LEIA-SE:

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO PARA LISTA (C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.

RAZÃO SOCIAL: G5 FARMA SOCIEDADE E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 63.829.781/0001-41

END: ESTRADA SEBASTIÃO WALTER FUSCO

nº 86 GALPÃO 1 CIDADE SOIMCO / GUARULHOS-SP

CEP: 07183-000

PROCESSO: 1101.2025/0069109-7

DO DIÁRIO OFICIAL NR. 021/2026 DIA 13/03/2026

ONDE SE LÊ:

GAUTOCLINIC ESTETICA AVANCADA LTDA

DEFERIDO

LEIA-SE:

GAUTOCLINIC ESTETICA AVANCADA LTDA

INDEFERIDO

EDITAL Nº 025/2026 - SS24.02

Em conformidade com o disposto no **Artigo 17, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 25.345, de 22 de abril de 2008**, ficam os(as) interessados(as) abaixo listados **NOTIFICADOS** de que seus processos de **Licença Sanitária** serão considerados **abandonados** e, consequentemente, **arquivados**, caso não haja manifestação ou atendimento às exigências pendentes no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data desta publicação.

Findo o prazo acima estabelecido, sem manifestação, os processos serão arquivados, nos termos legais.

PROCESSO **PROTOCOLO** **REQUERENTE**

1101.2026/0011123-8 1101.2026/0011123-8 JUAREZ OLIVEIRA DA SILVA – FEIRANTE

1101.2025/0010892-8 2511728/2025 CONSULTA DRA MYLENA MOREIRA LTDA

1101.2026/0011568-3 1101.2026/0011568-3 SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA

1101.2026/0013221-9 1101.2026/0013221-9 MARTINO LOPES & OLIVEIRA ESTETICA E SERVICOS LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO SEI nº 1111.2025/0068658-6 - CONVÊNIO Nº 0722/2026-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS. Assinatura: 08/03/2026. OBJETO: o incremento e a execução de Saídas de Alta Complexidade Cirúrgica na linha de cuidado de marcapasso a ser realizada no Hospital Stella Maris, para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, aos usuários do SUS. VALOR: **R\$ 815.985,00 (oitocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO VIII - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação EMERGENCIAL (Art. 75 inciso VIII - Lei 14.133/2021) - Processo Administrativo SEI nº 1111.2025/0049680-9 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende Contratar serviços de assistência continua de profissional enfermeiro (a) e transporte ambulatorial. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 27/03/2026 para o e-mail: daccsaude@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
01	261	DIÁRIA	Serviços de assistência continua de profissional enfermheiro (a) e transporte ambulatorial para o percurso de 2º e 4º: (casa x escola/ escola x terapia/ terapia x casa) e 3º, 5º e 6º (casa x escola/escola x casa).
VALOR UNITÁRIO:			VALOR TOTAL:

CADASTRO DA EMPRESA

PROPOSNTE: _____

C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

CONTATO: _____

DATA: // _____

Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Vigência: após ordem de Início

TERMO DE REFERÊNCIA_ CONTRATAÇÃO

1. Fundamento

A Fundamentação da Contratação deste Termo de Referência (TR) e seus respectivos quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) SEI nº 11.2025/0054388-2.

O presente Termo de Referência fundamenta-se nos atos normativos, abaixo:

Constituição Federal de 1988 - Arts. 196 e ss da Seção II da nossa Lei Fundamental, que tratam do *acesso universal a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. Cabe ao poder público regulamentar, fiscalizar e controlar o sistema de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros.

Art. 198. As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado pelas seguintes diretrizes: descentralização e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. O Sistema Único de Saúde será financiado com recursos da Seguridade Social, da União, dos estados e dos municípios e outras fontes.

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá complementar o SUS.

CF/88, art. 6º, caput, são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma da Constituição.

CF/88, art. 37, XXI, que define o processo licitatório público como regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública mediante processo licitatório, ressalvados os casos especificados na legislação.

Lei 14.133/2021 - Art. 75, inciso VIII - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Vejamos o teor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Informamos que estamos cientes do Art. 5 da Lei nº 14.133/21 que estabelece a necessidade da administração observar, na aplicação da Lei em comento, o princípio da segregação de funções.

Este documento foi elaborado em conformidade com a Portaria nº 11/2025 - SF de 08/04/2025 do município de Guarulhos - SP.

2. Objeto:

Trata-se de contratação emergencial por dispensa de licitação de empresa especializada em serviços de assistência contínua de profissional enfermeiro (a) e transporte ambulatorial para o percurso de 2º e 4º: (casa x escola/ escola x terapia/ terapia x casa) e 3º, 5º e 6º (casa x escola/escola x casa). O objetivo é fornecer atendimento especializado em enfermagem para uma criança portadora de paralisia cerebral em ambiente escolar voltado a educação inclusiva.

A contratação é fundamentada no cumprimento de decisão judicial, Processo Judicial nº 10433734-19.2023.8.0053, com imposição de prazo exíguo, o que caracteriza situação emergencial, cuja omissão poderá ensejar responsabilização do ente público e violação a direito fundamental de pessoa em condição de extrema vulnerabilidade.

Este documento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração por igual período, desde comprovado preço vantajoso conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Art. 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023 vigente.

O(s) objeto(s) a ser(em)contratado(s) é(são) um item(ns) comum(ns) de mercado, sendo bens de consumo, e não se enquadra(m) como bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 27 de setembro de 2021 que regulamenta o disposto no art. 20da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. Justificativa da necessidade da contratação

O presente processo visa à contratação de empresa especializada em serviços de assistência contínua de profissional enfermeiro (a) e transporte ambulatorial para o percurso de 2º e 4º: (casa x escola/ escola x terapia/ terapia x casa) e 3º, 5º e 6º (casa x escola/escola x casa) para cumprimento da decisão judicial, Processo Judicial nº 10433734-19.2023.8.0053, que determinou a matrícula do menor G.J.L.N. em escola especializada, bem como a atenção de saúde especializada e necessária além da disponibilização de transporte escolar adequado.

O direito de crianças com deficiência à educação inclusiva é garantido pela legislação brasileira, como o Estatuto da Criança

e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal, que estabelecem que a educação é um direito de todos e que o Estado deve garantir o acesso e o atendimento educacional especializado. A legislação promove a inclusão em escolas comuns da rede regular, com apoio necessário, e a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, recentemente instituída, reforça a importância da participação e permanência de todos os estudantes.

Constituição Federal: Considera a educação um direito de todos e um dever do Estado e da família, prevendo o atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Garante o acesso à educação de qualidade e inclusiva, reforçando a importância de condições adequadas para estudantes com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Política Nacional de Educação Especial Inclusiva: Instituída para garantir o direito à educação sem discriminação, com base na igualdade de oportunidades, e com foco na inclusão em escolas comuns.

Atendimento Educacional Especializado (AEE): O AEE deve ocorrer preferencialmente dentro da escola regular, com instituições especializadas sendo exceções, conforme o novo decreto.

Inclusão em escolas regulares: Crianças com deficiência devem ser matriculadas em turmas regulares, com o suporte necessário para sua participação e aprendizagem.

Adaptação escolar: As escolas devem se organizar para criar um ambiente acolhedor e adequado às necessidades específicas de cada aluno.

Suporte profissional: A jurisprudência tem reconhecido a necessidade de profissionais de apoio, para garantir o acompanhamento educacional de alunos com necessidades especiais.

Importante destacar que o art. 6º da Constituição Federal de 1988, prevê que o direito à saúde é um direito social, sendo, antes de tudo, um direito fundamental, tendo ainda o art. 196, da CF determinado ser a saúde um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, de forma que se sobrepõe a meros obstáculos administrativos.

Ademais, a dignidade da pessoa humana consiste em fundamento constitucional previsto no art. 1º, III, da CF/88, sendo a construção de uma sociedade livre, justa e solidária um dos objetivos da República Federativa do Brasil (art. 3º, I, CF). Sendo assim, o Direito à Vida se traduz como o maior de todos os direitos e sua relevância é tamanha a ponto de constar expressamente no caput do art. 5º, da CF. Sendo, inclusive, pré-requisito a existência e exercício de os demais direitos, sobretudo do direito à saúde, e exatamente por essa razão, precisa ser garantido com absoluta primazia sob os demais. Considerando então que a saúde, garantia fundamental assegurada pela Constituição Federal, é um direito de todos e dever do Estado, é evidente a responsabilidade do Estado pela manutenção da vida, saúde e dignidade do paciente, devendo este ente tomar as providências necessárias para suprir a necessidade dos pacientes, visto que o acesso à saúde é universal e igualitário, devendo todos serem atendidos de forma isonômica independentemente da natureza da doença da portadora, do tipo de medicamento que se necessite ou da espécie de procedimento que precise, sob pena de violação do direito constitucional da isonomia;

O cumprimento da ordem judicial é imperativo para assegurar a conformidade legal da instituição e garantir que o direito do paciente seja plenamente respeitado. A contratação de uma empresa especializada em serviços de cuidadores, na categoria profissional de Enfermeiro, e transporte ambulatorial em atendimento ao mandado judicial é uma medida necessária para evitar descumprimentos legais e assegurar a prestação de serviços de saúde e transporte conforme determinado pela justiça.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação dos serviços solicitados. A necessidade de atendimento à determinação judicial, aliada à essencialidade desses serviços para a saúde e inclusão do paciente, evidencia a pertinência e urgência da contratação.

4. Quantidade:

Contratação emergencial por dispensa de licitação de empresa especializada em serviços de assistência contínua de profissional enfermeiro (a) e transporte ambulatorial para o percurso de 2ª e 4ª: (casa x escola/ escola x terapia/ terapia x casa) e 3ª, 5ª e 6ª (casa x escola/escola x casa). O objetivo é fornecer atendimento especializado em enfermagem para uma criança portadora de paralisia cerebral em ambiente escolar voltado a educação inclusiva.

CATSER, grupo 931 - código 12920 - Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio.

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada Anual
1	Serviços de assistência contínua de profissional enfemeiro (a) e transporte ambulatorial para o percurso de 2º e 4º: (casa x escola/ escola x terapia/ terapia x casa) e 3º, 5º e 6º (casa x escola/escola x casa).	Diária	261

5. Especificação do objeto

(Especificar o objeto de forma clara, completa e precisa, incluindo características de padrão de qualidade, manutenção, assistência técnica, armazenamento e garantias, entre outras necessárias. - **remover esta frase após o preenchimento**). O presente processo tem por objetivo, contratação de empresa especializada em serviços de assistência contínua de profissional enfermeiro (a) e transporte ambulatorial para o percurso de 2ª e 4ª : (casa x escola/ escola x terapia/ terapia x casa) e 3ª, 5ª e 6ª (casa x escola/escola x casa), em cumprimento a mandado judicial, visando a prestação de serviços de assistência à saúde especializada e necessária bem como a disponibilização de transporte ambulatorial adequado devido à falta de disponibilidade junto a Rede de Saúde.

Objetiva-se ainda, a participação de interessados no ramo da atividade pertinente ao objeto de contratação, que preencherem as condições que integram o presente Termo de Referência.

Item	Objeto	Unid.	Qtde. anual estimada
1	Empresa especializada em serviços de assistência contínua de profissional enfermeiro (a) e transporte ambulatorial para o percurso de 2º e 4º: (casa x escola/ escola x terapia/ terapia x casa) e 3ª, 5ª e 6ª (casa x escola/escola x casa), em ambiente escolar, com transporte ambulatorial adequado. Em cumprimento a mandado judicial que determinou a matrícula do menor G.J.L.N. em escola especializada, bem como a atenção de saúde especializada e necessária. O atendimento ao menor deverá dar-se-á em conformidade com as informações médicas, anexo ao Processo Judicial nº 10433734-19.2023.8.0053 ou A empresa deverá seguir o estabelecido pela Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam atendimento em saúde ininterrupto (24 horas), tendo como requisitos mínimos: Fornecer profissional enfermeiro; Desenvolver cuidados de enfermagem, tais como: limpeza e cuidados com a cânula de traqueostomia, administração de dieta e medicação, controle de sinais vitais, auxílio nos cuidados de higiene pessoal, aspiração e realizar curativos quando necessário, sendo que os insumos necessários serão fornecidos pela SMS; A equipe de enfermagem deverá atuar de segunda à sexta-feira seguindo os seguintes parâmetros: Segunda-feira: das 07:00 às 16:30 (casa x escola / escola x terapia / terapia x casa) Terça-feira: das 07:00 às 18:00 (casa x escola / escola x casa) Quarta-feira: das 07:00 às 16:00 (casa x escola / escola x terapia / terapia x casa) Quinta-feira: das 07:00 às 18:00 (casa x escola / escola x casa) Sexta-feira: das 07:00 às 18:00 (casa x escola / escola x casa) A empresa contratada será responsável por elaborar uma escala de cobertura eficiente garantindo a assistência de forma ininterrupta durante o expediente supracitado e a presença de profissionais qualificados para atender às necessidades da criança.	Diária	261

O serviço se destina a realização de serviços de cuidadores, na categoria profissional de Enfermeiro, e transporte ambulatorial adequado com objetivo de atender ao paciente relacionado neste item conforme especificações técnicas. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades complementares à área de competência legal do órgão contratante; A execução dos serviços deve-se iniciar no prazo máximo de dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato;

Os serviços a serem prestados deverão ser ofertados por empresas que possuem atendimento especializado na área da saúde.

6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:

() Sim, conforme ANEXO.

(X) Não se aplica

7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia

() Empreitada por preço global

() Empreitada por preço unitário

() Tarefa

() Empreitada integral

() Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

() Fornecimento e prestação de serviço associado

(X) Não se aplica

8. Classificação do objeto:

(X) **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

() **bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;

() **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

() **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum.

() **serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas

() **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**

() **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

() **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**

() **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

() **outros (especificar)**

9. Participação de Consórcios e/ou Cooperativas:

() Permitida

() Vedada. Justificar:

(X) Não se aplica

TERMO DE REFERÊNCIA_CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:

(X) Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.

() Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24

() Não se aplica, pois não se trata de bem de consumo.

2. Gestor e Fiscal:

Para gestão e fiscalização do contrato, sugerimos a indicação dos servidores abaixo, sendo que estes deverão ser devidamente designados pelo Sr(a) Secretário(a) conforme despacho desta autoridade:

Unidade gestora	Departamento de Atenção à Saúde
Gestor:	Fábio José Duarte dos Santos CF:51839
Gestor suplente:	Rogério Dias Pouza CF:57889
Fiscal:	Clarice Rodrigues Brigo Zanotti CF:50979
Fiscal suplente:	Sheila Aparecida Gonçalves CF:80865

*** Esta informação NÃO substitui o Despacho de Designação de Gestor e Fiscal, que deve ser devidamente formalizado e assinado pelos indicados, via SEI.**

3. Condições de contratação

3.1. Prazos (de entrega, periodicidade de entrega, execução e vigência; se prorrogável):

() Não continuado, vigência de ____ meses/anos, sem prorrogação

() Continuado, vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração (art. 107 da Lei 14.133/21)

() Imediata: aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da assinatura do ajuste

() Contrato de escopo, com prazo de ____ meses/dias

(X) Outro, especificar: Emergencial com vigência de 12 meses

3.2. Condições adicionais para emissão de ordem de início:

() Não se aplica.

(X) Sim, especificar: imediato para integral cumprimento de ordem judicial. Processo judicial nº 1043734-19.2023.8.0053

3.3. Local e condições de entrega ou execução:

A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a emissão da ordem de início.

O local da execução dos serviços será no Colégio Caape - Centro de Avaliação e Apoio Pedagógico sito a Rua Professora Anita Guastine Eiras, 195 - Jardim Zaira, Guarulhos - SP, 07094-010

Para que a contratação proposta produza os resultados pretendidos, os seguintes elementos devem obedecer ao disposto abaixo:

A execução do serviço deverá respeitar o especificado no Termo de Referência;

Todas as normas ambientais devem ser cumpridas;

Todas as normas de segurança do pessoal devem ser cumpridas;

Todos os prazos estabelecidos devem ser cumpridos.

A melhor solução para o atendimento desta demanda é a contratação direta através de dispensa de licitação, levando em consideração a emergencialidade no atendimento ao paciente, previsto no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, o prazo estabelecido para o cumprimento do mandado judicial.

A solução visa suprir a necessidade de atendimento que atualmente não se encontram disponíveis na Rede de Saúde do Município. O serviço ofertado deverá atender às especificações técnicas deste Termo de Referência, além de obedecer aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

O serviço será executado através de assistência contínua de profissional enfermeiro (a) e transporte ambulatorial para o percurso de 2ª e 4ª: (casa x escola/ escola x terapia/ terapia x casa) e 3ª, 5ª e 6ª (casa x escola/escola x casa) 2ª e 4ª (casa x escola x escola x casa) e 3ª, 5ª e 6ª (casa x escola x escola x terapia x terapia x casa);

Em caso de alteração desse local, antes ou durante a vigência contratual, a Contratada será devidamente comunicada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

A empresa deverá seguir o estabelecido pela Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam atendimento em saúde ininterrupto (24 horas), tendo como requisitos mínimos:

Fornecer profissional enfermeiro para acompanhamento do menor;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de monitoramento, avaliação necessários à execução dos serviços de enfermagem;

Desenvolver cuidados de enfermagem, tais como: limpeza e cuidados com a cânula de traqueostomia, administração de dieta e medicação, controle de sinais vitais, auxílio nos cuidados de higiene pessoal, aspiração e realizar curativos quando necessário, sendo que os insumos necessários serão fornecidos pela SMS;

Cumprir normas de biossegurança e ética profissional

Substituição imediata dos profissionais em caso de ausência;

Crachá de Identificação dos profissionais

Durante a execução dos serviços, a empresa deverá elaborar os documentos abaixo relacionados e enviá-los conforme orientação da CONTRATANTE:

Relação do profissional que prestará assistência ao paciente, com antecedência de até 3 (três) dias úteis do início da execução dos serviços e, posteriormente, no início de cada mês;

Prontuário domiciliar/institucional conforme preconiza a RDC nº 11 de 26 de janeiro de 2006.

Relatório dos serviços prestados, que deverá estar de acordo com a RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006 e ser encaminhado ao Departamento de Saúde da SMS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, para apreciação.

É vedado à CONTRATADA proceder, sem prévia autorização do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, alterações de qualquer natureza nos serviços prestados, nas prescrições, nos medicamentos e/ou equipamentos utilizados, salvo urgência e emergência.

Quaisquer modificações ou providências necessárias à adequação dos serviços, para suprir falhas, omissões, urgência e emergência, deverão ser solicitadas e justificadas até 72 (setenta e duas) horas ao Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Os dados pessoais divulgados nesse processo licitatório deverão ser tratados em consonância com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD).

3.4. Prazo e condições de garantia:

Prazo de vigência de 12 meses, com clausula resolutiva

Os serviços ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

A Contratada que cometer qualquer das infrações nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei 12.846, de 2013, receberá aplicação das sanções cabíveis a cada infração, garantida a prévia e ampla defesa.

3.5. Condições e forma de pagamento (se diferente do padrão - 30 dias ou condições adicionais):

• O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada

• A Municipalidade se reserva ao direito de pagar apenas aos atendimentos efetivamente realizados, mediante comprovante de acompanhamento, devidamente assinado pelo responsável em saúde do menor, constando dia e horário. Não serão considerados para fins de prestação de serviços e respectivamente pagamento os períodos de férias escolares e prováveis períodos de afastamento do menor ao ambiente escola;

• O pagamento será efetuado mediante a apresentação das documentações pertinentes como: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), Certidão Negativa de Débitos (**CND**), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e **FGTS** (Declaração de Regularidade e Certidão). Documentação do profissional, comprovando habilitação para prestação dos serviços, Guia e comprovante de quitação do GPS.

3.6. Reajustamento:

(X) Conforme Decreto Municipal 23124/05

() Outro, especificar:

3.7. Prazo para substituição de produto ou refazimento de serviços (quando constatada irregularidade):

Não se aplica

4. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico:

() Sim, deverá ser exigida a amostra. Justificar:

Local de entrega da amostra:

Prazo para entrega da amostra:

Critérios para avaliação da amostra:

Responsável pelo recebimento da amostra:

(X) Não se aplica

5. Exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

I - Apresentação de profissional:

() Não deverá ser exigido

(X) Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação

II - Certidões ou atestados:

() Não deverá ser exigido

(X) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo:

() Itens de maior relevância com seus quantitativos respeitadas os critérios da curva ABC:

() Sem itens de maior relevância

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis:

(X) para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

() Não há necessidade de solicitar esta declaração

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:

(X) não há nenhum requisito a ser exigido

() Sim, descrever o documento a ser apresentado - AFE, SIF, etc.:

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente:

() não se aplica

(X) Sim, (COREN/CNH)

6. Balanço Patrimonial, índices contábeis e capital social.

() Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei 14133/21 e índices usuais de mercado;

(X) Não se aplica, conforme justificativa abaixo:

por não ser uma contratação de grande vulto e não necessita de comprovação financeira por longo prazo.

() capital social, de acordo com a Lei 14133/21

7. Visita Técnica ou Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) Sim

() Não se aplica

8. Classificação e disponibilidade orçamentária:

Não se aplica

9. Obrigações das partes:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços;
- Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela CONTRATANTE;
- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a licitante prestado serviço de assistência domiciliar.
- É necessário que a empresa possua Registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Enfermagem, em vigência.
- Comprovação de Registro Profissional do responsável técnico da contratada graduado em Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, em vigência.
- Declaração da empresa de que, se vencedora, manterá em seu quadro profissional e que providenciará substituição imediata na sua ausência, seja por motivo de férias, licenças ou outras ausências quaisquer, por profissional de experiência equivalente ou superior;
- Alvará Sanitário/ Licença de Funcionamento em vigência, emitido pelo serviço de vigilância sanitária, conforme Código Sanitário e normas complementares.
- Não será aceito Protocolo de Licença Inicial.
- Será aceito Protocolo de Revalidação da Licença, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária municipal/Estadual ou Distrital, acompanhado de cópia do Alvará/ Licença vencida e da legislação local.
- A empresa deverá apresentar, junto ao Protocolo de Revalidação, declaração comprometendo-se a entregar uma cópia da Licença de Funcionamento/ Alvará Sanitário com nova data de validade, tão logo seja expedida pela Vigilância em Saúde.
- No caso de ser isenta de Alvará Sanitário/ Licença de Funcionamento, a licitante deverá apresentar declaração indicando o código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e/ou objeto social do Ato Constitutivo, relacionados ao objeto da licitação, identificando o dispositivo legal da legislação sanitária que justifique a isenção de sua atividade.
- Declaração de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, cópia autenticada ou extraída da internet do comprovante de cadastro no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
- Informar na assinatura do contrato, os números de telefones, aparelhos de rádio - chamada ou de qualquer outro meio de comunicação que permita a agilidade no contato para o atendimento.
- Indicar, no ato da assinatura do contrato, um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços prestados.
- Caso ocorra alteração na indicação do preposto, a CONTRATANTE deverá ser informada por escrito em um prazo máximo de 48 horas.
- Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- Atender a todas as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Departamento de Atenção à Saúde e da coordenação do local onde o paciente estiver matriculado.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- Responder por danos causados diretamente ao paciente e a Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela SMS.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, ou por seus prepostos.
- Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços.
- Cabe à empresa o acompanhamento do menor nas atividades escolares garantindo os cuidados em saúde de forma ininterrupta e o transporte adequado no percurso de 2ª e 4ª: (casa x escola/ escola x terapia/ terapia x casa) e 3ª, 5ª e 6ª (casa x escola/escola x casa) com a presença de enfermeiro para atendimento das necessidades de saúde do menor;
- Dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas com Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde de Guarulhos. (fone: 2472-5000).
- Os dados pessoais divulgados nesse processo licitatório deverão ser tratados em consonância com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD).
- Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pelo bom estado e boa qualidade da prestação de serviços de cuidados de enfermagem (homecare) respondendo perante a Administração da CONTRATANTE, inclusive órgão do poder público, por ocorrência de procedimentos inadequados para os fins previstos no presente contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação
- A Contratada deverá dispor de profissionais, materiais, medicamentos, equipamentos e tudo que for necessário a perfeita execução dos serviços;

A empresa deverá atender também aos critérios de sustentabilidade abaixo:

Descarte adequado de lixo:

Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água e lixo:

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água, energia e lixo:

Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, a combustível, extensões, etc.:

Utilizar majoritariamente produtos inofensivos a saúde humana, salvo inexistência de produtos com tal padronização:

Acondicionar os materiais/insumos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis ou reutilizáveis;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos:

Preferir equipamentos de menor produção de ruído:

Não descartar produtos químicos em local inadequado

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato;

Efetuar o pagamento à Contratada nos termos do **Item - DO PAGAMENTO** deste termo, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva prestação dos serviços, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis, garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Informar os períodos de recesso e férias escolares para fins de organização da necessidade de prestação dos serviços de assistência do profissional de enfermagem por parte da contratada.

10. Penalidade:

(X) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações.

() conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e ainda:

11. Modelo de gestão e execução contratual (inciso XVIII, art. 92 da Lei 14.133/21):

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de suas inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

(Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, art. 118).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria de Saúde poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados objeto deste, através da comissão devidamente nomeada para esta finalidade.

A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

DO PAGAMENTO

Deverão ser apresentadas mensalmente, a Nota Fiscal em favor do:

a) Nome da empresa contratada;

b) CNPJ;

c) Endereço;

No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

a) A descrição detalhada do serviço;

b) Valor unitário do objeto/serviço de acordo com a nota de empenho;

c) Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;

d) Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

O pagamento será efetuado mediante recebimento e atesto dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 14.133/2021;

b) Comprovação da prestação do serviço com a declaração assinada pelo paciente ou responsável;

c) Documentação relativa à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual - SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo; Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada;

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual - SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

DEMAIS CONDIÇÕES

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade em saúde e afins;

Quaisquer tolerâncias da Administração Pública quanto à eventual infração contratual não implicarão renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos, impostas por este Termo de Referência e demais documentos; (ETP, DFD)

O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência e demais documentos; (ETP, DFD)

Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente;

Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência e demais documentos; (ETP, DFD) o contratante considerará o proponente inabilitado;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

12. Identificação do responsável pela elaboração das Considerações Técnicas anexas ao Termo de Referência (nome, CF, cargo)

Nome: FÁBIO JOSÉ DUARTE DOS SANTOS

Código Funcional: 51839

Cargo: Chefe de Divisão Técnica



SECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MOBILIÁRIA E TRIBUTOS

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA DECISÕES ADMINISTRATIVAS DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DA SRC02.03

O Diretor de Departamento de Arrecadação Mobiliária e Tributos (SRC02), Inspetor Fiscal de Rendas Lucas Júnior Teodoro - C.F.75.883, com base no art. 37, XXII, da Constituição Federal de 1988, nos termos da ADI nº 0249021-44.2012.8.26.0000, e no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos art. 5, alíneas “a” e “h” do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do art. 7º, todos da Lei Municipal nº 4.823/1996 e com base na competência estabelecida pelo art. 36, I, da Lei Municipal nº 5.420/1999, torna público a ementa das decisões administrativas de primeira instância a seguir relacionadas da SRC02.03.02.

PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
1101.2025/0065254-7	MAIA & COSTA TRANSPORTES LTDA	DEFIRO
1101.2024/0010436-0	CLAUDINEA MARIA DA SILVA	DEFIRO
1101.2024/0011138-2	AIRTON LUIS FREIRE DE CASTRO GAIA	DEFIRO
1101.2025/0001963-1	JOSE SEVERINO DA SILVA	DEFIRO
1101.2025/0037514-4	GABRIELE FERREIRA	DEFIRO
1101.2024/0011383-0	ADRIANO LIMA MARQUES	DEFIRO
1101.2024/0037674-2	ROSANA BANDEIRA DA SILVA	DEFIRO
1101.2024/0039235-7	ANTONIO CARLOS ATAIDE CAVALCANTI	DEFIRO
1101.2024/0028150-4	MOVEIS B LTDA	DEFIRO
1101.2024/0031691-0	GLEISSILVIO NUNES HITZSCHKY	DEFIRO
1101.2024/0013774-8	ANA CARMEM ROCCHI CANOBRE	DEFIRO
1101.2024/0001608-8	PAULO RODRIGUES DA CRUZ	DEFIRO PARCIAL
1101.2024/0008411-3	PAULA DE SOUSA GUIMARAES CUNHA	DEFIRO PARCIAL
1101.2024/0010729-6	MATHEUS BITENCOURT SILVA	DEFIRO PARCIAL
1101.2024/0011032-7	REGINALDO VIEIRA MATOS	DEFIRO PARCIAL
1101.2024/0011428-4	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	DEFIRO PARCIAL
1101.2025/0052166-3	LUCIANA DANTAS DA SILVA	DEFIRO PARCIAL
1101.2024/0012053-5	JESSICAANA GOMES	DEFIRO PARCIAL
1101.2024/0013970-8	FABRICIA MARTINS DE CARVALHO	DEFIRO PARCIAL
1101.2024/0021126-3	LEONARDO ELIAS VIEIRA DE SOUZA	DEFIRO PARCIAL

1101.2024/0027328-5	LOURENCO CARLOS DA SILVA	DEFIRO PARCIAL
1101.2024/0012247-3	LUIZ SEVERINO DE FRANCA	DEFIRO PARCIAL
1101.2024/0014229-6	ADELMAR FRANCISCO XAVIER	DEFIRO PARCIAL
1101.2024/0015360-3	ANTONIO MARCOS VINHOLI CARPINTIERE	DEFIRO PARCIAL
1101.2023/0010502-0	ROBERTO ANTONIO RIBEIRO	INDEFIRO
1101.2024/0011136-6	RODRIGO MARIO SARAIVA DE MELO	INDEFIRO
1101.2024/0012131-0	HELENA BAPTISTA FAVERANI E CIA LTDA	INDEFIRO
1101.2025/0017497-1	QUALITY REFEICOES LTDA	INDEFIRO
1101.2024/0047052-8	ORGUETH DIAS MOREIRA VINCI	INDEFIRO
1101.2025/0027004-0	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	INDEFIRO
1101.2024/0012265-1	LEVMI BOLSAS, CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA - ANA MARIA BACHMANN	INDEFIRO
1101.2024/0041977-8	TOP TRUCK COMERCIO DE AREIA PEDRA E TRANSPORTES EIRELI ME	INDEFIRO
1101.2024/0046146-4	THALITA MARTENSEN FITNESS LTDA	INDEFIRO
1101.2025/0040714-3	ADRIANO C. DE SOUZA INACIO	INDEFIRO
1101.2024/0055763-1	CANILAAAPARECIDA SOARES DE CASTRO	INDEFIRO
1101.2024/0048330-1	VANDILSON LIMA PINTO	INDEFIRO
1101.2025/0038534-4	REFERENCE INTERNACIONAL INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA	INDEFIRO
1101.2025/0033032-9	AGJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFIRO
1101.2025/0026650-7	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	INDEFIRO
1101.2024/0054526-9	RESIDENCIAL LA CORUNHA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	INDEFIRO
1101.2025/0014747-8	PROJETO PRO-CIDADANIA	INDEFIRO
1101.2024/0054423-8	RESIDENCIAL JARDIM SILVESTRE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	INDEFIRO
1101.2024/0053586-7	MIAMI 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	INDEFIRO
1101.2024/0015176-7	EMPREITEIRA MANOEL & LEANDRO RAMOS LTDA ME - KELLY MOREIRA RAMOS	NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO



SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 11/2026-SFI

De 19 de março de 2026.

O Secretário de Finanças, **Ibrahim Fouazi El Kadi**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 8361/25, art. 215, inc. IV e a indicação dos servidores designados pela Secretaria de Gestão;

NOMEIA:

I - Comissão de Seleção, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Diego Augusto Rodrigues CF: 59.295
- Pedro Henrique Gonçalves CF: 69.063
- Pedro Ricardo Garcia CF: 35.641
- Josinaldo Vicente Gomes CF: 42.736

II - A Comissão atuará nos processos de pré-qualificação do Departamento de Serviços Gerais.

III - Todos os atos da Comissão deverão ser firmados pelos 3 (três) membros.

IV - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações, torna público os seguintes atos administrativos: As Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

PA 1112.2025/0002842-8 - Placa de Sinalização em PS BRANCO DE 2MM e outros

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SICCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Aviso de Dispensa Eletrônica:

Dispensa Eletrônica 97017/26-SFIL PA 1116.2025/0002864-0 comprasgov 512/26 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando prestação de serviços de manutenção para sonômetros, calibradores externos e microfones Período de Propostas: de 23/03/26 às 8h até 26/03/26 Período de Lances: de 26/03/26 às 8h até 26/03/26 às 14h.

Dispensa Eletrônica 97018/26-SFIL PA 1109.2025/0000253-8 comprasgov 551/26 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de materiais para coleta, teste de qualidade e armazenagem de amostra de combustível para uso do setor de fiscalização do PROCON Período de Propostas: de 23/03/26 às 8h até 26/03/26 Período de Lances: de 26/03/26 às 8h até 26/03/26 às 14h.

Licitações Agendadas:

PE 90048/26-SFIL PA 1122.2025/0003277-2 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP para aquisição de boné azul royal Abertura: 07/04/26 às 09h.

PE 90049/26-SFIL PA 1118.2025/0050609-8 menor preço visando RP de banners, backdrops, faixas, adesivos, outdoors e outros Abertura: 02/04/26 às 09h.

PE 90050/26-SFIL PA 1111.2025/0018545-5 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando Aquisição de cadeira de rodas, cadeira de banho, prótese endosquelética e outros Abertura: 02/04/26 às 09h.

PE 90051/26-SFIL PA 1118.2025/0081580-5 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando Contratação de empresa especializada em captação de recursos federais, com foco na otimização da utilização do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), em benefício da Secretaria de Educação. Abertura: 07/04/26 às 09h.

PE 90052/26-SFIL PA 1118.2025/0058788-8 menor preço visando Contratação de empresa especializada em seguro veicular com cobertura total para ônibus escolares acessíveis. Abertura: 07/04/26 às 09h.

PE 90053/26-SFIL PA 1125.2025/0007070-0 menor preço visando Aquisição e instalação de sistema de exibição de vídeo baseado em Painéis de LED (ledwall) Abertura: 02/04/26 às 09h.

PE 90054/26-SFIL PA 1112.2026/0000222-6 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de pão francês com margarina Abertura: 02/04/26 às 09h.

PE 90055/26-SFIL PA 1111.2025/0060797-0 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando Fornecimento de copo de água mineral Abertura: 06/04/26 às 09h.

PE 90056/26-SFIL PA 1111.2025/0062166-2 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando Aquisição de uma cadeira de rodas padrão com tilt manual e encosto reclinável digitalizada adaptada Abertura: 02/04/26 às 09h.

PE 90057/26-SFIL PA 1112.2025/0001951-8 menor preço visando RP para contratação de empresa especializada na execução de grafite artístico Abertura: 07/04/26 às 09h.

CP 95012/26-SFIL PA 1111.2024/0007598-4 menor preço visando contratação de empresa especializada para a execução de obras civis destinadas à construção da UBS Lavras 14/04/26 às 09h.

CP 95013/26-SFIL PA 1124.2026/0002206-5 menor preço visando contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de estudos técnicos, levantamentos de campo, sondagens, projetos básicos, projetos executivos e documentos técnicos correlatos destinados à requalificação do Corredor de ônibus Pimentas e à implantação dos Terminais Urbanos Santa Helena Bonsucesso no Município de Guarulhos 22/05/26 às 09h.

Reprogramação de Certame:

CP 95005/26-SFIL PA 1124.2025/0007012-8 menor preço visando RP para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de readequações geométricas em áreas urbanas do Município de Guarulhos/SP, compreendendo intervenções viárias e serviços complementares, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra 13/04/26 às 09h.

Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.

Homologação:

PE 90259/2025-SFIL - Processo SEI nº 1112.2025/0001075-8, homologado em 16/03/2026

PE 90257/2025-SFIL - Processo SEI nº 1125.2025/0006019-5, homologado em 16/03/26

Retificamos a publicação do dia 17/03/25: Chamamento 07/25-SFIL PA Sei 1118.2025/0057086-1A Comissão de Seleção torna pública a **REPROVAÇÃO** das empresas: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - FOLHA VERDE APAFFV, cujos motivos restam elencados nos relatórios de análises. Ato contínuo, a Comissão de Seleção declara **CREDENCIADA** a empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS Nossa Terra. Fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

REVOGAÇÃO:

CP 77/23 PA 57284/22 e CP 92/23 PA 2375/21 - Revogadas nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900015/2026 PE90248/2025-DLC PA 1118.2025/0024695-9 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS

LTDA objeto: Aquisição de câmera profissional, bateria recarregável, lente objetiva e anel adaptador Prazo de Entrega: até 15 dias úteis Valor: R\$ 47.642,00 Assinatura: 13/02/26.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900022/2026 PE90228/2025-DLC PA 1124.2025/0005303-7 Contratante: Sec. de Mobilidade Urbana Contratada: BELLA'S GRÁFICA LTDA objeto: Fornecimento de bloco talonário de auto de infração e pasta para abertura de recurso Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos Valor: R\$ 11.840,00 Assinatura: 02/03/26.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900020/2026 Dispensa: ART. 75, INC. II, DA LEI 14.133/21 PA 1111.2025/0037294-8 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA objeto: Fornecimento de Metilfenidato e Tramadol para Atender Mandado Judicial Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R\$ 11.574,00 Assinatura: 26/02/2026.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900028/2026 Dispensa: ART. 75, INC. II, DA LEI 14.133/21 PA 1102.2025/0002348-0 Contratante: Subsecretaria de Gestão de Resíduos Contratada: EMBRATEC - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA objeto: Aquisição de transformador de energia Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 419,70 Assinatura: 11/03/2026.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900029/2026 Dispensa: ART. 75, INC. II, DA LEI 14.133/21 PA 1102.2025/0002348-0 Contratante: Subsecretaria de Gestão de Resíduos Contratada: 57.939.297 FELIPE CALMON SILVA objeto: Aquisição de motobomba a gasolina Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 6.512,85 Assinatura: 11/03/2026.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900030/2026 PE90169/2025-DLC PA 1116.2025/0001285-0 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Urbano Contratada: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA objeto: FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DE LED TUBULARES Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos Valor: R\$ 10.158,00 Assinatura: 11/03/2026.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900016/2026 §2º E §3º DO ART. 86, DA LEI 14.133/21 PA 1111.2025/0058243-8 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA objeto: Fornecimento de manta térmica para resgate Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos Valor: R\$ 8.211,00 Assinatura: 24/02/2026

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900021/2026 Inexibibilidade: ART. 74, INC. I, DA LEI 14.133/21 PA 1101.2025/0065588-0 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A. objeto: Aquisição de scanner eletrônico para diagnóstico automotivo Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias Valor: R\$ 28.500,00 Assinatura: 26/02/2026.

Contrato de Fornecimento nº 020701/25-DLC Chamada Pública 04/25-DLC PA12011/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICÍPIO DE MIRACATU objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar - doce de banana individual Vigência: 12 meses Valor: R\$ 873.625,00 Assinatura: 29/12/25.

Contrato de Fornecimento nº 020801/25-DLC Chamada Pública 04/25-DLC PA12011/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU - COOBAM objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar - doce de banana individual Vigência: 12 meses Valor: R\$ 873.625,00 Assinatura: 29/12/25.

Contrato de Fornecimento nº 020901/25-DLC Chamada Pública 04/25-DLC PA12011/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIA - COOPAFARGA objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar - doce de banana individual Vigência: 12 meses Valor: R\$ 873.625,00 Assinatura: 29/12/25.

Contrato de Fornecimento nº 021001/25-DLC Chamada Pública 04/25-DLC PA12011/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS DO GUAPIRUVU - COOPERAGUA objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar - doce de banana individual Vigência: 12 meses Valor: R\$ 873.625,00 Assinatura: 29/12/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 001601/2026 PE90273/2025-SFIL PA

1101.2025/0052230-9 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: GRANLEVE ELEVADORES LTDA objeto: Manutenção preventiva e corretiva de elevador, com reposição de peças, instalado no prédio da Secretaria de Gestão Vigência: 12 meses Valor: R\$ 13.800,00 Assinatura: 13/02/26.

Contrato de Prestação de Serviços nº 001101/2026 Dispensa: inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 PA 1115.2025/0004339-3 Contratante: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil Contratada: GENTE SEGURADORA S.A objeto: Seguro veicular para viatura Pick-UP S10 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 1.495,65 Assinatura: 12/02/26.

Contrato de Prestação de Serviços nº 001501/2026 Inexibibilidade: inciso I, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 PA 1111.2025/0049485-7 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA objeto: Assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública Vigência: 12 meses Valor: R\$ 14.990,00 Assinatura: 24/02/26.

Contrato de Prestação de Serviços nº 001401/2026 PE90008/2026-SFIL PA 1118.2025/0064868-2 Contratante: Sec. de Educação Contratada: P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA objeto: Apoio operacional nas dependências das unidades escolares do município de Guarulhos, compreendendo mão de obra (cozinheiros) com dedicação exclusiva, uniformes e EPI's Vigência: 12 meses Valor: R\$ 16.894.410,00 Assinatura: 25/02/26.

Contrato de Prestação de Serviços nº 003401/26 CP95018/25-SFIL PA3455/24 Contratante: Sec. de Infraestrutura Urbana Contratada: PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA objeto: elaboração de estudos hidrologicos, geológicos e geotécnicos, projetos executivos de contenção, pavimentos e drenagem localizada na rua Mauriti - Cumbica Vigência: TRD Execução: 4 meses Valor: R\$ 110.000,00 Assinatura: 16/03/26.

Contrato de Prestação de Serviços nº 001701/2026 Inexibibilidade: alínea "c", inciso III, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 PA 1111.2025/0061566-2 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM objeto: Consultoria e assessoramento à Secretaria da Saúde, visando à reorganização da estrutura administrativa, à elaboração e atualização dos instrumentos de planejamento do SUS (PMS e PAS), bem como à padronização de fluxos e protocolos assistenciais, em conformidade com a nova reforma administrativa municipal e com os princípios do Sistema Único de Saúde Vigência: TRD Execução: 12 meses Valor: R\$ 5.709.117,00 Assinatura: 02/03/26.

Contrato de Prestação de Serviços nº 002801/2026 Inexibibilidade: inciso I, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 PA 1111.2025/0049485-7 Contratante: de Infraestrutura Urbana Contratada: SOLOS SOLUTION COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA objeto: Execução de serviços de biorremediação acelerada por bioaumentação de microrganismos autóctones, com aplicação de soluções microbiológicas específicas, devidamente patenteadas e de uso controlado, destinadas à recuperação ambiental da Lagoa dos Patos, localizada no município de Guarulhos Vigência: TRD Execução: 12 meses Valor: R\$ 2.280.000,00 Assinatura: 12/03/26.

Termo de Aditamento nº 04-002201/22-DLC CPS002201/22-DLC PA40880/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: INSTITUTO GOV LTDA objeto: locação de software em nuvem Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 15/02/27 Valor: R\$ 266.874,00 Assinatura: 13/02/26.

Termo de Aditamento nº 03-9912598498/25 CPS9912598498/25 PA61737/22 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Urbano Contratada: CORREIOS objeto: serviços de correspondências Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/03/27 Valor: R\$ 240.000,00 Assinatura: 25/02/26.

Termo de Aditamento nº 02-000801/25-DLC CPS000801/25-DLC PA1754/24 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CONSÓRCIO BRASIL objeto: uniforme escolar, bermuda, calça, camiseta e outros Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 1.883.002,60 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, dois reais e sessenta centavos), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão do aumento de 4.038 peças no item 10, 8.076 peças no item 11, 8.076 peças no item 12, 4.038 peças no item 13, 4.038 peças no item 14, 4.038 peças no item 15 e 6.181 peças no item 16 Valor: R\$ 9.415.210,40 Assinatura: 17/03/26.

Termo de Aditamento nº 01-001501/25-DLC CPS001501/25-DLC PA7788/24 Contratante: Sec. do Verde, Clima e Sustentabilidade Contratada: GENTE SEGURADORA S.A objeto: seguro para veículos da Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade Finalidade: Alteração de titularidade em virtude da Lei Municipal nº 8361, de 4 de julho de 2025, que antes era da Secretaria do Meio Ambiente; Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/02/2027 Valor: R\$ 11.980,00 Assinatura: 20/02/26.

Termo de Aditamento nº 01-003701/25-DLC CPS003701/25-DLC PA12847/24 Contratante: Sec. do Verde, Clima e Sustentabilidade Contratada: MRC CARNES - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA objeto: frango inteiro com miúdos, congelado, para o Zoológico Municipal Finalidade: Alteração de titularidade em virtude da Lei Municipal nº 8361, de 4 de julho de 2025, que antes era da Secretaria do Meio Ambiente; Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/03/27 Valor: R\$ 56.220,00 Assinatura: 17/03/26.

Apostilamento Ata de Registro de preços Nº 4111/2026 PA 1112.2025/0001104-5 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: AFER INDUSTRIAL LTDA Objeto: Fornecimento de grelha articulada em ferro fundido Finalidade: APOSTILAR o nome do Sr. Secretário da ARP Onde se lê: MARCIO CHAVES PIRES Secretário(a) da Saúde Leia-se: GIOVANNI GIUDICE CALDERON Secretário de Administrações Regionais Assinatura: 10/03/26.

Apostilamento Ata de Registro de preços Nº 4211/2026 PA 1112.2025/0001104-5 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: JANKAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Fornecimento de grelha articulada em ferro fundido Finalidade: APOSTILAR o nome do Sr. Secretário da ARP Onde se lê: MARCIO CHAVES PIRES Secretário(a) da Saúde Leia-se: GIOVANNI GIUDICE CALDERON Secretário de Administrações Regionais Assinatura: 10/03/26.

Apostilamento Ata de Registro de preços Nº 3811/2026 PA 1111.2025/0028006-7 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: BIOIN FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA Objeto: Fornecimento de ubidecarenona, l-carnitina, propantelina e outros para atender a mandado judicial Finalidade: APOSTILAR o Gestor do Contrato do Termo de Ciência e Notificação Onde se lê: GESTOR(ES) DO CONTRATO: **Nome:** APARECIDA VALÉRIA PERCU **Cargo:** Chefe de Divisão Técnica **CPF:** ***.889.338-*** Leia-se: GESTOR(ES) DO CONTRATO: **Nome:** DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA **Cargo:** Chefe de Divisão Técnica **CPF:** ***.009.533-*** Assinatura: 17/03/26.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG: PA 1111.2025/0010134-0 ARP4711/2026 Objeto: 75% - Fornecimento de avental descartavel Fornecedor: ZARB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:05/03/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 01 AVENTAL DESCARTAVEL TNT CATMAT 604944 UNIDADE 803.500 DESCARTATA / DESCARTATA R\$ 1,60. **ARP4811/2026** Objeto: Fornecimento de atadura gessada 8, 10, 15 e 20cm. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:03/03/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante valor Unitário item 03 ATADURA GESSADA 10 CM - CATMAT 444609 ROLO 12.100 POLAR FIX/ POLAR FIX/ PROC. NACIONAL/ CX C/20/ RMS: 8003400035 R\$ 1,48 item 04 ATADURA GESSADA 15 CM - CATMAT 444613 ROLO 16.720 POLAR FIX/ POLAR FIX/ PROC. NACIONAL/ CX C/20/ RMS: 8003400035 R\$ 2,22 item 05 ATADURA GESSADA 20 CM - CATMAT 444614 ROLO

7.700 POLAR FIX/ POLAR FIX/ PROC. NACIONAL/ CX C/20/ RMS: 8003400035 R\$ 3,69 item 06 ATADURA GESSADA 8 CM - CATMAT 444608 ROLO 2.200 POLAR FIX/ POLAR FIX/ PROC. NACIONAL/ CX C/20/ RMS: 8003400035 R\$ 0,99ARP5011/2026 Objeto: Fornecimento de luva plastica para toque e tala aramada moldavel tamanho GG aprox. 120x12 Fornecedor: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAAss:09/03/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 11 LUVAS PLÁSTICA PARA TOQUE - CATMAT 619861 UNIDADE 2.585.000 VITALGOLD/ JOAOMED/ EMB. C/100/ RMS: 10296900182 R\$ 0,0853 item 13 TALAARAMADA MOLDAVEL TAMANHO GG APROX. 120X12 CATMAT 452248 UNIDADE 3.410 APH RESGATE/ APH RESGATE/ EMB. C/01/ RMS: 82491890001 R\$ 16,24. **ARP5111/2026** Objeto: Fornecimento de tala aramada moldavel tamanho G aprox.86x10 Fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAAss:09/03/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 12 TALAARAMADA MOLDAVEL - TAMANHO G APROX.86X10 CATMAT 452247 UNIDADE 3.740 ORTOFEX/ REGSTE SP/ PROCEDÊNCIA NACIONAL/ RMS: 81094800004 R\$ 10,49. **ARP5211/2026** Objeto: Fornecimento de tala aramada moldavel P e M Fornecedor: PONTUAL COMERCIAL LTDAAss: 03/03/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 14 TALAARAMADA MOLDAVEL TAMANHO M APROX.63X09 CATMAT 452246 UNIDADE 2.970 RESGATE SP/ ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.-ME - BRASIL/ RMS: 81094800004 R\$ 8,55 item 15 TALAARAMADA MOLDAVEL TAMANHO P APROX.53X08 CATMAT 452245 UNIDADE 2.860 RESGATE SP/ ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.-ME - BRASIL/ RMS: 81094800004 R\$ 7,09. **ARP5311/2026** Objeto: Fornecimento de tala aramada moldavel tamanho PP aprox.30x08 Fornecedor: CIRURGICA UNIÃO LTDA Ass: 04/03/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 16 TALA ARAMADA MOLDAVEL - TAMANHO PP APROX.30X08 CATMAT 452244 UNIDADE 1.430 RESGATE SP/ CIRUVET/ RMS: 80574180010 R\$ 4,62

PA 1112.2025/00011104-5 ARP4111/2026 Objeto: Fornecimento de grelha articulada em ferro fundido Fornecedor: AFER INDUSTRIAL LTDAAss: 19/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 03 GRELHA ARTICULADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM 15 FENDAS CATMAT: 431779 PEÇA 1.715 Afer rd1/ Proc. Nacional - Garantia dos materiais: 5 (cinco) anos R\$ 252,00. **ARP4211/2026** Objeto: Fornecimento de tampão de ferro fundido Fornecedor: JANKA7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDAAss: 13/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 01 TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 600. CATMAT: 614175 PEÇA 2.070 GRUPO MAISFER R\$ 390,00

PA 1111.2025/0036291-8 ARP2211/2026 Objeto: Fornecimento de óxido de zinco, eugenol, tira de lixa, anestésico, mepivacaína entre outros Fornecedor: A.M. MOLITERNO LTDA Ass: 03/03/26 lote GRUPO 03 Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 5 ÓXIDO DE ZINCO- CATMAT - 404551 FRASCO 480 SSWHITE / SSWHITE / PROC. NAC / RMS.: 10041120168 R\$ 5,12 item 6 EUGENOL- CATMAT - 404552 FRASCO 480 SSWHITE / SSWHITE / PROC. NAC / RMS.: 80149719055 R\$ 9,65 GRUPO 04 Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 7 TIRA DE LIXA DE AÇO- CATMAT - 406284 ENVELOPE 360 DIAMANTEC 4MM / BIODINAMICA / PROC. NAC / RMS.: 10298550095 R\$ 6,04 item 8 TIRA DE LIXA DE POLIÉSTERCATMAT - 423570 CAIXA 360 IODONTOSUL / IODONTOSUL / PROC. NAC / RMS.: 80442020034 R\$ 9,08 item 9 TIRA DE MATRIZ DE AÇO 5MMCATMAT - 406145 UNIDADE 850 PREVEN / PREVEN / PROC. NAC / RMS.: 80089620008 R\$ 1,12 item 10 TIRA DE MATRIZ DE ACO 7MMCATMAT - 406146 UNIDADE 600 PREVEN / PREVEN / PROC. NAC / RMS.: 80089620008 R\$ 1,14 item 11 TIRA DE MATRIZ DE POLIÉSTERCATMAT - 406147 UNIDADE 220 PREVEN / PREVEN / PROC. NAC / RMS.:80089620014 R\$ 1,13 item 12 ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA COM VASO 2% - NOREPINEFRINA- CATMAT - 269895 TUBETE 60.000 XYLESTESIN / CRISTALIA/PROC. NAC / RMS.: 102980384 R\$ 3,07 item 13 ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA COM VASO 2% - EPINEFRINA- CATMAT - 269851 TUBETE 72.000 LIDOSTESIMAD 2% / DLA/ PROC. NAC / RMS.: 109930014 R\$ 1,83 item 14 ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVELCATMAT - 269833 TUBETE 60.000 PRILONEST / DFL / PROC. NAC / RMS.:101770028 R\$ 2,93 item 15 MEPIVACAÍNA 3%- CATMAT - 357788 TUBETE 25.000 MEPIVALEN / DLA/ PROC. NAC / RMS.: 109930008 R\$ 2,45 item 16 MACRO MODELO COM EVOLUÇÃO DA CÁRIE (4 DENTES)- CATMAT - 395850 KIT 95 DEXPRESS / DEXPRESS / PROC. NAC / RMS.: ISENT0 R\$ 200,03 item 17 FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADACATMAT - 465491 KIT 95 DEXPRESS / DEXPRESS / PROC. NAC / RMS.: ISENT0 R\$ 340,00 item 18 MACRO MODELO: BOÇÃO EM FELTRO- CATMAT - 395849 KIT 95 ODONTOMAR / ODONTOMAR / PROC. NAC / RMS.: ISENT0 R\$ 653,33 item 19 FOTÓFORO/ LANTERNA DE CABEÇA COM LÂMPADA DE LED- CATMAT - 615953 UNIDADE 190 LED T6 / VM / PROC. NAC / RMS.: ISENT0 R\$ 1.445,00 item 20 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- CATMAT - 437552 UNIDADE 730 DENTFLEX / DENTFLEX / PROC. NAC / RMS.: 10427100019 R\$ 1257,92 item 21 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 23 CM X 4,5 CM X 0,06MM- CATMAT - 395470 UNIDADE 300.000 SEGPLAST 4X23CM / SEGPLAST / PROC. NAC / RMS.: ISENT0 R\$ 0,0115 item 22 CAMPO CIRÚRGICO- CATMAT - 606959 PACOTE 415 BEST / BEST / PROC. NAC / RMS.: 80192280043 R\$ 20,40 item 23 FILME DE PVC TRANSPARENTECATMAT - 232826 UNIDADE 550 GUARUFILME / GUARUFILME / PROC. NAC / RMS.: ISENT0 R\$ 3,49 item 24 RESTAURADOR PROVISÓRIOCATMAT - 422120 KIT 480 INTERIM / BIODINAMICA/ PROC. NAC / RMS.: 10298550041 R\$ 15,56 item 25 CIMENTO PARA ENDODONTIA LÍQUIDO / PÓ- CATMAT - 404553 KIT 250 PULP FILL / BIODINAMICA/ PROC. NAC / RMS: 10298550080 R\$ 18,52 item 26 CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO- CATMAT - 404546- UNIDADE: POTE UNIDADE 600 SSWHITE / SSWHITE / PROC. NAC / RMS.: 80149719034 R\$ 25,10 item 27 MATERIAL TEMPORÁRIO PARA OBTURAÇÃO DE CONDUTO RADICULAR- CATMAT - 404563 SERINGA 360 HIDROPAST C / IODOFORMIO / BIODINAMICA / PROC. NAC / RMS.: 10298550093 R\$ 26,54 item 28 PARAMONOCLOFENOL CANFORADO- CATMAT - 429902 FRASCO 250 BIODINAMICA / BIODINAMICA / PROC. NAC / RMS.: 10298550073 R\$ 5,70 item 29 PASTA ZINCO ENÓLICA PARA MOLDAAGEM- CATMAT - 428740 CAIXA 360 LYSANDA / LYSANDA / PROC. NAC / RMS.: 10052220001 R\$ 51,87 item 30 LENÇOL DE BORRACHA- CATMAT - 442191 CAIXA 2500 MK LIFE 12,7CM X12,7CM / MK LIFE / PROC. NAC / RMS.: 10392990086 R\$ 31,97 item 31 CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA- CATMAT - 391582 SERINGA 2.700 IODONTOSUL PEÇA / IODONTOSUL / PROC. NAC / RMS.: 80442029003 R\$ 1,65 item 32 AGENTE DE UNIÃO PRIMER E BONDCATMAT - 391133 FRASCO 600 AMBAR UNIVERSAL 3ML / FGM / PROC. NAC / RMS.: 80172319014 R\$ 108,28 item 33 CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO- CATMAT - 436843 KIT 1800 MAXXION R / FGM / PROC. NAC / RMS: 80172310004 R\$ 18,48 item 34 CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO- CATMAT - 404575 KIT 25 MAXXION C / FGM / PROC. NAC / RMS.: 80172310041 R\$ 27,65 item 35 SUGADOR ESTÉRIL- CATMAT - 406293 CAIXA 250 MAQUIRA / MAQUIRA / PROC. NAC / RMS.: 80322400030 R\$ 44,33 item 36 ANESTÉSICO BENZOCAÍNA 20%- CATMAT - 272913- UNIDADE: POTE UNIDADE 960 BENZOTOP / DFL / PROC. NAC / RMS.: 101770027 R\$ 7,18 item 37 ALGODÃO EM ROLESTES- CATMAT - 407961 PACOTE 6.000 MAXCLEAN / QLB / PROC. NAC / RMS.: 80156070016 R\$ 2,28 item 38 VERNIZ COM FLUÓR- CATMAT - 428166 KIT 360 DUOFLUORID / FGM / PROC. NAC / RMS.: 80172310027 R\$ 25,32 item 39 APLICADOR MICROBRUSH- CATMAT - 410557 PACOTE 720 MK LIFE / MK LIFE / PROC. NAC / RMS.: 10392990114 R\$ 8,59 item 40 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COMPOSTOCATMAT - 404562 KIT 600 HYDICAL / MAQUIRA / PROC. NAC / RMS.: 80322400125 R\$ 21,17 item 41 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PROANÁLISE- CATMAT - 404585- UNIDADE: POTE UNIDADE 360 MAQUIRA / MAQUIRA / PROC. NAC / RMS.: 80322400101 R\$ 4,02 item 42 SISTEMA DE SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL- CATMAT - 390775 KIT 500 MAXSEAL / MAQUIRA / PROC. NAC / RMS.: 80322400087 R\$ 14,14 item 43 BRANCO DE ESPANHA- CATMAT - 224729 PACOTE 25 ASFER / ASFER / PROC. NAC / RMS.: 80117920016 R\$ 18,86 item 44 PELÍCULA PARARADIOGRAFIA OCULAR- CATMAT - 421266 CAIXA 75 CARESTREAM / CARESTREAM / PROC. IMP / RMS.: 80378750033 R\$ 756,25 item 45 ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL- CATMAT - 438080 KIT 565 PREVEN / PREVEN / PROC. NAC / RMS.: 80089620018 R\$ 17,20 item 46 COMPASSO DE WILLIS- CATMAT - 427597 UNIDADE 35 ORTOCENTRAL / ORTOCENTRAL / PROC. NAC / RMS.: ISENT0 R\$ 35,73 item 47 ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5- CATMAT - 437561 UNIDADE 1.000 MIRAGE / BARASCH / PROC. NAC / RMS.: 80098800002 R\$ 6,31 item 48 ESCAVADOR DE DENTINA INFANTIL 05 - CATMAT - 426699 UNIDADE 150 GOLGRAN / GOLGRAN / PROC. NAC / RMS.: 10401310087 R\$ 7,23 item 49 ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO- CATMAT - 416733 UNIDADE 565 OGP / OGP /PRIC. NAC / RMS.: ISENT0 R\$ 3,64 item 50 PEDRA PARA AFIAIR TIPO ARKANSAS- CATMAT - 288667 UNIDADE 25 LYSANDA / LYSANDA / PROC. NAC / RMS.: ISENT0 R\$ 35,95 item 51 ESCAVADOR DE DENTINA 11.5- CATMAT - 426708 UNIDADE 565 ICE / ICE / PROC. NAC / RMS.: 80180370013 R\$ 13,51 item 52 CALCADOR WOODSOM Nº 02 PARA GUTA PERCHA- CATMAT - 437877 UNIDADE 215 GOLGRAN / GOLGRAN / PROC. NAC / RMS.: 10401310090 R\$ 11,09 item 53 CORTANTE DE BLACK DUPLO MACHADO 14/15- CATMAT - 726471 UNIDADE 565 ICE / ICE / PROC. NAC / RMS.: 80180370013 R\$ 12,92

PA 1111.2025/0021067-0 ARP43611/2025-SFIL02 Objeto: Fornecimento de fluticasona (propionato) 250 µg/dose (6718) para atender a mandato judicial Fornecedor: UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDAAss: 17/11/25 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 08 FLUTICASONA (PROPIONATO) 250 µg/DOSE - SUSPENSÃO AEROSSOL - FRASCO SPRAY ORAL COM 60 DOSES COM APLICADOR - CATMAT: 448567 - CÓDIGO INTERNO: 6718 FRASCO 48 FLIXOTIDE SPY 250MCG / GLAXOSMITHKLINE / APRES: FRASCO SPRAY ORAL COM 60 DOSES + APLICADOR / VALIDADE NO REGISTRO: 07/2025 / VALIDADE: 24 MESES / PROC.: IMPORTADO / RMS: 1010701970025 R\$ 91,06. **ARP43411/2025-SFIL02** Objeto: Fornecimento de sabonete (7224), systane ul (5682), plantaben (6512) e racemetionina + silybum marianum l. gaertn (100+70)mg (6718) para atender a mandato judicial. Fornecedor: DROGARIA EFARMA LTDAAss: 01/12/25 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 02 SABONETE (COMPOSTO POR GLICEROL (DE ACORDO COM DCB), PH NEUTRO, SEM ESSÊNCIA) LÍQUIDO - FRASCO COM 1000 ML - CATMAT: 384525 - CÓDIGO INTERNO: 7224 FRASCO 24 RIOMAX / RIOQUÍMICA / REGISTRO ANVISA: PROCESSO Nº 25351.713436/201413 R\$ 14,00 item 03 NOME COMERCIAL: SYSTANE UL = PROPYLENOGLICOL + POLIETILENOGLICOL - SOLUÇÃO ESTÉRIL DE USO EXTERNO - FRASCO CONTA-GOTAS COM 15 ML - CATMAT APROXIMADO: 375387 - CÓDIGO INTERNO: 5682 FRASCO 24 SYSTANE UL / ALCON REGISTRO ANVISA: 81869420148 R\$ 104,00 item 05 NOME COMERCIAL: PLANTABEN = PLANTAGO OVATA (CASCA DAS SEMENTES 3,5 G) - PÓ EFERVESCENTE - ENVELOPE COM 5 G - CATMAT: 441489 - CÓDIGO INTERNO: 6512 ENVELOPE 720 PLANTABEN / VIATRIS / MYLAN RMS: 1883000510032 R\$ 5,07 item 06 RACEMETIONINA + SILYBUM MARIANUM L. GAERTN (100 + 70) MG - COMPRIMIDO - SEM MARCA - CATMAT APROXIMADO: 604764 - CÓDIGO INTERNO: 3527 COMPRIMIDO 2.160 RACEMETIONINA + SILYBUM MARIANUM L. GAERTN 100 + 70 MG / ZYDUS / RMS: 1565100440020 R\$ 1,60 ARP4011/2026 Objeto: Fornecimento de dorzolamida (cloridrato) 20 mg/ml (2%) - solução oftálmica (3334) para atender a mandato judicial Fornecedor: MVMEDATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDAAss: 20/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 07 DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) 20 MG/ML (2%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5 ML - CATMAT: 272580 - CÓDIGO INTERNO: 3334 FRASCO 96 ANDRUN 2% / ACHÉ / RMS 1057307910015 R\$ 20,55

PA 1111.2025/0008930-8 ARP46111/2025 - SFIL02 Objeto: Fornecimento de bisoprolol (hemifumarato) 2,5 mg (3735) e trimetazidina (dicloridrato) 35 mg (3991) para atender a mandato judicial Fornecedor: TATIANA REGINA FERREIRA LOPES Ass: 04/12/25 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 04 BISOPROLOL (HEMIFUMARATO) 2,5 MG - COMPRIMIDO - SEM MARCA - CATMAT: 362721 - CÓDIGO INTERNO: 3735 COMPRIMIDO 1.440 GENERICO / EMS / PROC. NACIONAL / EMB. CAIXA C/30 / RMS.: 1023508920129 R\$ 0,27 item 06 TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO) 35 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - SEM MARCA - CATMAT: 480080 - CÓDIGO INTERNO: 3991 COMPRIMIDO 2.880 NEOVANGY MR / EMS / PROC. NACIONAL / EMB. CAIXA C/30 / RMS.: 1023512720058 R\$ 1,35

PA 1111.2025/0020216-3 ARP4311/2026 Objeto: Fornecimento de insulina asparte 100 ui/ml - solução injetável - Caneta com 3ml (1861) Fornecedor: NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDAAss: 25/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 01 Nome Comercial: novorapid = insulina asparte 100 ui/ml - solução injetável - caneta com 3 ml - Catmat: 396051 - Código interno: 1861. Caneta 10.896 NovoRapid® FlexPen®/ Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda/ Fârmaco: insulina asparte/ Descrição: insulina análoga de ação rápida. Uso adulto e pediátrico acima de 1 ano/ Concentração: 100 U/ml/ Apresentação: Solução injetável -insulina asparte, 100 U/ml/ Emb. 5 sistemas de aplicação preenchidos NovoRapid® FlexPen®, cada um com 3 mL (Canetas Descartáveis)/ Forma Farmacêutica: Solução injetável/ Via de Administração: Subcutânea/ Validade: 30 meses/ Prazo de Validade do RMS: 1.1766.0016.004-3. R\$30,96. **ARP4411/2026** Objeto: Fornecimento de benralizumabe 30 mg/ml (6976), selozok = metoprolol (succinato) 25 mg (2221) e dapagliflozina (propanodiol/propilenoglicolato) 5mg + metformin (6697) Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDAAss: 04/03/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 05 BENRALIZUMABE 30 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CANETA COM 1 ML - CATMAT: 459790 - CÓDIGO INTERNO: 6976 - UNIDADE: CANETA/SERINGA UNIDADE 24 FASENRA/ BENRALIZUMABE 30MG/ML 1ML + CAN - FR 1/ ASTRAZENECA/ RMS: 1161802670028/ Cód. Barras: 5000456070492 PED com 1 UN R\$ 12.276,61 item 06 NOME COMERCIAL: SELOZOK = METOPROLOL (SUCCINATO) 25 MG-COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA/CONTROLADA - CATMAT: 276656 - CÓDIGO INTERNO: 2221 COMPRIMIDO 720 METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMP (E) -CP1/ ASTRAZENECA/ RMS: 1161800770068/ Cód. Barras: 7896206402853/PED com 30 UN R\$ 0,66 item 10 DAPAGLIFLOZINA (PROPANODIOL/ PROPYLENOGLICOLATO) 5 MG + METFORMINA (CLORIDRATO) 1000 MG-COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA/CONTROLADA - SEM MARCA - CATMAT: 616721 - CÓDIGO INTERNO: 6697 COMPRIMIDO 720 XIGDUO XR 5MG/1000MG COMP (N) - CP 1/ ASTRAZENECA/ RMS: 1161802620047/ PED com 60 UN R\$ 2,55. **ARP4511/2026** Objeto: Fornecimento de oxibutinina (cloridrato) 5 mg (2325) Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDAAss: 25/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 07 OXIBUTININA (CLORIDRATO) 5 MG - COMPRIMIDO - SEM MARCA - CATMAT: 272327 - CÓDIGO - INTERNO: 2325- UNIDADE: CÁPSULA GELATINA DURAÇÃO RETARDADA UNIDADE 8.640 APSEN/ RETEMIC 5 MG CX 60 CPR 4BLX15CP/ OXIBUTININA 5MG - 60 CPR/ PROCEDENCIA NACIONAL/ RMS: 1011801080021 R\$0,733

PA 1111.2025/0016206-4 ARP1611/2026 Objeto: 75% - Fornecimento de carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar) + colecalciferol 400 UI (7406) Fornecedor: GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDAAss: 03/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 01 CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400 UI. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP / FRASCO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. OBRIGATÓRIO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO INTERNO: 7604 CATMAT: 448610- UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA / FRASCO. CP 3.417.840 DOLOTRAT PRO 500+400/ BIONATUS/ APRESENTAÇÃO: CAIXA HOSPITALAR COM 33 BLISTERES COM 15 COMPRIMIDOS CADA. RMS: ISENT0/ PROCEDÊNCIA: NACIONAL/ VALIDADE 24 MESES/ CT BLAL PLAS TRANS X 495 CPS R\$ 0,205. **ARP1711/2026** Objeto: 25% - Fornecimento de carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar) + colecalciferol 400 UI (7406) Fornecedor: SCIENCE MEDICAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAAss: 03/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 02 CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400 UI. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP / FRASCO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. OBRIGATÓRIO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MEDICAMENTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO INTERNO: 7604 CATMAT: 448610- UNIDADE: CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA / FRASCO. CP 182.160 DOLOTRAT / LAB BIONATUS / CÁLCIO 500+400-C/495 CPR - MED NOTIFICADO RDC 199/ RMS: MED NOTIFICADO RDC 199 R\$ 0,2250

PA 1112.2025/0000783-8 ARP3311/2026 Objeto: 75% - Fornecimento de massa asfáltica a frio Fornecedor: SHALON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDAAss: 24/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 01 Massa asfáltica a frio - Unidade: saco com 25kg - Catmat: 619573 Saco 9.070 Própria R\$ 15,00. **ARP3411/2026** Objeto: 25% - Fornecimento de massa asfáltica a frio Fornecedor: TOP ASFALTO RAPIDO LTDAAss: 25/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 02 Massa asfáltica a frio - unidade: saco com 25kg Catmat: 619573 Saco 2.150 A.R.U.V/ CBUQ para aplicação a frio R\$ 16,79

PA 1111.2025/0014983-1 ARP1411/2026 Objeto: Fornecimento de seringa de 1ml com agulha ultra fina 8x0,3mm Fornecedor: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA Ass: 24/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 01 SERINGA DE 1 ML COM AGULHA ULTRA FINA 8X0,3MM - PROGRAMA DIABETES- CATMAT: 469169 Unidade 990.000 INJEX/ INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA/ PROCEDÊNCIA: NACIONAL/ APRESENTAÇÃO: SERINGAS DE 01 ML 100 UI C/ AGULHA 8 X 0,30- CAIXA COM 100 SERINGAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE/ RMS: 101.606.10013 R\$ 0,1999. **ARP1511/2026** Objeto: Fornecimento de seringa de 1ml sem agulha bico luer slip Fornecedor: ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDAAss: 27/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 3 SERINGA DE 1 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP. CATMAT:439622 UNIDADE 206.000 SR/ SR PRODUCTOS PARA LA SALUD/ PROCEDÊNCIA - PARAGUAI/ RMS: 81391540009 R\$ 0,1199

PA 1112.2025/0000728-5 ARP2011/2026 Objeto: Fornecimento de condicionador de solo Fornecedor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA Ass: 12/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 03 CONDICIONADOR DE SOLO CLASSE A SACO 20 KG CATMAT : 625785 SACO 2,460 TURFA FERTI R\$ 22,00. **ARP2111/2026** Objeto: Fornecimento de grama esmeralda Fornecedor: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR Ass: 11/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 04 GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) CATMAT: 218026 M² 73.300 ALTO BELO R\$ 6,50

PA 1111.2025/0012562-2 ARP1211/2026 Objeto: 75% - Fornecimento de equipo esteril para nutricao enteral (1289) Fornecedor: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDAAss: 26/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 01 EQUIPO ESTERIL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL-CATMAT 609802 UN. 247.500 DESCARPAC/ JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES CO.,LTD. - CHINA/ REPÚBLICA POPULAR/ RMS:10330669103 R\$ 0,78. **ARP1311/2026** Objeto: 25% - Fornecimento de equipo esteril para nutricao enteral (1289) Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA Ass: 25/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 02 EQUIPO ESTERIL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL-CATMAT 609802 UN. 82.500 DESCARPAC/ FABRICANTE: JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES Co.,Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR/ RMS: 10330669103 R\$ 0,87

PA 1118.2025/0019975-6 ARP911/2026 Objeto: Fornecimento de carrinhos de bebê Fornecedor: COMERCIAL DINASTIA LTDAAss: 24/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 03 CARRINHO PARA BEBÊ CATMAT: 615288 PEÇA 1.110 VOYAGE / ANHUI COOL BABY / MOD. WIND R\$ 370,00. **ARP1011/2026** Objeto: Fornecimento de edredons finos para berço Fornecedor: TEX TEXTIL LTDA Ass: 24/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 01 EDREDOM FINO PARA BERÇO CATMAT:459516 PEÇA 9920 TEX TEXTIL R\$ 19,00

PA 1111.2025/0010473-0 ARP3011/2026 Objeto: Fornecimento de espiramicina 1,5 MUI (1377). Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDAAss: 24/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 01 ESPIRAMICINA 1,5 MUI. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 1377 CATMAT: 343494- UNIDADE: COMPRIMIDO / COMRIMIDO REVESTIDO/ DRÁGEA/ CÁPSULA UNIDADE 38.000 ROVAMICINA/ SANOFI/ 1,5 MUI COM REV CT BL AL PLAS TRANS X/ RMS 1832603630019. R\$ 4,86. **ARP 3111/2026** Objeto: Fornecimento de omeprazol sódico 40mg (2315) Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/AAss: 25/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 03 OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG. FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCOAMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. CÓDIGO INTERNO: 2315 CATMAT: 268160 FRASCO AMPOLA 63.000 UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A/ UNIPRAZOL 40MG PO INJ X 50FA + 50AMP DIL 6,95 437.850,00/ OMEPRAZOL 40 MG/ 40 MG PO SOL INJ CT 50 FA VD TRANS + 50 AMP DIL X 10ML/ PRINCÍPIO ATIVO: OMEPRAZOL SÓDICO/ PROCED.: NACIONAL/ RMS: 1049711960206 R\$ 6,95

PA 1111.2025/0014983-1 ARP1411/2026 Objeto: Fornecimento de seringa de 1ml com agulha ultra fina 8x0,3mm Fornecedor: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA Ass: 24/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 01 SERINGA DE 1 ML COM AGULHA ULTRA FINA 8X0,3MM - PROGRAMA DIABETES- CATMAT: 469169 Unidade 990.000 INJEX/ INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA/ PROCEDÊNCIA: NACIONAL/ APRESENTAÇÃO: SERINGAS DE 01 ML 100 UI C/ AGULHA 8 X 0,30- CAIXA COM 100 SERINGAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE/ RMS: 101.606.10013 R\$ 0,1999. **ARP1511/2026** Objeto: Fornecimento de seringa de 1ml sem agulha bico luer slip Fornecedor: ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDAAss: 27/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 3 SERINGA DE 1 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP. CATMAT:439622 UNIDADE 206.000 SR/ SR PRODUCTOS PARA LA SALUD/ PROCEDÊNCIA - PARAGUAI/ RMS: 81391540009 R\$ 0,1199

PA 1112.2025/0000728-5 ARP2011/2026 Objeto: Fornecimento de condicionador de solo Fornecedor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA Ass: 12/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 03 CONDICIONADOR DE SOLO CLASSE A SACO 20 KG CATMAT :

625785 SACO 2.460 TURFA FERTI R\$ 22,00 ARP2111/2026 Objeto: Fornecimento de grama esmeralda
Fornecedor: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
Ass: 11/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada
Marca / Fabricante Valor Unitário item 04 GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) CATMAT: 218026 M² 73.300
ALTO BELO R\$ 6,50

PA 1111.2025/0012562-2 ARP1211/2026 Objeto: 75% - Fornecimento de equipo esteril para nutricao enteral (1289)
Fornecedor: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ass: 26/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada
Marca / Fabricante Valor Unitário item 01 EQUIPO ESTERIL PARA NUTRICÃO ENTERAL-CATMAT 609802 UN. 247.500
DESCARPACK/ JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES CO.,LTD. - CHINA/ REPÚBLICA POPULAR/ RMS: 10330669103 R\$ 0,78.
ARP1311/2026 Objeto: 25% - Fornecimento de equipo esteril para nutricao enteral (1289)
Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA
Ass: 25/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada
Marca / Fabricante Valor Unitário item 02 EQUIPO ESTERIL PARA NUTRICÃO ENTERAL-CATMAT 609802 UN. 82.500
DESCARPACK/ FABRICANTE: JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES Co.,Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR/ RMS: 10330669103 R\$ 0,87

PA 1118.2025/0019975-6 ARP911/2026 Objeto: Fornecimento de carinhos de bebê
Fornecedor: COMERCIAL DINASTIA LTDA
Ass: 24/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada
Marca / Fabricante Valor Unitário item 03 CARRINHO PARA BEBÊ CATMAT: 615288 PEÇA 1.110
VOYAGE / ANHUI COOL BABY / MOD. WIND R\$ 370,00.
ARP1011/2026 Objeto: Fornecimento de edredons finos para berço
Fornecedor: TEX TEXTIL LTDA
Ass: 24/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada
Marca / Fabricante Valor Unitário item 01 EDREDOM FINO PARA BERÇO CATMAT:459516 PEÇA9920 TEX TEXTIL R\$ 19,00

PA 1111.2025/0010473-0 ARP3011/2026 Objeto: Fornecimento de espiramicina 1,5 MUI (1377).
Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Ass: 24/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada
Marca / Fabricante Valor Unitário item 01 ESPIRAMICINA 1,5 MUI. FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA / COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 1377 CATMAT: 343494-UNIDADE: COMPRIMIDO / COMRIMIDO REVESTIDO/ DRÁGEA/ CÁPSULA UNIDADE 38.000 ROVAMICINA/ SANOFI/ 1,5 MUI COM REV CT BLAL PLAS TRANS X/ RMS 1832603630019. R\$ 4,86.
ARP 3111/2026 Objeto: Fornecimento de omeprazol sódico 40mg (2315)
Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
Ass: 25/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada
Marca / Fabricante Valor Unitário item 03 OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG. FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCOAMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. CÓDIGO INTERNO: 2315 CATMAT: 268160 FRASCO AMPOLA 63.000 UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A/ UNIPRAZOL 40MG PO INJ X 50FA + 50AMP DIL 6,95 437.850,00/ OMEPRAZOL 40 MG/ 40 MG PO SOL INJ CT 50 FA VD TRANS + 50 AMP DIL X 10ML/ PRINCIPIO ATIVO: OMEPRAZOL SÓDICO/ PROCED.: NACIONAL/ RMS: 1049711960206 R\$ 6,95

PA1129/25 ARP004911/26 Objeto: Fornecimento de materiais de plotter e cartuchos
Fornecedor: COMERCIAL H10 LTDA
Ass: 13/03/26 item 1 BOBINA PARA PLOTTER 914 MM X 50 METROS X 75 G EM PAPEL SULFITE BRANCO TIPO OFFSET (DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 2") - CATMAT 275143 Rolo 53 VR PAPÉIS R\$ 85,00 item 2 CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP 729 - F9J81A UNIVERSAL PARA CMYK, COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS HP DESIGNJET T730 E T830 - CATMAT 481550 Peça 3 HP F9J81A R\$ 3.599,00 item 3 CARTUCHO DE TINTA NA COR PRETO (F9J68A HP) - CÓDIGO 728 - CATMAT 46278 Unidade 4 HP F9J68A R\$ 1.299,00 item 4 CARTUCHO DE TINTA NA COR AMARELO (F9K15A HP) - CÓDIGO 728 - CATMAT 475131 Unidade 4 HP F9K15A R\$ 1.299,00 item 5 CARTUCHO DE TINTA NA COR MAGENTA (F9K16A HP) - CÓDIGO 728 - CATMAT 475132 Unidade 4 HP F9K16A R\$ 1.299,00 item 6 CARTUCHO DE TINTA NA COR CIANO (F9K17A HP) - CÓDIGO 728 - CATMAT 475130 Unidade 4 HP F9K17A R\$ 1.299,00

Preços Registrados: Em atend.ao disp. no Art. 82 § 5º, inciso IV da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA nº 10843/24 - ARP nº 26911/25 Objeto: Fornecimento de Fechaduras e Cadeados
Fornecedor: Brave Distribuidora Ltda
Ass.: 16/06/25 Lote/Item 1 / 1 FECHADURA EXTERNA DE 40 MM, EM AÇO, PARA PORTA EXTERNA, MAÇANETA DO TIPO ALAVANCA, ESPELHO COM ACABAMENTO CROMADO. CATMAT: 236532 Unidade de medida: Peça
Marca: Soprano / Cód.: 03001.0711 Valor unitário: R\$ 41,87
Lote/Item 1 / 2 FECHADURA EXTERNA DE 55 MM, EM AÇO, PARA PORTA EXTERNA, MAÇANETA DO TIPO ALAVANCA, ESPELHO COM ACABAMENTO CROMADO. CATMAT: 236531 Unidade de medida: Peça
Marca: Soprano / Cód.: 03061.0772
17 Valor unitário: R\$ 88,48
Lote/Item 1 / 3 CADEADO 50 MM, CORPO FABRICADO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOX, COM COMBINAÇÕES, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO. CATMAT: 371770 Unidade de medida: Peça
Marca: Land / Cód.: 2426 Valor unitário: R\$ 25,49
Lote/Item 1 / 4 CADEADO 30 MM, CORPO FABRICADO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOX, COM COMBINAÇÕES, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO. CATMAT: 391956 Unidade de medida: Peça
Marca: Land / Cód.: 2423 Valor unitário: R\$ 11,52
Lote/Item 1 / 5 CADEADO 25 MM, CORPO FABRICADO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOX, COM COMBINAÇÕES, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO. CATMAT: 244932 Unidade de medida: Peça
Marca: Land / Cód.: 2422 Valor unitário: R\$ 9,92
Lote/Item 1 / 6 CADEADO 20 MM, CORPO FABRICADO EM LATÃO, HASTE EM AÇO INOX, COM COMBINAÇÕES, ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO. CATMAT: 391566 Unidade de medida: Peça
Marca: Land / Cód.: 2421 Valor unitário: R\$ 8,61

PA nº 7237/24 - ARP nº 36411/25 Objeto: (Grupo 2 - 25%) Fornecimento de Prótese Total, Parcial, Aparelho Ortodôntico e Placa Oclusal
Fornecedor: Laboratório de Prótese Vieira Ltda
Ass.: 09/09/25 Lote/Item 2 / 1 25% - PRÓTESE TOTAL: SUPERIOR E/OU INFERIOR. CONFEÇÃO DE MOLDEIRA INDIVIDUAL, BASE DE PROVA COM ROLETE DE CERA, MONTAGEM DE DENTES COM NO MÍNIMO DUAS PRENSAGENS, CEROPLASTIA/ENCERAMENTO E ACRILIZAÇÃO/ ACABAMENTO. CATSERV: 15571 Unidade de medida: Peça
Serviço Valor unitário: R\$ 349,00
Lote/Item 3 / 1 APARELHO ORTODÔNTICO ORTOPÉDICO REMOVÍVEL: CONSISTE NA INSTALAÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO OU ORTOPÉDICO REMOVÍVEL POR ARCO DENTÁRIO. CATSERV: 15555 Unidade de medida: Peça
Serviço Valor unitário: R\$ 165,00
Lote/Item 4 / 1 PLACA OCLUSAL: DISPOSITIVO CONFECCIONADO DE FORMA INDIVIDUALIZADA, EM RESINA (ACRÍLICO), QUE SE ENCAIXA ENTRE AS ARCADAS DENTÁRIAS. CATSERV: 25046 Unidade de medida: Peça
Serviço Valor unitário: R\$ 169,50
Lote/Item 2 / 2 25% - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: SUPERIOR E/OU INFERIOR. CONFEÇÃO DE ARMAÇÃO METÁLICA (CROMO-COBALTO), ACABAMENTO, MONTAGEM DE DENTES COM NO MÍNIMO DUAS PRENSAGENS, CEROPLASTIA/ENCERAMENTO E ACRILIZAÇÃO/ACABAMENTO. Unidade de medida: Peça
CATSERV: 15571 Serviço Valor unitário: R\$ 349,00
ARP nº 36511/25 Objeto: 75% - Fornecimento de Prótese Total e Parcial
Fornecedor: Laboratório Roberto de Prótese Dental Ltda
Ass.: 09/09/25 Lote/Item 1 / 1 75% - PRÓTESE TOTAL: SUPERIOR E/OU INFERIOR. CONFEÇÃO DE MOLDEIRA INDIVIDUAL, BASE DE PROVA COM ROLETE DE CERA, MONTAGEM DE DENTES COM NO MÍNIMO DUAS PRENSAGENS, CEROPLASTIA/ ENCERAMENTO E ACRILIZAÇÃO/ACABAMENTO. CATSERV: 15571 Unidade de medida: Peça
Serviço Valor unitário: R\$ 209,80
Lote/Item 1 / 2 75% - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL: SUPERIOR E/OU INFERIOR. CONFECCÃO DE ARMAÇÃO METÁLICA (CROMO-COBALTO), ACABAMENTO, MONTAGEM DE DENTES COM NO MÍNIMO DUAS PRENSAGENS, CEROPLASTIA/ENCERAMENTO E ACRILIZAÇÃO/ACABAMENTO. Unidade de medida: Peça
CATSERV: 15571 Serviço Valor unitário: R\$ 249,80

PA1070/25 ARP36611/25 Objeto: 75% fornecimento de alcool etílico 70%
Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA
Ass: 10/09/25 lote1: 75% - álcool etílico 70% forma farmacêutica solução antisséptica recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele forma de apresentação almotolia/frasco contendo 100-120 ml via de administração tópica o produto deverá atender ao disposto - rdc nº 576 de 11 de novembro de 2021 que dispõe sobre a notificação de medicamentos de baixo risco código interno: 6381 catmat: 277541; unid: mililitro; quant anual: 7.119.750; marca/fab: VIC PHARMA/VIC PHARMA/PROC NACIONAL/APRES: CAIXA C/24/RMS: ISENT0; preço unit: R\$ 0.0122.
ARP36711/25 Objeto: 25%-fornecimento de alcool etílico 70%
Fornecedor: INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Ass: 10/09/2025 lote2: 25% - álcool etílico 70% forma farmacêutica solução antisséptica recomenda-se que contenha emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele forma de apresentação almotolia/frasco contendo 100-120ml via de administração tópica o produto deverá atender ao disposto - rdc nº 576 de 11 de novembro de 2021 que dispõe sobre a notificação de medicamentos de baixo risco código interno: 6381 catmat: 277541; unid: mililitro; quant anual: 2.373.250; marca/fab: VIC PHARMA/VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/APRES: ALMOTOLIA 100ML/RMS : NOTIFICADO; preço unit: R\$ 0.0227

PA742/2025 ARP 46511/2025 Objeto: RP fornecimento de equipamentos materiais e instalação de serviços de conectividade
Fornecedor: NET TELECOM INFORMATICALTD
Ass: 11/12/2025 Lote 1 - Itens: 1/1 Abraçadeira de Nylon 01 (CATMAT 409536), peça, marca Abraçadeira Insulok Standard (T18I) - Hellermann Tyton, valor R\$ 0,1100. 1/2 Abraçadeira de Nylon 02 (CATMAT 409536), peça, marca Abraçadeira Insulok Standard (T30R) - Hellermann Tyton, valor R\$ 0,1900. 1/ 3 Abraçadeira de Nylon 03 (CATMAT 409536), peça, marca Abraçadeira Insulok Standard (T50R) - Hellermann Tyton, valor R\$ 0,2100. 1/4 Abraçadeira de Nylon 04 (CATMAT 409536), peça, marca Abraçadeira Insulok Standard (T50L) - Hellermann Tyton, valor R\$ 0,3400. 1/5 Cabo de Fibra Óptica Monomodo (SM), 12 fibras (CATMAT 348307), metro, marca Cabo Óptico CFOA-SM-AS80 Mini-R4 12F G-652D NR (17745088) - Lightera/Furukawa, valor R\$ 8,3500. 1/ 6 Cabo de Fibra Óptica Monomodo (SM), 24 fibras (CATMAT 393166), metro, marca Cabo Óptico CFOA-SM-AS80-S 24F NR CT ABNT (17745288) - Lightera/Furukawa, valor R\$ 8,6600. 1/7 Cabo de Fibra Óptica Monomodo (SM), 48 fibras (CATMAT 393168), metro, marca CFOA-SM-AS80-S 48F NR CT ABNT (17745399) - Lightera/Furukawa, valor R\$ 12,0900. 1/8 Cabo de Fibra Óptica Monomodo (SM), 6 fibras (CATMAT 393168), metro, marca CFOA-SM-AS120-Mini-R4 06F G-652D (17745451) - Lightera/Furukawa, valor R\$ 6,4700. 1/9 Cabo de Rede F/UTP Categoria 6A (CATMAT 474228), metro, marca Gigan Green F/UTP 23AWG x 4P LSZH (23370094) - Lightera/Furukawa, valor R\$ 15,0300. 1/ 10 Cabo de Rede UTP Categoria 6 (CATMAT 469650), metro, marca Green UTP 4 pares 23AWG LSZH (23400194) - Lightera/Furukawa, valor R\$ 9,7600. 1/11 Cabo de Rede UTP Categoria 5E (CATMAT 434586), metro, marca UTP 04P 24AWG CM Azul (23200080) - Lightera/Furukawa, valor R\$ 4,9900. 1/12 Cabo de Rede Externo U/UTP 5E (CATMAT 434586), metro, marca U/UTP 4 pares 24AWG CMX Preto Outdoor (23200086) - Lightera/Furukawa, valor R\$ 19,6600. 1/ 13 Cabo Elétrico Cobre Nú 16mm² (CATMAT 458466), metro, marca Rígido NU SIL 16mm - SIL, valor R\$ 24,9800. 1/ 14 Cabo Elétrico Tripolar Flexível 3x2,5mm² (CATMAT 324951), metro, marca PP 3x2,5mm (SILFlex PP) - SIL, valor R\$ 13,3300. 1/15 Cabo Elétrico Unipolar 10mm² Azul (CATMAT 458464), metro, marca Flexsil 10mm² Azul - SIL, valor R\$ 12,5600. 1/16 Cabo Elétrico Unipolar 10mm² Preto (CATMAT 458466), metro, marca Flexsil 10mm² Preto - SIL, valor R\$ 12,5600. 1/17 Cabo Elétrico Unipolar 10mm² Verde (CATMAT 458472), metro, marca Flexsil 10mm² Verde - SIL, valor R\$ 12,5600. 1/18 Cabo Elétrico Unipolar 16mm² Azul (CATMAT 458464), metro, marca Flexsil 16mm² Azul - SIL, valor R\$ 19,6500. 1/19 Cabo Elétrico Unipolar 16mm² Preto (CATMAT 458466), metro, marca Flexsil 16mm² Preto - SIL, valor R\$ 19,6500. 1/20 Cabo Elétrico Unipolar 16mm² Verde (CATMAT 458465), metro, marca Flexsil 16mm² Verde - SIL, valor R\$ 19,6500. 1/21 Cabo Unipolar 2,5mm² Azul (CATMAT 327199), metro, marca Flexsil 2,5mm² Azul - SIL, valor R\$ 2,8400. 1/ 22 Cabo Unipolar 2,5mm² Preto (CATMAT 327971), metro, marca Flexsil 2,5mm² Preto - SIL, valor R\$ 2,8400. 1/23 Cabo Unipolar 2,5mm² Verde (CATMAT 458456), metro, marca Flexsil 2,5mm² Verde - SIL, valor R\$ 2,8400. 1/24 Cabo Unipolar 4mm² Azul (CATMAT 458452), metro, marca Flexsil 4mm² Azul - SIL, valor R\$ 4,8500. 1/25 Cabo Unipolar 4mm² Preto

(CATMAT 458455), metro, marca Flexsil 4mm² Preto - SIL, valor R\$ 4,8500. 1/26 Cabo Unipolar 4mm² Verde (CATMAT 458455), metro, marca Flexsil 4mm² Verde - SIL, valor R\$ 4,8500. 1/27 Cabo Telefônico CTP-APL 10 pares (CATMAT 330046), metro, marca Physmian Group, valor R\$ 9,6300. 1/28 Caixa de Fusão 24 fibras (CATMAT 441827), peça, marca SVT Fibracem, valor R\$ 675,0000. 1/29 Caixa de Sobrepor 2 tomadas RJ45 (CATMAT 446581), peça, marca Surface Box - Lightera/Furukawa, valor R\$ 56,5000. 1/30 Caixa TAR 10 pares (CATMAT 605539), peça, marca Bargoa, valor R\$ 240,2400. 1/31 Switch HPE Aruba CX 6000 24G 4SFP (CATMAT 463274), peça, valor R\$ 8.889,0000. 1/32 Switch Aruba 2930F 24G POE+ 4SFP+ (CATMAT 609689), peça, valor R\$ 25.568,6600. 1/33 Switch Cisco Catalyst 9200L 24P POE+ 4x1G + DNA 3 anos + Stack Kit + acessórios (CATMAT 609689), peça, valor R\$ 34.864,0000. 1/34 Switch Cisco Catalyst 9200L 24P POE+ 4x10G + DNA 3 anos + Stack Kit + acessórios (CATMAT 609689), peça, valor R\$ 40.898,3400. 1/ 35 Switch HPE Aruba CX 6000 24G Class4 POE 370W + NBD 1 ano (CATMAT 609689), peça, valor R\$ 15.409,3000. 1/ 36 Switch Cisco Catalyst 1300 24P POE 4x1G SFP + Power Cord Brasil (CATMAT 463274), peça, valor R\$ 11.842,0000. 1/ 37 Switch Cisco Catalyst 9200L 48P POE+ 4x1G + DNA 3 anos + Stack Kit + fonte 1KW + acessórios (CATMAT 485141), peça, valor R\$ 58.900,0000. 1/38 Switch Cisco Catalyst 9200L 48P POE+ 4x10G + DNA 3 anos + Stack Kit + fonte 1KW + acessórios (CATMAT 609690), peça, valor R\$ 79.197,4400. 1/39 Chassi Core HPE Comware 7506X 6 slots POE + módulos + fontes 2800W + suporte 3 anos 4h (CATMAT 485140), peça, valor R\$ 826.889,8000. 1/40 Switch Distribuição Cisco Catalyst 9300 48T-A + DNA Advantage 3 anos + ThousandEyes 3 anos + fontes 715W + SSD + acessórios (CATMAT 481771), peça, valor R\$ 138.912,7900. 1/41 Switch Distribuição Cisco Catalyst 9300 48T-A + DNA Advantage 3 anos + ThousandEyes 3 anos + módulos 40G LR4 + fontes 715W + SSD + acessórios (CATMAT 481771), peça, valor R\$ 212.081,5000. 1/42 Switch POP HPE Comware 5901AF 48P 1G BaseT 4x10G 2xQSFP+ + fontes + fan + suporte 1 ano 4h (CATMAT 335864), peça, valor R\$ 80.973,8500. 1/43 Conector Keystone RJ45 Cat.5E (CATMAT 445904), peça, valor R\$ 32,5600. 1/44 Conector Fêmea RJ45 Cat.6 (CATMAT 442364), peça, valor R\$ 43,6500. 1/45 Conector Fêmea Blindado RJ45 Cat.6A (CATMAT 442364), peça, valor R\$ 95,5000. 1/46 Conector Macho RJ45 Cat.5E (CATMAT 473147), peça, valor R\$ 3,5000. 1/47 Gateway/Controladora Wireless Aruba 9240 (CATMAT 486317), peça, valor R\$ 355.000,0000. 1/48 Cordão Óptico SM 1FO SC/SC 2,5M LSZH (CATMAT 401067), peça, valor R\$ 132,0000. 1/49 Cordão Duplex SM 2FO LC/SC 2,5M LSZH (CATMAT 401067), peça, valor R\$ 252,5000. 1/50 Cordão Duplex SM 2FO SC/SC 2,5M LSZH (CATMAT 401067), peça, valor R\$ 221,0000. 1/51 CTO Mini DIO 6FO SC-APC 1,5M + bandeja + suportes (CATMAT 441827), peça, valor R\$ 655,0000. 1/52 DIO 12FO SC-APC 1,5M + bandeja + suportes (CATMAT 441827), peça, valor R\$ 3.211,0000. 1/53 DIO 24FO SC-APC 1,5M + bandeja + suportes (CATMAT 441827), peça, valor R\$ 4.210,0000. 1/54 DIO 48FO SC-APC 1,5M + bandeja + placas LGX + acessórios (CATMAT 606930), peça, valor R\$ 6.751,8500. 1/55 Disjuntor 16A curva C unipolar (CATMAT 623163), peça, valor R\$ 11,6800. 1/56 Disjuntor 25A curva C bipolar (CATMAT 623126), peça, valor R\$ 32,5000. 1/57 Disjuntor 25A curva C unipolar (CATMAT 616751), peça, valor R\$ 17,8200. 1/58 Disjuntor 40A curva C bipolar (CATMAT 424724), peça, valor R\$ 54,5000. 1/59 Disjuntor 50A curva C tripolar (CATMAT 416380), peça, valor R\$ 67,9400. 1/60 Disjuntor 63A curva C tripolar (CATMAT 408886), peça, valor R\$ 73,2300. 1/61 Splitter Óptico 1x2 PLC G.657A NC/NC 2M (CATMAT 125563), peça, valor R\$ 65,0000. 1/ 62 Splitter Óptico 1x4 PLC G.657A NC/NC 2M (CATMAT 125563), peça, valor R\$ 78,0000. 1/63 Splitter Modular LGX 1x4 SC-APC + Patch Panel Aço Carbono 2M (CATMAT 125563), peça, valor R\$ 437,4600. 1/64 Kit Equipagem Poste Fibra Óptica CG3 (CATMAT 390963), peça, valor R\$ 50,4600. 1/65 Etiqueta Identificação Cabo 24MM Brother (CATMAT 438954), metro, valor R\$ 41,0000. 1/66 Etiqueta Identificação Cabo 09MM Brother (CATMAT 330607), metro, valor R\$ 14,9800. 1/ 67 Fita Isolante 20M 3M (CATMAT 604732), rolo, valor R\$ 8,6300. 1/68 Kit Porca Gaiola M5 + Parafuso 15MM p/ rack (CATMAT 367331), peça, valor R\$ 1,3100. 1/69 Nobreak UPS 0,7kVA (CATMAT 330019), peça, valor R\$ 820,0000. 1/ 70 Nobreak UPS 1,5kVA Senoidal (CATMAT 474218), peça, valor R\$ 4.142,0900. 1/71 Nobreak UPS 3,0kVA Rack (CATMAT 482633), peça, valor R\$ 10.530,0000. 1/72 Haste Aterramento Cobre 5/8 x 2,0M + Grampo Inteli (CATMAT 411292), peça, valor R\$ 198,6200. 1/73 Eletroduto Flexível 1" (CATMAT 622526), barra, valor R\$ 5,7300. 1/74 Eletroduto Flexível 2" (CATMAT 614374), barra, valor R\$ 16,4200. 1/75 Eletrocalha 100x100 3M completa (CATMAT 411002), peça, valor R\$ 306,0000. 1/76 Eletrocalha 200x100 3M completa (CATMAT 426132), peça, valor R\$ 449,7200. 1/ 77 Eletrocalha 300x100 3M completa (CATMAT 628278), peça, valor R\$ 584,2500. 1/78 Eletroduto Aço Galv. Fogo 1" (CATMAT 430277), peça, valor R\$ 168,0000. 1/79 Eletroduto Aço Galv. Fogo 2" (CATMAT 425422), peça, valor R\$ 282,0000. 1/80 Eletroduto Aço Galv. Eletrolítico 1" (CATMAT 614413), peça, valor R\$ 127,0000. 1/81 Eletroduto Aço Galv. Eletrolítico 2" (CATMAT 430278), peça, valor R\$ 250,0600. 1/82 Transceiver 1000Base LX SFP LC 10KM HPE Aruba (CATMAT 390884), peça, valor R\$ 5.323,0000. 1/83 Transceiver 10GBase LR SFP+ LC 10KM HPE Aruba (CATMAT 609338), peça, valor R\$ 7.881,0000. 1/84 Transceiver 40GBase LR QSFP+ LC 10KM HPE Aruba (CATMAT 380831), peça, valor R\$ 41.998,2700. 1/85 Licença adicional Software 50 nodes (CATMAT 27464), serviço, valor R\$ 24.340,0000. 1/ 86 Conjunto OLT GPON 3516 + fontes + módulos + transceivers (CATMAT 471014), peça, valor R\$ 103.400,0000. 1/ 87 Conjunto OLT XGS-PON Nokia 7360 + fontes + módulos + transceivers + suporte 5 anos (CATMAT 471014), peça, valor R\$ 89.820,0000. 1/88 Conjunto ONT GPON + fonte (CATMAT 466669), peça, valor R\$ 2.749,0000. 1/89 Conjunto ONT XGS-PON Nokia + direito de uso (CATMAT 466669), peça, valor R\$ 6.750,0000. 1/90 Organizador de Cabos 19" 1U Fibracem (CATMAT 245487), peça, valor R\$ 82,6900. 1/91 Cinta Velcro 5/8 Hellermann (CATMAT 465493), metro, valor R\$ 34,9200. 1/92 Par Conversor Óptico 20KM WDM A/B Intelbras (CATMAT 400489), peça, valor R\$ 1.350,0000. 1/ 93 Patch Cord 1,5M UTP Cat.5E (CATMAT 235356), peça, valor R\$ 27,3500. 1/94 Patch Cord 1,5M UTP Cat.6 (CATMAT 437666), peça, valor R\$ 64,8700. 1/95 Patch Cord 1,5M F/UTP Blindado Cat.6A (CATMAT 474228), peça, valor R\$ 132,5000. 1/96 Patch Cord 2,5M UTP Cat.5E (CATMAT 235357), peça, valor R\$ 42,0000. 1/97 Patch Cord 2,5M UTP Cat.6 (CATMAT 465452), peça, valor R\$ 68,5000. 1/98 Patch Cord 2,5M F/UTP Blindado Cat.6A (CATMAT 474228), peça, valor R\$ 174,5000. 1/99 Patch Panel 24 portas carregado RJ45 Cat.5E (CATMAT 465457), peça, valor R\$ 899,0000. 1/100 Patch Panel 24 portas carregado RJ45 Cat.6 (CATMAT 473603), peça, valor R\$ 1.345,0000. 1/101 Patch Panel 24 posições descarregado RJ45 Cat.6A (CATMAT 474171), peça, valor R\$ 610,0000. 1/102 Licença Plataforma OLT/ONT XGS-PON Premium 12 meses (CATMAT 27464), licença, valor R\$ 72.600,0000. 1/103 Plaquetas identificação 40x90 relevo + abraçadeira UV (CATMAT 458763), peça, valor R\$ 2,3100. 1/104 Access Point Indoor Cisco Catalyst 9115AX + licenças + suporte + mounts + PnP (CATMAT 393277), peça, valor R\$ 9.318,0500. 1/105 Access Point Indoor HPE Aruba AP-505 + mounts + licença controller (CATMAT 393277), peça, valor R\$ 6.054,6000. 1/106 Access Point Outdoor Aruba AP-585 + injetor + mounts + licença + suporte (CATMAT 622014), peça, valor R\$ 26.750,0000. 1/107 Poste Aço Galvanizado 7M x 4" TAR + aterramento + grampos + cabo (CATMAT 252702), peça, valor R\$ 1.953,0000. 1/ 108 Quadro Elétrico 100A Bifásico até 28 disjuntores + barramento (CATMAT 347807), peça, valor R\$ 674,1900. 1/ 109 Quadro Elétrico 100A Trifásico até 28 disjuntores + barramento (CATMAT 347807), peça, valor R\$ 713,3000. 1/ 110 Rack Parede 12U 570MM + 2 vent. bivolt + 4 tomadas NBR (CATMAT 349849), peça, valor R\$ 1.780,00. 1/111 Rack Parede 16U 570MM + 2 vent. bivolt + 2 calhas 8 tomadas NBR (CATMAT 309005), peça, valor R\$ 2.259,00. 1/112 Rack Piso 24U 570MM - 2 vent. bivolt + 2 calhas 8 tomadas NBR (CATMAT 374176), peça, valor R\$ 4.508,00. 1/113 Rack Piso 42U 1070MM + 2 vent. bivolt + 2 calhas 8 tomadas NBR (CATMAT 477109), peça, valor R\$ 8.934,14. 1/114 Régua Inteligente Smart Rack 19" 1U (CATMAT 372957/443571), peça, valor R\$ 1.113,00. 1/115 Sensor SPD ALL Power Detector + acelerômetro + luminosidade (CATMAT 949), peça, valor R\$ 1.388,50. 1/116 Smart Shelter 700x500x200 alumínio + switch 8 portas + régua inteligente 5 tomadas + defletor solar (CATMAT 622014), peça, valor R\$ 5.630,00. 1/ 117 Software Gestão Rede Óptica 12 meses (CATMAT 27464), licença, valor R\$ 17.116,00. 1/118 Solução Gestão e Controle Serviços Infoblox Trinizic X6 + SSD 1TB + módulos + suporte premium (CATMAT 320365), peça, valor R\$ 471.000,00. 1/119 Terminal pré-isolado Olhal 10MM² (CATMAT 443571), peça, valor R\$ 1,70. 1/120 Terminal pré-isolado Olhal 16MM² (CATMAT 443570), peça, valor R\$ 2,32. 1/121 Terminal pré-isolado Olhal 2,5MM² (CATMAT 473323), peça, valor R\$ 0,3400. 1/122 Terminal pré-isolado Olhal 4MM² (CATMAT 389861), peça, valor R\$ 0,6900. 1/123 Terminal pré-isolado Pino 10MM² (CATMAT 368124), peça, valor R\$ 1,54. 1/124 Terminal pré-isolado Pino 16MM² (CATMAT 366021), peça, valor R\$ 2,12. 1/125 Terminal pré-isolado Pino 2,5MM² (CATMAT 389800), peça, valor R\$ 0,3400. 1/ 126 Terminal pré-isolado Pino 4MM² (CATMAT 368221), peça, valor R\$ 0,8700. 1/127 Tomada 2P+T 10A 250V NBR (CATMAT 625385), valor R\$ R\$ 15,17. 1/128 Voice Panel 30 portas RJ45 (CATMAT 465457), peça, valor R\$ 1.100,00. 1/ 129 Lançamento Cabo Rede UTP Cat.5E/6/6A, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, metro, valor R\$ 4,54. 1/ 130 Instalação Entrada Telefonía Convencional, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 269,55. 1/ 131 Efetivação Ponto Rede Cat.5E/6/6A, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 230,95. 1/ 132 Reparo/Remanejamento Ponto Rede/Telefonia, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 120,63. 1/133 Instalação Rack 12U/16U, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 228,88. 1/ 134 Instalação Rack 24U/42U, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 360,01. 1/135 Instalação e Configuração Switch Core/POP/Distribuição, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 1.951,26. 1/ 136 Instalação e Configuração Switch Acesso, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 1.131,99. 1/ 137 Instalação e Configuração Licença Software Gerenciamento Rede, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 2.390,24. 1/138 Instalação e Configuração Access Point Indoor, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 384,61. 1/139 Instalação e Configuração Access Point Outdoor, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 1.668,36. 1/140 Projeto Executivo Wi-Fi Indoor + Site Survey, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 2.100,00. 1/141 Projeto Executivo Wi-Fi Outdoor + Site Survey, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 2.980,00. 1/142 Instalação e Configuração Solução Gestão e Controle Serviços, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 38.682,40. 1/143 Instalação e Configuração Controlador Wireless, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 14.647,92. 1/ 144 Instalação Infraestrutura Eletrodutos + acessórios, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 32,45. 1/145 Instalação Infraestrutura Eletrocalhas + acessórios, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 72,11. 1/146 Instalação Infraestrutura Eletroduto Flexível + acessórios, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 37,54. 1/147 Efetivação Ponto Rede Elétrica Baixa Tensão, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 181,39. 1/148 Reparo/Remanejamento Ponto Rede Elétrica + teste, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 98,20. 1/149 Instalação Quadro Elétrico Sobrepor, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 1.380,27. 1/150 Instalação Disjuntor Novo Circuito, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 72,46. 1/151 Instalação Haste Aterramento + cabo + conectores + teste, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 452,00. 1/152 Instalação Link Óptico Fibra Monomodo, sem materiais (CATSERV 2143) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 18,44. 1/153 Serviço Fusão Cabos Ópticos, sem materiais (CATSERV 214

(CATSERV 2143) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 1.580,25. 1/161 Instalação base/infra postes aço, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 3.532,87. 1/162 Instalação Smart Shelter, sem materiais (CATSERV 27090) - Net Telecom, serviço, valor R\$ 1.669,95. 1/163 Serviço Sensoriamento Rede Óptica, sem materiais (CATSERV 27090), valor R\$ 2.470,45.

Preços Registrados por omissão de 23/01/26:

PA415/25 ARP28811/25 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ISOFLAVONA DE SOJA (6395) Fornecedor: AMP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 17/07/2025 Lote/Item 1/1: 75% - isoflavona de soja (glycine max) 150 mg, equivalente a 60 mg de isoflavonas totais. Forma farmacêutica: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Forma de apresentação: blister / cartela / strip. Via de administração: oral. Registro no MS obrigatório. Código interno: 6395 - Catmat: 395620. Unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Marca: soyinati / pharmascience / emb.: cx / 30 cpr / proc. nacional / rms.: 1.1717.0062.002.9. R\$ 0,6000. **ARP28911/25** Objeto: FORNECIMENTO DE FLUMAZENIL 0,1 MG/ML (1673), HALOPERIDOL 5 MG (1816) E PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML (2707) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass: 17/07/2025 Lote/Item 4/4: flumazenil 0,1 mg/ml - forma farmacêutica: solução injetável. Apresentação: ampola / frasco-ampola contendo 5 ml. Via de administração: intravenosa. Código interno: 1673 - Catmat: 268510. Unidade: ampola. Marca: cristália / cristália prod. quim. farm. ltda. / proc. nacional / nome comercial: flumazil 0,1 mg/ml sol. inj. / apres.: cx. / 10 ampolas x 5 ml / validade: 24 meses / rms.: 1.0298.0287.003.5. R\$ 4,67. Lote/Item 5/5: haloperidol 5 mg - forma farmacêutica: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Apresentação: cartela / blister / strip. Via de administração: oral. Código interno: 1816 - Catmat: 267699. Unidade: unidade. Marca: cristália / cristália prod. quim. farm. ltda. / proc. nacional / nome comercial: halo 5 mg / apres.: cx. / 20 blisters x 10 comprimidos / validade: 24 meses / rms.: 1.0298.0020.025.3. R\$ 0,0800. Lote/Item 7/7: prometazina, cloridrato 25 mg/ml - solução injetável 2 ml. Código interno: 2707 - Catmat: 267769. Unidade: ampola. Marca: cristália / cristália prod. quim. farm. ltda. / proc. nacional / nome comercial: pamergran 25 mg/ml sol. inj. / apres.: cx. / 50 ampolas x 02 ml / validade: 24 meses / rms.: 1.0298.0042.001.6. R\$ 2,56. **ARP29011/25** Objeto: FORNECIMENTO DE FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML (1520) Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 17/07/2025 Lote/Item 3/3: fenitoína sódica 50 mg/ml - forma farmacêutica: solução injetável. Apresentação: ampola / frasco-ampola contendo 5 ml. Vias de administração: intramuscular e intravenosa. Código interno: 1520 - Catmat: 267107. Unidade: ampola / frasco-ampola. Marca: genérico / teuto / emb.: cx. / 72 / proc. nacional / rms.: 1037005070044. R\$ 1,65. **ARP29111/25** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ISOFLAVONA DE SOJA (6395) Fornecedor: SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 17/07/2025 Lote/Item 2/2: 25% - isoflavona de soja (glycine max) 150 mg, equivalente a 60 mg de isoflavonas totais. Forma farmacêutica: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Forma de apresentação: blister / cartela / strip. Via de administração: oral. Registro no MS obrigatório. Código interno: 6395 - Catmat: 395620. Unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Marca: soyinati / pharmascience / emb.: cx / 30 cpr / proc. nacional / rms.: 1.1717.0062.002.9. R\$ 0,6000.

PA11799/24ARP29211/25 Objeto: FORNECIMENTO DE TUBO DE COLETA DE SANGUE Fornecedor: DISTRIBUIDORA VIL FARM LTDAAss: 18/07/2025 Lote/Item 1/1: tubo de coleta de sangue a vácuo 5 ml, tampa roxa - conteúdo anticoagulante EDTA com gel separador, fabricado em plástico e fechado à prova de vazamento com borracha autosselante, tampa autovedante na cor roxa, embalado conforme legislação vigente. Catmat: 372354 - código de uso interno 7381. Unidade: unidade. Marca: tubo coleta EDTA K3 a vácuo PET 5 ml / AB Medical Inc. / Labor Import / proc. Coreia do Sul / RMS.: 10369460103. R\$ 0.8672.

PA2986/24 ARP29311/25 - Objeto: fornecimento de placas de inauguração e de homenagem. Fornecedor: AZALINI SINALIZAÇÃO LTDA. Ass: 18/07/25. Lote/Item 1/1 - placa de inauguração: em aço escovado, chapa 20 (espessura aproximada de 1 mm), formato aproximado de 70x50cm, texto gravado no processo digital uv, sem limite de cores, qualidade fotográfica, aplicação de verniz uv alta durabilidade e resistência, uso externo, com kit de parafusos, buchas e espaçadores de 2cm com botões de acabamento para fixação em 4 pontos (vértices). catmat: 460929. unidade: peça. marca: própria. R\$ 340,00. Lote/Item 1/2 - placa de inauguração: em aço escovado, chapa 20 (espessura aproximada de 1 mm), formato aproximado de 60x50cm, texto gravado no processo digital uv, sem limite de cores, qualidade fotográfica, aplicação de verniz uv alta durabilidade e resistência, uso externo, com kit de parafusos, buchas e espaçadores de 2cm com botões de acabamento para fixação em 4 pontos (vértices). catmat: 460929. unidade: peça. marca: própria. R\$ 284,00. Lote/Item 1/3 - placa de homenagem: em aço escovado, chapa 20 (espessura aproximada de 1 mm), formato aproximado de 19x18 cm, texto gravado no processo digital uv, sem limite de cores, qualidade fotográfica, aplicação de verniz uv alta durabilidade e resistência, com caixa de veludo (berço). catmat: 618627. unidade: peça. marca: própria. R\$ 42,00.

PA5870/24 ARP29411/25 - Objeto: fornecimento de xarope de iodeto de potássio. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA. Ass: 18/07/25. Lote/item 1/1 - xarope de iodeto de potássio 2% (20mg/ml) catmat 462483. unidade: frasco. marca: iodeto de potássio 20mg/ml frasco 100 ml / ifal / rms.: dispensado rdc 199/2006. R\$ 7.50.

PA12518/24 ARP29511/25 - Objeto: fornecimento de canabidiol 33mg/ml para atender a mandado judicial, catmat: 453816. (7567). Fornecedor: H C IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA. Ass: 21/07/25. Lote/item 1/1 - canabidiol (cbd) 33 mg/ml thc 0% broad spectrum - solução aquosa oral (hidrossolúvel) - frasco com 30 ml fabricado por harbor hemp (importado) - catmat: 453816 - código interno: 7567. unidade: frasco. marca: canabidiol (cbd) 33mg/ml thc 0% broad spectrum / harbor hemp (importado) / nota técnica da anvisa harbor hemp / american shaman / rdc nº 18/2025 - anvisa / ate 1.25827-3. R\$ 1.693,25.

PA Nº 15016/2024 - ARP Nº 41611/2025 - OBJETO: 75% - Fornecimento de Venlafaxina 75 mg (3299). FORNECEDOR: Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda. ASSINATURA: 20/10/2025. Lote 1/Item 1 - Venlafaxina 75 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Aurobindo Pharma Limited/Genérico, CATMAT 272379, valor R\$ 0,2590. **ARP Nº 41711/2025/25** - OBJETO: Fornecimento de Clorpromazina 100 mg (842). FORNECEDOR: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. ASSINATURA: 20/10/2025. Lote 4/Item 4 - Clorpromazina 100 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Cristália, CATMAT 267638, valor R\$ 0,3400. **ARP Nº 41811/2025 - OBJETO:** Fornecimento de Glibenclâmida 5 mg (1775). FORNECEDOR: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ASSINATURA: 20/10/2025. Lote 7/Item 7 - Glibenclâmida 5 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Geolab, CATMAT 267671, valor R\$ 0,0360. **ARP Nº 41911/2025 - OBJETO:** Fornecimento de Fluoxetina 20 mg (1678) e Rivoroxabana 20 mg (7270). FORNECEDOR: Medialar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares S/A. ASSINATURA: 20/10/2025. Lote 6/Item 6 - Fluoxetina 20 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Teuto, CATMAT 273009, valor R\$ 0,0466; Lote 8/Item 8 - Rivoroxabana 20 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Prati, CATMAT 412091, valor R\$ 0,2257. **ARP Nº 42011/2025 - OBJETO:** Fornecimento de Diazepam 5 mg (1091). FORNECEDOR: Santisa Laboratório Farmacêutico S.A. ASSINATURA: 20/10/2025. Lote 5/Item 5 - Diazepam 5 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Santisa/Santiazepam, CATMAT 267195, valor R\$ 0,0360. **ARP Nº 42111/2025 - OBJETO:** Fornecimento de Amoxicilina 50 mg/ml - 150 ml (284). FORNECEDOR: SP Hospitalar Ltda. ASSINATURA: 20/10/2025. Lote 3/Item 3 - Amoxicilina 50 mg/ml - 150 ml, unidade frasco, marca Brainfarma, CATMAT 271111, valor R\$ 4,00. **ARP Nº 42211/2025 - OBJETO:** 25% - Fornecimento de Venlafaxina 75 mg (3299). FORNECEDOR: Xismed Distribuidora Ltda. ASSINATURA: 20/10/2025. Lote 2/Item 2 - Venlafaxina 75 mg, unidade cápsula/comprimido, marca Aurobindo/Genérico, CATMAT 272379, valor R\$ 0,3970.

Prorrogações:

Termo de Aditamento nº 01-054911/24-SF06 ARP054911/24-SF06 PA6582/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA Objeto: fornecimento de solução limpadora enzimática com, no mínimo, 4 enzimas (6382) Finalidade: Prorrogação da vigência, com a consequente renovação dos quantitativos Vigência: 12 meses, até o dia 16/12/26 Assinatura: 16/12/25.

Termo de Aditamento nº 01-055111/24-SF06 ARP055111/24-SF06 PA6582/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: RIOQUIMICA S.A Objeto: fornecimento de clorexidina 0,5% (3721) e clorexidina 4% (837) Finalidade: Prorrogação da vigência, com a consequente renovação dos quantitativos Vigência: 12 meses, até o dia 16/12/26 Assinatura: 16/12/25.

Termo de Aditamento nº 01-05521/24-SF06 ARP05521/24-SF06 PA6582/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: TONELLI GATTONI INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA Objeto: fornecimento de clorexidina 0,2% (3722)
Finalidade: Prorrogação da vigência, com a consequente renovação dos quantitativos Vigência: 12 meses, até o dia 16/12/26 Assinatura: 16/12/25.

Termo de Aditamento nº 01-055511/24-SF06 ARP055511/24-SF06 PA53847/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA Objeto: fornecimento de avaral descartável tamanho GG Finalidade: Prorrogação da vigência, com a consequente renovação dos quantitativos inicialmente estabelecidos. 3.1. Alteração da nomenclatura dos órgãos participantes, em virtude da edição da Lei Municipal nº 8.361, de 04 de julho de 2025, Onde consta Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, passa a constar Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil e onde consta Departamento Administrativo Financeiro - SSP12, passa a constar Departamento de Planejamento de Gestão de Resíduos. Vigência: 12 meses, até o dia 19/12/26 Assinatura: 19/12/25.

Termo de Aditamento nº 01-036111/2024-SF06 ARP036111/2024-SF06 PA5427/2024 Contratante: Sec. da Saúde
Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A. Objeto: Fornecimento de dipirona
500mq/ml(1135) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/09/26 Assinatura: 18/09/25

Termo de Aditamento nº 01-016511/2024-SF06 ARP016511/2024-SF06 PA55850/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Objeto: fornecimento de arroz Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 28/05/26 Assinatura: 28/05/25.

Termo de Aditamento nº 01-018611/24-SF06 ARP018611/24-SF06 PA61125/23 Contratante: Sec. de Educação
Contratada: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Objeto: fornecimento de leite, alimento a base de
soja e outros Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/06/26 Assinatura: 18/06/25

Termo de Aditamento nº 02-018611/24-SF06 ARP018611/24-SF06 PA61125/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Objeto: fornecimento de leite, alimento a base de soja e outros Finalidade: alteração da marca do item 1 do grupo 1, que se configurava a marca: SAU-MILKE / OLVEBRASIL ALIMENTOS / PROC. NACIONAL e com o presente termo passa a vigorar como: SUPREM SPY PURE / UNILIFE / SABOR BAUNILHA / VALIDADE: 12 meses / embalagem: lata com 280g Assinatura: 18/06/25.

Termo de Aditamento nº 01-019011/24-SF06 ARP019011/24-SF06 PA59737/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA Objeto: 25% fornecimento de fraldas descartáveis para atender a mandado judicial Finalidade: prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses. Até o dia 21/06/26 Assinatura: 20/06/25.

Termo de Aditamento nº 02-019111/24-SF06 ARP019111/24-SF06 PA59737/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MEDIMPOR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: 75% fornecimento de fraldas descartáveis e toalha / lenço umedecido para atender a mandado judicial Finalidade: prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses. Até o dia 21/06/26 Assinatura: 20/06/25.

Termo de Aditamento nº 01-035511/24-SF06 ARP 035511/24-SF06 PA 5128/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICALTA Objeto: Fornecimento de Amoxicilina 50mg/ml+Ácido Clavulânico 12,5mg/ml(283),Doxiciclina 100mg(1217). Finalidade: Prorrogação da vigência Vigência: 12 meses até o dia 17/09/26 Assinatura:17/09/25.

Prorrogações por omissão do dia 23/01/26:

Termo de Aditamento nº 02-046511/24-SF06 ARP046511/24-SF06 PA11435/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA Objeto: fornecimento de fraldas descartáveis adulto Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 24/10/26 Assinatura: 24/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-046711/24-SF06 ARP046711/24-SF06 PA5787/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Objeto: fornecimento de metoprolol, tartarato 1mg/ml (4590) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 28/10/26 Assinatura: 28/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-045511/24-SF06 ARP045511/24-SF06 PA5180/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A Objeto: item 1 75% fornecimento de itraconazol 100mg (1916) albendazol 4% (40mg/ml) (204) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 23/10/26 Assinatura: 23/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-045611/24-SF06 ARP045611/24-SF06 PA5180/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: IFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA Objeto: fornecimento de permetrina 50mg/ml (5%) (6509) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 23/10/26 Assinatura: 23/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-045811/24-SF06 ARP045811/24-SF06 PA5180/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Objeto: 25% fornecimento de itraconazol 100mg (1916) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 23/10/26 Assinatura: 23/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-046011/24-SF06 ARP046011/24-SF06 PA59780/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA Objeto: fornecimento de água bidestilada (151) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 23/10/26 Assinatura: 23/10/25.

Termo de Aditamento nº 01-046111/24-SF06 ARP046111/24-SF06 PA59780/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: fornecimento de ácidos graxos essenciais (54) e metronidazol 5mg/ml (2226) Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 23/10/26 Assinatura: 23/10/25

Termo de Aditamento nº 01-021911/24-SF06 ARP021911/24-SF06 PA47832/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA Objeto: fornecimento de leite ninho em pó para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 17/07/26 Assinatura: 17/07/25

Termo de Aditamento nº 01-022011/24-SF06 ARP022011/24-SF06 PA47832/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MOB COMÉRCIO UTILIDADES LTDA Objeto: fornecimento de leite desnatado UHT e leite mólco UHT para atender a mandado judicial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses até o dia 17/07/26 Assinatura: 17/07/25

Termo de Aditamento nº 01-022211/24-SF06 ARP022211/24-SF06 PA55046/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA Objeto: fornecimento de suplemento alimentar hiper sabor chocolate e hiper sabor baunilha Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 18/07/26 Assinatura: 18/07/25.

E para constar, eu **(Caio Santos)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

